

Marias Fumaça

Histórias de mulheres que cruzaram os trilhos, avançando sobre o universo machista das ferrovias. Pág. 16

Fotos: Centro de Memória Regional UNESP-RFFSA



Jornal da UNESP

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
SETEMBRO/99 - ANO XV - Nº 139

Por amor aos livros

Fundação cria Escola do Livro. Pág. 6

•
Editora abre livraria em Cumbica. Pág. 6

•
Uma jornada pelo Estado, no século XIX. Pág. 13

Ninguém sabe, ninguém viu

O mistério dos neutrinos que, invisíveis, desabam aos trilhões sobre nossas cabeças
Pág. 7



Neal & Molly Jensen



De lamber os beijos

No cardápio, um “prato de resistência” contra a ditadura dos fast-foods.
Págs. 4 e 5

EXTENSÃO

1º Congresso inaugura política universitária
Pág. 3

•
NAC: modelo ideal de atendimento à comunidade
Pág. 11

David Douglas Duncan



Novas facetas do gênio espanhol, em duas grandes exposições. Págs. 8 e 9

Fábrica de idéias ou de ilusões?

ANTONIO CARLOS BERNARDO



Neste final de milênio, muito se tem escrito e discutido sobre o fim das universidades, especialmente as públicas, sobretudo no que diz respeito ao espaço em que se promove o ensino, a pesquisa e a

extensão – principalmente no tocante às suas responsabilidades no trato da coisa pública.

Hoje, a partir de uma visão maniqueísta do mundo, propaga-se a idéia de que o espaço público, qualquer que seja, é aquele onde predomina a ineficiência e a ineficácia, enquanto o privado é o espaço próprio da racionalidade, competência e produtividade. Apesar de frívola e leviana, essa opinião é amplamente divulgada e aceita. Não obstante, um olhar atento permitirá um outro juízo a respeito das universidades, especialmente as públicas do Estado de São Paulo, que emergem como exceção à regra, por manterem o nível de ensino e pesquisa elevado, especialmente quando comparadas às instituições particulares.

Nunca é demais lembrar que, quando da fundação da Universidade de São Paulo, a partir da qual surgiram a UNESP e a Unicamp, figuras como Júlio de Mesquita Filho e Fernando de Azevedo ressaltavam a necessidade de a instituição não ser apenas reprodutiva do saber, mas produtora de conhecimento original, capaz de criar o profissional qualificado e as condições para alavancar o desenvolvimento científico-tecnológico do País. Foi na esteira desses princípios que as duas outras universidades paulistas conseguiram, em conjunto com a USP, atingir o patamar de produção científica que hoje serve de paradigma para o sistema universitário brasileiro.

Cumprem, assim, as universidades públicas, com alguns de seus fins, promovendo a produção e disseminação do conhecimento científico e servindo como um dos repositórios de nossa herança histórico-cultural. Contudo, o processo histórico, em sua dinâmica, convoca muitas vezes os integrantes das instituições universitárias, em seus diferentes níveis, a indicar lacunas, irresponsabilidades e, com elas, os malévolos comportamentos que ferem a ética e a postura acadêmico-científica. O que hoje constatamos, a partir da crise que se abateu especialmente sobre as Ciências Humanas, em razão de uma certa fragilidade de seus referenciais teóricos, é que este campo do conhecimento científico vem sendo paulatinamente relegado a favor daqueles que se apresentam como responsáveis pelo desenvolvimento tecnológico. Como se as conquistas tecnológicas não devam destinar-se ao bem-estar da humanidade. Assim, algumas disciplinas que tiveram seu apogeu nos anos sessenta/setenta correm o risco de adentrar o século XXI com o seu reconhecimento social profundamente abalado. Concorrem para isso o desprestígio de certas profissões, como a de professor de todos os níveis de ensino, dado que a massificação das instituições



vem provocando um nivelamento dos docentes em níveis até então não praticados.

O desprestígio dessa área do conhecimento advém de muitos fatores, mas a banalidade e o descuido pelo homem evidenciam-se sobremaneira, nesta época, de formas variadas. Uma delas, por incrível que pareça, é a criação de uma empresa que ostenta, orgulhosa e modernamente, via Internet, o nome de “Fábrica de Idéias” – ou seria Fábrica de Ilusões?

Hoje, se o leitor acessar o endereço www.geocities.com/~historiabrasil/fabrica.html, terá à sua disposição um espaço privado que lhe oferece todas as facilidades para evitar o percurso árduo da pesquisa e da produção do conhecimento. Desde que um eventual interessado abdique de seus valores morais e éticos – o que supõe, entre outras coisas, a erradicação da coerência e honestidade intelectual –, encontrará no mercado “profissionais” que estarão à sua disposição para realizar desde trabalhos escolares para estudantes universitários até dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Como se estivessem anunciando os benefícios de um novo creme dental ou os avanços tecnológicos na área da informática, obtidos com os novos processadores Pentium III ou AMKD3, os “especialistas” banalizadores do trabalho científico e ávidos por ampliar seus ganhos, atacam o novo “nicho de mercado” como aves de rapina. Anunciam não só que possuem alta qualificação, mas sigilo absoluto da mercadoria encomendada, acrescida dos respectivos direitos autorais. Afinal, estaríamos diante de “pessoas que conhecem os temas, as disciplinas, as áreas relacionadas além dos cursos de pós-graduação”. Estaríamos interagindo com “profissionais com experiência em pesquisas e produção de trabalhos de alto nível”, que garantem não só a qualidade como a “originalidade do trabalho”, e que ainda propõem a escolha da “linha de pesquisa”, admitindo que a escolha do referencial teórico pode atender “às possíveis exigências de seu professor-orientador”. Uma pergunta se torna inevitável: onde se formaram esses “especialistas”? Algum dia ouviram falar em ética ou valorizaram a própria cidadania?

Para usufruir de todos os “benefícios

os” oferecidos por esse novo ramo industrial, o candidato deverá pagar o “módico” preço de R\$ 770,00 por uma dissertação de mestrado com 250 páginas, tudo de acordo com “as normas da ABNT”. Para aqueles que pretendam apresentar, “como fruto de seu esforço, pesquisa e conhecimento” (sic), um trabalho original, como uma tese de doutorado, o preço é R\$ 1.300,00, para um trabalho de 350 páginas. Para “coroar sua trajetória científica” (sic), o cliente deve apenas aguardar de quatro a seis meses, tempo necessário para o “término do trabalho”.

Com isso, passados mais de 30 anos, ganha novo significado a blague criada pelo professor Paulo Duarte, dirigida àqueles que afirmavam participar de um ritual acadêmico. O velho mestre afirmava, na época, que nada mais faziam do que representar, participando de uma “ação entre amigos”.

Propaga-se, assim, com a mercantilização dos trabalhos universitários, o fim do espírito que ilumina a universidade e que deve nortear o docente do ensino superior. Estamos falando da honestidade de propósitos enquanto pesquisador produtor de conhecimento original, capaz de alimentar as novas gerações no exercício da cidadania. Estamos indignados com o pouco-caso com que alguns tratam a universidade. Cidadãos indignos de pertencer a uma sociedade para a qual deveriam estar prestando contas dos privilégios que usufruíram quando passaram por suas instituições de ensino, os integrantes de tal grupo, que se auto-intitulam “profissionais de alto nível”, não passam de reles aproveitadores de uma certa anomia que parece permear a teia de relações que admite, em uma sociedade democrática, entre outras, a liberdade de expressão e comunicação, quando exercidas com responsabilidade.

Antonio Carlos Bernardo é professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia na Faculdade de Ciências e Letras do câmpus de Araraquara e autor de Tutela e Autonomia Sindical (T.A. Queiróz) e Tecnologia na América Latina (CNPq; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de São Paulo; e Fundação Memorial da América Latina).

CARTAS

BELA ÉPOCA

Embora formada em História (pela USP), não tive outra opção senão migrar para outra área, devido às restrições de mercado. Parece que a vida dos nossos antepassados não tem despertado muito interesse junto aos políticos e empresários brasileiros, sobretudo em cidades de pequeno e médio portes do interior do Estado. Foi, assim, com imensa alegria, que, ao abrir o **Jornal da UNESP** (edição de agosto, nº 138), me deparei com a reportagem *Que bela época, aquela!*, em que historiadores da UNESP devassam o cotidiano dos primeiros anos deste século, na região de Ribeirão Preto. Parabéns aos pesquisadores e à equipe do jornal. Roseli S. Valentini, Batatais, SP.

Iniciativa como a dos historiadores da UNESP, do câmpus de Franca, é merecedora de elogios incondicionais. Ao mapearem usos e costumes da vida do começo do século, no interior de São Paulo, resgatam a memória dos nossos antepassados e preenchem também uma importante lacuna na área da arquitetura. A tentativa dos “coronéis do café” de repetir, num cenário “caipira”, a *belle époque* francesa, tem, enfim, um registro digno e sério. Cláudio Sitrângulo, arquiteto. Ribeirão Preto, SP.

ADOÇÃO ESCLARECIDA

Oportuna e muito esclarecedora a reportagem *O direito ao passado*, sobre adoção, que o **Jornal da UNESP** publicou em sua edição de julho último, nº 137. Estou certa de que, assim como eu, muitos pais adotivos têm sérias dúvidas sobre esse tema tão delicado. Parabéns aos pesquisadores e aos jornalistas envolvidos na elaboração da reportagem. Zélia Cabral, Araçatuba, SP.

FIÇÃO ROMÂNTICA

Na edição de junho último, nº 136, o **Jornal da UNESP** publicou resenha sobre o livro *Frestas e Arestas: a prosa de ficção do romantismo na Alemanha e no Brasil*, de Karin Volobuef, professora da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, câmpus de Araraquara. Como pesquisadora do período romântico, interressei-me pela obra. O problema é que não consigo encontrá-la nas livrarias. Como devo proceder? Sueli Gradella, Piracicaba, SP.

Escreva para Editora UNESP: Praça da Sé, 108, 4º andar. CEP: 01001-900. São Paulo, SP. Ou telefone para (0xx11) 232-7171.

ERRAMOS

Na edição de agosto último, nº 138, a reportagem *O senhor dos labirintos* (pág. 16), sobre o escritor argentino Jorge Luis Borges, saiu com uma legenda incorreta. Quem aparece na foto é a pesquisadora Lenira Marques Covizzi, da Faculdade de Ciências e Letras do câmpus da UNESP de Araraquara.



Hélio Toth

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: Antonio Manoel dos Santos Silva
Vice-reitor: Luis Roberto de Toledo Ramalho
Pró-reitor de Administração: Ricardo Antonio de Arruda Velga
Pró-reitora de Graduação: Maria Aparecida Viggiani Bicudo
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa: Fernando Mendes Pereira
Pró-reitor de Extensão Universitária: Edmundo José De Lucca
Secretária Geral: Maria de Lourdes Mariotto Haldar

Diretores das Unidades Universitárias: Francisco Antonio Bertoz (FO-Araçatuba), Paulo Eduardo de Toledo Salgado (FCF-Araçatuba), Wellington Dinelli (FO-Araçatuba), Cláudio Gomide de Souza (FCL-Araçatuba), José Roberto Ernandes (IQ-Araçatuba), Antônio Quelce Salgado (FCL-Assis), Cleide Santos Costa Biancardi (FAAC-Bauru), José Misael Ferreira do Vale (FC-Bauru), Edwin Avolio (FET-Bauru), Elias José Simon (FCA-Botucatu), Paulo Eduardo de Abreu Machado (FM-Botucatu), Sheila Zambello de Pinho (IB-Botucatu), Eunice Oba (FMVZ-Botucatu), Luiz Antonio Soares Hentz (FHDSS-Franca), Fernando Augusto Silva Marins (FE-Guaratinguetá), Orivaldo Arf (FE-Ilha Solteira), José Antonio Marques (FCAV-Jaboticabal), Antônio Geraldo de Aguiar (FFC-Marília), Messias

Meneguette Júnior (FCT-Presidente Prudente), Osvaldo Aulino da Silva (IB-Rio Claro), Silvio Carlos Brey (IGCE-Rio Claro), Maria Dalva Silva Pagotto (Iblice-São José do Rio Preto), Maria Amélia Máximo de Araújo (FO-São José dos Campos) e Regina Coeli Guedes de Souza Pinto (IA-São Paulo).

JORNAL DA UNESP

Editor chefe: José Roberto Ferreira
Editor: Paulo Velloso
Redação: Evanildo da Silveira e Oscar D'Ambrosio
Editor de Arte: Celso Pupo
Edição Eletrônica: Paulo Nunes Rocha
Fotografia: Hélio Toth
Colaboraram nesta edição: Renata Franco e Waltair Martão (reportagem); Regina Agrella (fo-

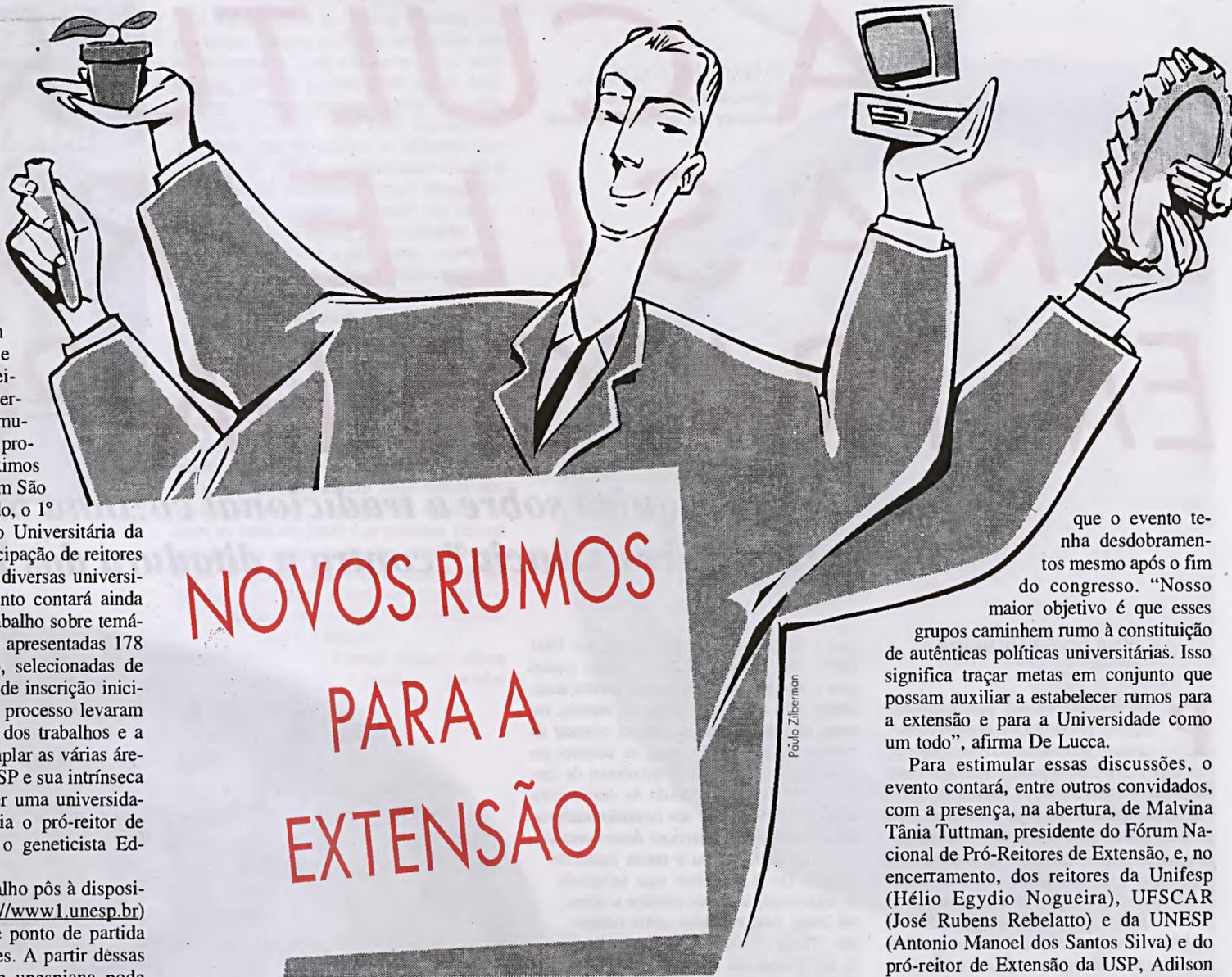
tografia); Mariza e Paulo Zilberman (ilustração).
Produção: Mara R. Marcato e Patrícia do Carmo
Revisão: Maria Luiza Simões
Tiragem: 15.000 exemplares
Este jornal, órgão da Reitoria da UNESP, é elaborado mensalmente pela Assessoria de Comunicação e Imprensa.
A reprodução de artigos, reportagens ou notícias é permitida, desde que citada a fonte.
Endereço: Alameda Santos, 647, 13º andar, CEP 01419-001, São Paulo, SP. Telefone (0xx11) 252-0323 e 252-0327. Fax (0xx11) 252-0207. e-mail: aci@reitoria.unesp.br. e-mail para solicitação de alteração na mala direta: maramar@reitoria.unesp.br
home-page: <http://www.unesp.br/jornal/>
Fotolito e Impressão: Imprensa Oficial

Aquela visão da universidade como uma torre de marfim isolada da sociedade está definitivamente ultrapassada. Há hoje, na UNESP, um pleno entendimento de que a universidade deve manter uma forte conexão com a sociedade. Com esse pensamento, a Pró-Reitoria de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários (Proex) estará promovendo, entre os próximos dias 4 e 7 de outubro, em São Pedro, interior do Estado, o 1º Congresso de Extensão Universitária da UNESP. Além da participação de reitores e de representantes de diversas universidades nacionais, o evento contará ainda com nove grupos de trabalho sobre temáticas específicas. Serão apresentadas 178 iniciativas de extensão, selecionadas de um total de 704 fichas de inscrição iniciais. “Os critérios desse processo levaram em conta a excelência dos trabalhos e a preocupação de contemplar as várias áreas de pesquisa da UNESP e sua intrínseca heterogeneidade por ser uma universidade multicâmpus”, avalia o pró-reitor de Extensão da UNESP, o geneticista Edmundo José De Lucca.

Cada grupo de trabalho pôs à disposição na Internet (<http://www1.unesp.br>) um texto que serve de ponto de partida para reflexões e debates. A partir dessas leituras, a comunidade unespiana pode fazer seus comentários, via e-mail, aos grupos de trabalho. “Graças a essas listas de discussão, diversas questões já estarão encaminhadas antes mesmo de o congresso se realizar”, diz o economista Cláudio José de França e Silva, assessor da Proex. (Veja quadro.)

METAS CONJUNTAS

Uma preocupação dos organizadores é que as listas de discussão contribuam para



**NOVOS RUMOS
PARA A
EXTENSÃO**

**1º Congresso, na área,
promete desdobramentos rumo
à constituição de novas políticas
universitárias**

que o evento tenha desdobramentos mesmo após o fim do congresso. “Nosso maior objetivo é que esses grupos caminhem rumo à constituição de autênticas políticas universitárias. Isso significa traçar metas em conjunto que possam auxiliar a estabelecer rumos para a extensão e para a Universidade como um todo”, afirma De Lucca.

Para estimular essas discussões, o evento contará, entre outros convidados, com a presença, na abertura, de Malvina Tânia Tuttman, presidente do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, e, no encerramento, dos reitores da Unifesp (Hélio Egydio Nogueira), UFSCAR (José Rubens Rebelatto) e da UNESP (Antonio Manoel dos Santos Silva) e do pró-reitor de Extensão da USP, Adilson Avansi de Abreu. “Será possível assim rever a origem da extensão universitária, suas principais manifestações hoje e suas perspectivas para os próximos anos”, espera o pró-reitor. “O importante é buscar uma articulação cada vez melhor da universidade com as comunidades em que ele se insere. E isso necessita ocorrer sem que se desvirtue o foco acadêmico, que é a própria razão de ser das universidades”, conclui Cláudio.

Os grupos de discussão

Tema: Extensão Universitária e Atenção Especial à Criança, ao Jovem e ao Idoso
Coordenadora: Victalina Maria Pereira Dia Gianni (FHDSS/Franca)
Lista de discussão: ceu-atencao@listas.unesp.br

Tema: A UNESP e as Práticas Artístico-Culturais
Coordenador: Mário Fernando Bolognesi (FCC/Marília)
Lista de discussão: ceu-artcult@listas.unesp.br

Tema: Cidadania e Direitos Humanos
Coordenadora: Maria Valéria Barbosa Veríssimo (FFC/Marília)
Lista de discussão: ceu-cidadania@listas.unesp.br

Tema: Extensão Universitária e Difusão do Conhecimento na UNESP
Coordenadoras: Maria Sueli Parreira de Arruda e Rita de Cássia Franco de Souza Antunes (FC/Bauru)
Lista de discussão: ceu-difusao@listas.unesp.br

Tema: Inovação Tecnológica e sua Disseminação
Coordenador: Joaquim Mansano Garcia (FCAV/Jaboticabal)
Lista de discussão: ceu-inovacao@listas.unesp.br

Tema: UNESP e as Questões Ambientais
Coordenadores: Sâmia Maria Tauk-Tornisielo e Carlos Henrique Silva Penteadó (Cea/Rio Claro)
Lista de discussão: ceu-ambiente@listas.unesp.br

Tema: Extensão Universitária e Reforma Agrária
Coordenador: Bernardo Mançano Fernandes (FCT/Presidente Prudente)
Lista de discussão: ceu-reformagraria@listas.unesp.br

Tema: A Universidade e o Mundo do Trabalho
Coordenador: Francisco José Carvalho Mazzeu (FCL/Araraquara)
Lista de discussão: ceu-trabalho@listas.unesp.br

Tema: A Expressão da “Extensão Universitária” no Âmbito da Formação de Profissionais de Saúde
Coordenador: José Lúcio Martins Machado (FM/Botucatu)
E-mail: ceu-saude@listas.unesp.br



Marco Marão

CIDADANIA
Ações comunitárias: saúde, educação infantil, preservação ambiental e combate às drogas



Ilio Claretto



Noélio Ipe



Noélio Ipe



A CULTURA BRASILEIRA, EM PRATOS LIMPOS

Pesquisa sobre a tradicional cozinha brasileira é “prato de resistência” contra a ditadura dos fast-foods

EVANILDO DA SILVEIRA

Para muitas pessoas, principalmente aquelas que vivem nos grandes centros urbanos, acostumadas a *cheeseburgers*, *hot-dogs*, *pizzas* e *estrogonofes*, comida estranha talvez seja o feijão tropeiro, o pato-no-tucupi ou o arroz de pequi. Raras são as que provaram essas delícias, tipicamente brasileiras – brasileiríssimas, aliás. Embora elas façam parte da tradicional cozinha brasileira, muitas pessoas sequer ouviram falar delas. Na verdade, esses pratos compõem uma síntese gastronômica, formada num caldeirão cultural onde se misturaram ingredientes portugueses, indígenas e africanos. “Já existe uma culinária brasileira, que não é uma mera cópia de outras cozinhas”, garante o economista Paulo Alves de Lima, do Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, câmpus de Araraquara. “Ao contrário, ela soube apropriar-se dessas delícias exóticas mantendo sua personalidade.”

Lima sabe do que está falando. Com a ajuda de três universitários, o economista realizou uma ampla pesquisa bibliográfica sobre a história da alimentação brasileira. O trabalho foi um dos que serviram de base para o roteiro da série *Mesa Brasileira*, um conjunto de 8 a 10 documentários, com argumento e direção do cineasta Ricardo Miranda – ex-assistente de Gláuber Rocha, responsável pela montagem de *A idade da Terra* –, que pretende pôr em pratos limpos a cultura brasileira a partir da culinária (leia quadro).

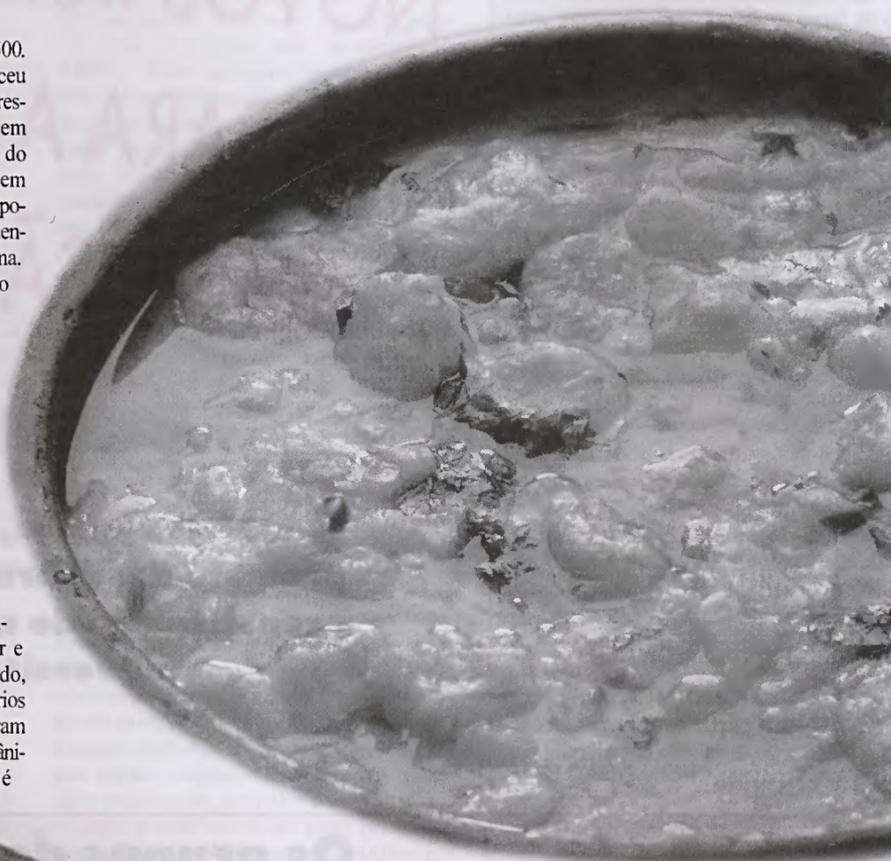
Independentemente da série *Mesa Brasileira*, no entanto, a pesquisa é interessante por si mesma. “Ir às fontes das quais surgiram a cozinha brasileira foi uma aventura interessantíssima”, confessa Lima. “Fizemos um mergulho na realidade popular brasileira, para captar a gênese da nossa culinária e do universo cultural brasileiro”. Nada mais correto. Depois da língua, a comida é um dos mais importantes pontos de identidade de um povo. Pode-se quase afirmar, parafraseando a sentença bíblica: diga-me o que comes e te direi quem és. Assim, por exemplo, se a associação é imediata entre o *sushi* e o Japão, o mesmo se pode dizer entre a feijoada e o Brasil.

A culinária brasileira começou a nascer

com o desembarque dos portugueses, em 1500. Óbvio, dirá o leitor. Afinal, o Brasil nasceu com a chegada dos portugueses, poderá acrescentar, com ironia. As vezes, no entanto, em nome da clareza, é imprescindível começar do começo, mesmo sob o risco de incorrer em obviedade. Maior potência econômica da época, Portugal vivia, no período do descobrimento do Brasil, o auge de sua expansão marítima. Seus marinheiros já haviam desembarcado na África, Índia, China e outros países do Oriente. De lá trouxeram uma infinidade de especiarias, temperos exóticos e frutas até então desconhecidos pelos ocidentais. “Nessa época, a culinária portuguesa era considerada das mais requintadas da Europa”, explica Lima. “E eles a levavam para suas possessões e colônias.”

REVOLUCIONÁRIOS DA ESTÉTICA

De fato, aonde iam, os portugueses introduziam novos produtos e alimentos e aperfeiçoavam as técnicas de preparo e confecção dos pratos. De acordo com o escritor e historiador português Fidelino de Figueiredo, “os portugueses foram grandes revolucionários da estética do paladar, porque universalizaram gostos novos e confundiram a geografia botânica pelas suas transplantações ousadas”. Não é



BOBÓ DE CAMARÃO
Comida como ponto de identidade de um povo



GALINHA COM QUIABO
Gênese da culinária e do universo cultural brasileiro

PATO NO TUCUPI
Prato típico da cozinha paraense



A mesma história, só que diferente

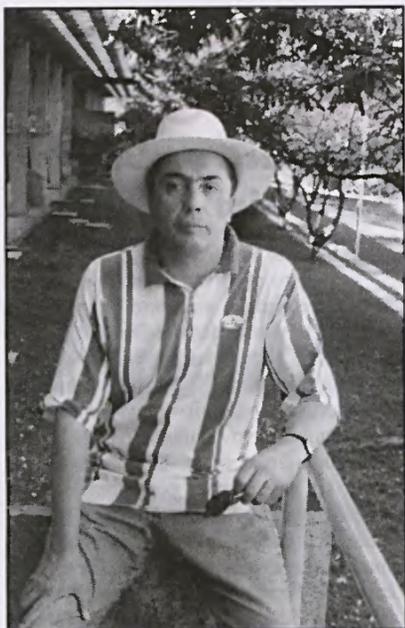
Um amplo painel do brasileiro à mesa

A série *Mesa Brasileira* nasceu com o objetivo de contar a história do Brasil de forma diferente. “A idéia é percorrer o Brasil de ponta a ponta, registrando como os brasileiros se alimentam, o que comem e como fazem para temperar e preparar seu pratos”, explica Lima. “Com isso, os idealizadores da série pretendem traçar um painel revelador das nossas origens e da nossa cultura.” A equipe parte do prin-

cípio de que a arte culinária brasileira, muito rica e diversificada, reflete nos seus pratos típicos a formação do brasileiro, a contribuição cultural que recebeu de outros povos e os ciclos econômicos pelos quais passou o País em geral e cada região em particular.

Na apresentação do projeto, o diretor Ricardo Miranda explica que se inspirou, principalmente, na obra-prima de

Luís da Câmara Cascudo, *A história da alimentação no Brasil*. Também foram consultadas, no entanto, obras de outros autores, entre os quais Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Hollanda e Roger Bastide. A idéia é que cada programa apresente um traço típico de determinada região. Haverá depoimentos de historiadores, antropólogos e pensadores da cultura brasileira.



Hélio Toth

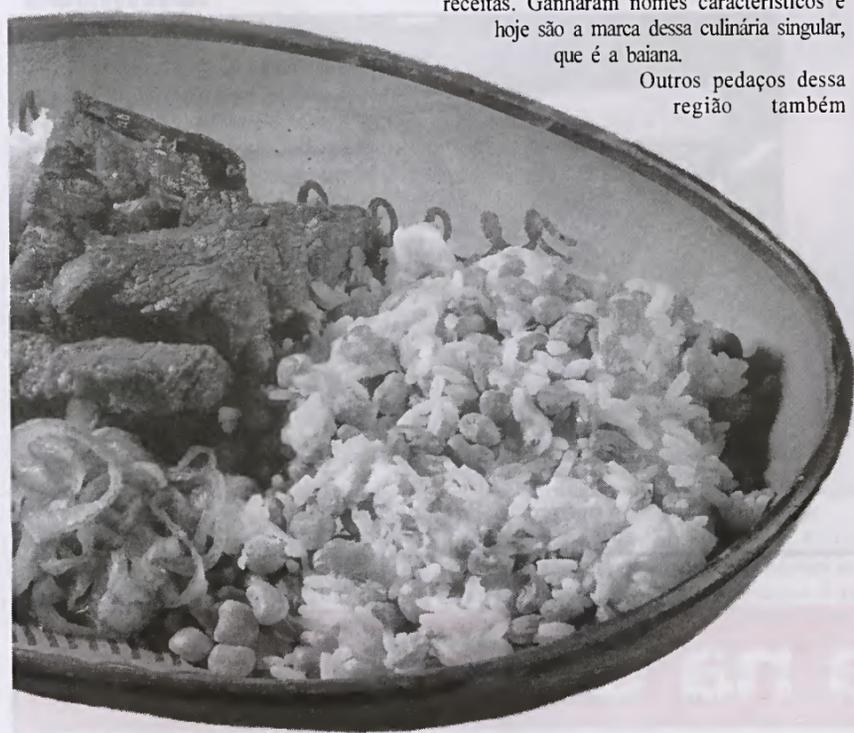
SABER E SABOR
Lima: delícias exóticas

LAMBENDO OS BEIÇOS

A terceira matriz da culinária brasileira veio da África. Chegou ao Brasil nos porões dos navios negreiros, junto com os escravos, trazidos para viabilizar a produção do açúcar. Aqui, aos poucos, eles começaram a meter sua colher na mesa brasileira. Por meio das escravas cozinheiras, que preparavam os alimentos para a família do senhor, os ingredientes e hábitos alimentares do Continente Negro devagar infiltraram-se no cardápio da nação em formação. Lambendo os beiços, os dominadores passaram a degustar – e a pedir mais – azeite de dendê, leite de coco, inhame, feijão, pimentas várias, quiabo, camarões e outros acepipes.

Embora essa influência negra esteja presente em praticamente todo o território nacional, é do tabuleiro da baiana que ela faz a sua vitrine. Tem vatapá, caruru e dezenas de outros pratos. Delícias oriundas do período da escravidão, quando os senhores juntavam restos da comida do dia anterior e davam aos escravos. Sabiamente, eles juntavam aos restos peixes, mariscos e camarões, que alguns deles tinham permissão de pescar, e misturavam ao leite do coco, ao azeite de dendê e às pimentas. Deu no que deu. Ao longo de décadas, essas misturas foram se aperfeiçoando e transformando-se em receitas. Ganharam nomes característicos e hoje são a marca dessa culinária singular, que é a baiana.

Outros pedaços dessa região também



CARNE-DE-SOL

No sertão, o império do jabá com macaxeira e farofa

de estranhar, portanto, que, ao aportarem em Pindorama, os lusos trouxessem em seus faméis toda essa experiência. Traduzida na prática, de acordo com o antropólogo carioca Raul Lody, consultor da série *Mesa Brasileira* e autor do livro *Santo também come*, “nos queijos, doces de ovos, açúcar, leite, trigo, azeite, bolos, manjares e outras iguarias originais dos conventos medievais”, que aqui descarregaram.

Eles foram mais longe, entretanto. Com a segurança de quem não teme que influências externas possam descaracterizar sua cultura e com a certeza de que vieram para ficar, os portugueses souberam aproveitar a sabedoria dos povos que aqui encontraram. Assim como adotaram a técnica da “queimada”, para preparar o solo para cultivo, e trocaram a cama pela rede, eles incluíram em seu cardápio muitos dos alimentos indígenas. “Com destaque especial para a mandioca, que era a base alimentar dos primitivos habitantes do Brasil”, lembra Lima.

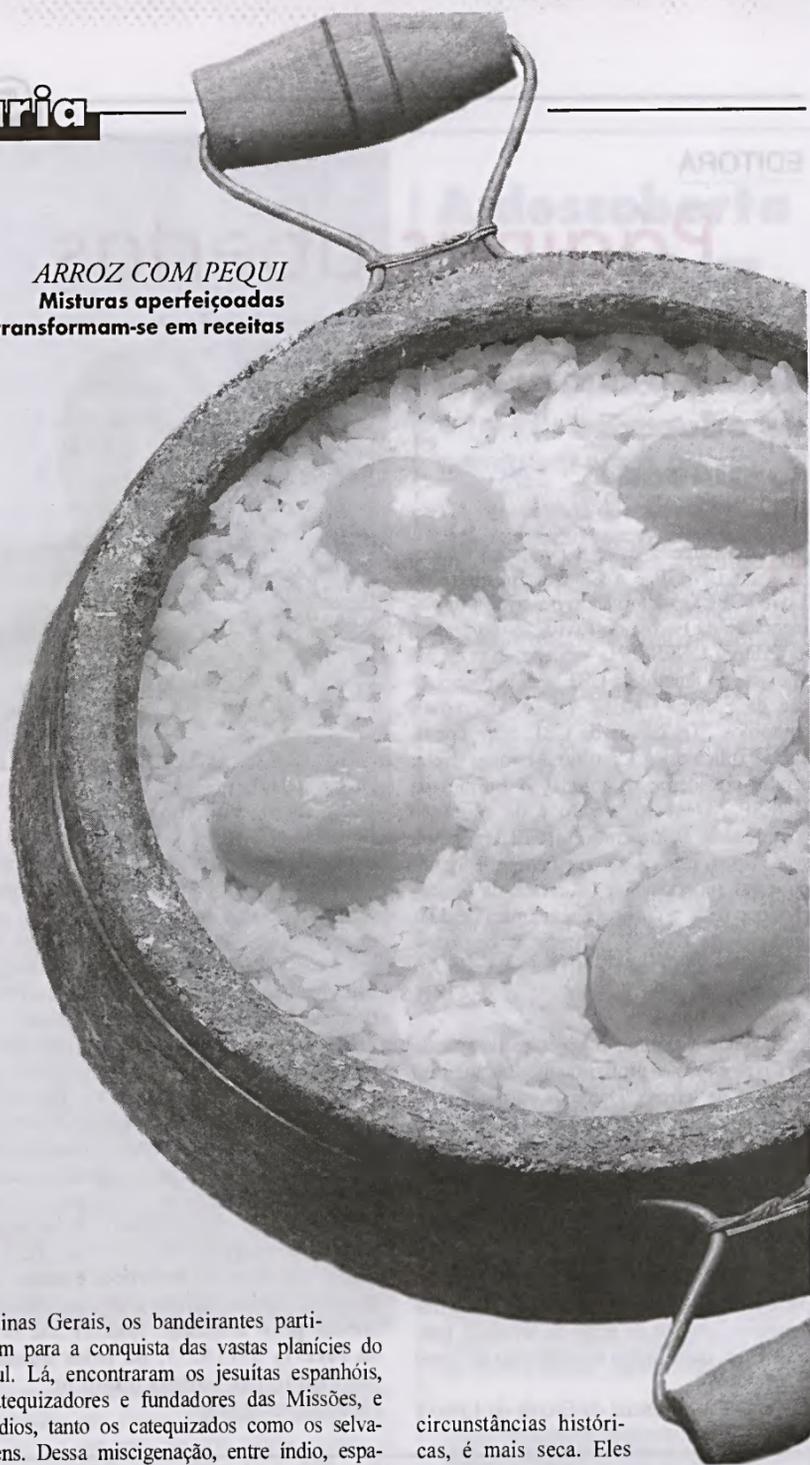
Um exemplo marcante dessa contribuição para a mesa brasileira é a culinária da região Norte, da qual a do Pará, porta de entrada da Amazônia, é uma das mais conhecidas. E falar em cozinha paraense é falar em pato-no-tucupi, seu prato mais típico e uma demonstração irrefutável do gênio culinário do povos primitivos do Brasil. Tucupi é o sumo da mandioca, resíduo da fabricação da farinha. Mas, atenção: ele é um poderoso veneno, cujo principal componente é o ácido cianídrico. Ingerido cru, mata na hora. Com séculos de experiência, os índios sabem como neutralizar seu efeito tóxico e transformá-lo em delícia culinária. Para isto, cozinham demoradamente o tucupi, que se transforma num caldo amarelado, sem veneno, no qual é colocado o pato assado.

apresentam uma cozinha típica. É o caso do sertão, onde impera a carne. Não a carne como os citadinos encontram nos açougues. Mas, conforme o vocabulário de cada microrregião, a carne-seca, a carne-de-sol, o jabá, a carne salgada, o charque. Esse tipo de alimentação, quase sempre acompanhada de outros alimentos típicos, como farofa, manteiga do sertão, macaxeira (mandioca) e pirão de leite, faz parte de uma cultura, a sertaneja, que é um desdobramento da economia açucareira. “Os engenhos necessitavam de animais de tração e transporte, além de carne para alimentar seu pessoal”, explica Lima. “Surgiu assim a criação de gado, que fornecia animais e alimentos para os engenhos e para os próprios criadores.”

A carne é a base de outra cozinha regional importante: a gaúcha. Embora o alimento seja o mesmo, a origem e sua forma de consumo são diferentes. Os pampas sulinos foram conquistados, assim como o Centro-Oeste e as Minas Gerais, pelos desbravadores bandeirantes paulistas, incansáveis caçadores de índios e de ouro. Acabado o ciclo do ouro em

ARROZ COM PEQUI

Misturas aperfeiçoadas transformam-se em receitas



Fotos reproduções

Minas Gerais, os bandeirantes partiram para a conquista das vastas planícies do Sul. Lá, encontraram os jesuítas espanhóis, catequizadores e fundadores das Missões, e índios, tanto os catequizados como os selvagens. Dessa miscigenação, entre índio, espanhol e português, surgiu o gaúcho primitivo.

CONSTANTE MOBILIDADE

Vivendo a maior parte do tempo a céu aberto, em constante mobilidade, não havia muito tempo para o gaúcho preparar uma refeição requintada. A solução encontrada é prova, no entanto, de que o ser humano é capaz de se adaptar a qualquer ambiente, a qualquer situação. Surgia, assim, o churrasco gaúcho. Bastava um pedaço de carne e um braseiro. A carne era jogada diretamente na brasa ou, quando dava tempo, enfiada em espetos de pau e mantida suspensa, por meio de forquilha, sobre o *fogo-de-chão*. Hoje, as grelhas e os espetos de metal das churrasqueiras modernas substituíram esse modo primitivo de assar a carne. Mas o princípio e os ingredientes são os mesmos: carne, sal e fogo.

Os bandeirantes também tiveram participação decisiva na formação de outra tradicional culinária brasileira: a cozinha mineira. “Com a descoberta de ouro e de diamantes pelos bandeirantes, o Estado de Minas Gerais foi invadido por ordas de exploradores”, conta Lima. “Sobrou pouco para a agricultura, e no começo chegou a haver problemas por causa da falta de alimentos.” Aos poucos, no entanto, o problema foi sendo contornado. Graças, em grande parte, aos tropeiros do Sul e do sertão nordestino, que percorriam os caminhos abertos pelos bandeirantes vendendo mantimentos literalmente a peso de ouro.

Surgiu daí uma das duas versões da cozinha mineira: a comida do tropeiro que, pelas

circunstâncias históricas, é mais seca. Eles precisavam transportar os alimentos e suas refeições com facilidade, daí os pratos que vão bem com farinha, como o feijão-tropeiro, o tutu à mineira, o torresmo e a carne de panela. A outra versão é a cozinha oriunda das fazendas, rica em caldos: vaca atolada, costela bovina no caldo de mandioca e frango ao molho pardo.

De acordo com Lima, assim como existem essas cozinhas, já consolidadas, há outras, ainda em formação. “Há pelo menos duas no Brasil”, revela o pesquisador da UNESP. “Uma no Sul e outra em São Paulo. Ambas, são produto das respectivas cozinhas tradicionais com os novos pratos trazidos pelos imigrantes, principalmente europeus. “No Sul, as maiores influências vêm da Itália e da Alemanha, e em São Paulo, da Itália. “Acredito que a primeira a se consolidar será a paulista”, diz Lima. “Mais três ou quatro décadas e teremos uma nova cozinha paulista”. Talvez ela venha a ocupar o lugar da tradicional cozinha paulista que, com a globalização, a ditadura dos *fast-food* e dos restaurantes de comida a quilo, está desaparecendo (*leia quadro*).

A alimentação cosmopolita das capitais começa a influenciar as pequenas cidades do interior, que copiam seus hábitos alimentares em detrimento da culinária tradicional. O risco de homogeneização dos hábitos alimentares não deve ser descartado. É dentro deste contexto que a pesquisa de Lima merece ser comemorada. Se as cozinhas tradicionais definirem, fica, pelo menos, o registro escrito.

Simple, rústica. Uma delícia
A saborosa e resistente cozinha paulista

Embora esteja correndo o risco de desaparecer, sufocada pelo cosmopolitismo da capital, a cozinha paulista tradicional ainda resiste. Hoje, sobrevive nas pequenas cidades do interior e do litoral e nas fazendas. Como a culinária brasileira, a paulista também tem forte influência portuguesa, indígena e negra. Tem leves semelhanças com a cozinha mineira, pois afinal foram os bandeirantes que desbravaram os dois Estados.

A cozinha paulista caracteriza-se pela simplicidade e rusticidade, a exemplo de como era a vida dos bandeirantes e suas famílias. Tem temperos cheirosos e emprega muito a mandioca, o milho, o cará, o tubá e a carne de porco. Entre seus pratos típicos mais conhecidos, destacam-se o virado à paulista, o leitão pururuca, a sopa de cará e o arroz com suã (carne da parte inferior do lombo do porco).

EDITORIA

Páginas abertas

Fundação cria Escola do Livro com projeto de educação continuada

Uma parceria entre a Fundação Editora da UNESP e a Câmara Brasileira do Livro (CBL) está tornando possível a implementação da Escola do Livro, antigo projeto da Editora UNESP. Na verdade, essa escola já existe no âmbito da CBL, mas a participação da Editora UNESP vai lhe dar novos contornos. "Os cursos da CBL eram pontuais", explica José Castilho Marques Neto, diretor-presidente da Fundação Editora da UNESP. "O nosso projeto é de educação continuada." Pelo acordo, a CBL extinguiu seus cursos, mas cedeu o seu nome, o logotipo e vai supervisionar os cursos da Fundação, que terão a chancela acadêmica de duas unidades da UNESP, o Instituto de Artes, câmpus de São Paulo, e a Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC), câmpus de Bauru.

Segundo Castilho, o objetivo da Escola do Livro é formar profissionais para atuar no mercado de livros. "Daremos vários cursos, que poderão ser de preparação de originais, projetos gráficos, editoração ou planejamento de vendas", explica Castilho. "Queremos formar, em curto espaço de tempo, profissionais como, por exemplo, revisores de texto, livreiros e editores." Os cursos serão modulares. Poderá haver módulos de 12 horas (um curso de atualização, por exemplo) ou de três semestres (revisor de texto ou livreiro), que, neste caso, dará direito a certificado de curso de extensão.

O público potencial da Escola do Livro é



Neelito Ipe

MERCADO
Castilho: formação de profissionais

amplio, de acordo com Castilho. Não é necessário ter curso superior e a pessoa já pode estar atuando no mercado livreiro. Os primeiros cursos começarão a ser ministrados em setembro. Já estão programados *Vendas de livros pela Internet*, *Gerentes de Livraria*, *Qualidade Total* e *Revisão de Textos*. "A maioria terá como base um projeto que é fruto de pesquisas e debates e inspirado nas centenárias Escolas do Livro da Alemanha, Inglaterra e Espanha", explica Castilho. "Para colocá-los em prática, estamos concretizando convênios de cooperação acadêmica com a Pró-Reitoria de Extensão (Proex), com o IA e com a FAAC." A Escola do Livro funcionará na Praça da Sé, 108, 6º andar, na sede da Fundação Editora da UNESP. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones: (0xx11) 232.7171 ou (0xx11) 3315.8277, ou pelos e-mails: escoladolivro@editora.unesp.br ou cbl@cbl-net.com.br.

LIVRARIA

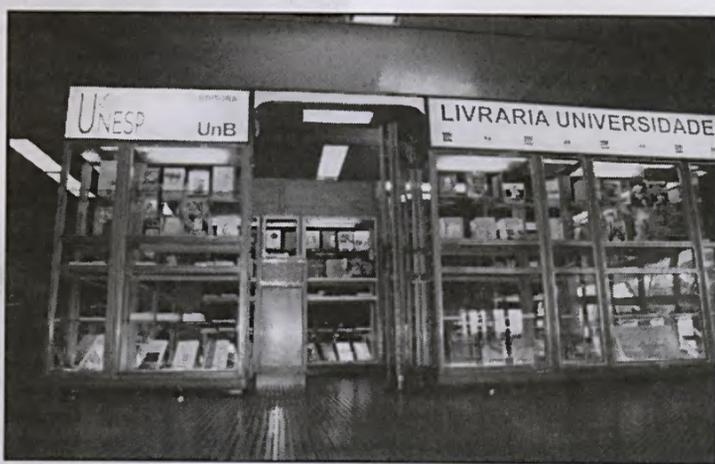
Plano de vôo

Editora abre loja em Cumbica e planeja aterrizar no Tom Jobim

Inaugurado em janeiro de 1985, o Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, localizado em Cumbica, em Guarulhos, transformou-se numa verdadeira cidade. Tem hoje cerca de 22 mil funcionários e um fluxo diário de 100 mil pessoas, entre passageiros e acompanhantes. Todos eles têm, desde julho último, uma oportunidade de conhecer o acervo das principais editoras universitárias do País. Basta, para isso, dirigir-se à Livraria Universidade, por ora um quiosque de 16 m² localizado no Mezanino do Terminal 1 do Aeroporto. O quiosque, hoje com um acervo de 1400 livros, é a primeira etapa de um convênio entre a Editora UNESP e a Editora Universidade de Brasília (UnB), que inclui ainda a inauguração, em 1º de outubro próximo, de uma livraria de 60 m², no Aeroporto Internacional Tom Jo-

bim, no Rio de Janeiro.

"O projeto objetiva atingir o público seletivo que frequenta o aeroporto", conta Sônia Marques, superintendente comercial da Editora UNESP. "Se o resultado com esse quiosque continuar sendo positivo, como vem ocorrendo, iremos abrir uma verdadeira livraria também em Cumbica", planeja. Por enquanto, entre as obras disponíveis na loja podem ser encontradas, por exemplo, *Vida Cotidiana em São Paulo no Século XIX*, organizada por Carlos Eugênio Marcondes de Moura (veja resenha à pág. 13); *Tecnologia, Guerra e Fascismo*, de Herbert Marcuse (ambas da Editora UNESP); *Novos Estudos sobre Monteiro Lobato*, de Cassiano Nunes; e *Aves Comuns no Planalto Central*, de Paulo de Tarso Antas e Roberto Cavalcanti (as duas da Editora Universidade de Brasília).



Regina Agrella

QUIOSQUE
UNESP e UnB, no aeroporto: fluxo de 100 mil pessoas

Quem entra na UNESP

tem vaga garantida no Programa

Universitário do Banco Real.

Conheça o programa de vantagens que o Banco Real desenvolveu especialmente para você, universitário.

- Sem comprovação de renda. • 6 meses de isenção nas principais tarifas. • Realmaster*, 10 dias por mês sem juros.
- Cartão Universitário ou Real Visa Múltiplo*.
- RealCap Universitário. • Seguro Real Vida Universitário.
- Crédito Parcelado* para compra de livros. E muito mais!

* Sujeito a análise e aprovação de crédito.



Banco Real

www.bancoreal.com.br



Mas que eles existem, existem

Invisíveis, parecem coisa de ficção científica.

Mas os neutrinos ocorrem desde a criação do universo e caem aos trilhões sobre nossas cabeças

Neal & Molly Jansen



Percorrem o espaço à velocidade da luz, atravessam paredes, são invisíveis e cruzam, praticamente sem interação, todos os organismos vivos, o solo, a água, as rochas e os metais, incluindo o chumbo. Num segundo, 50 bilhões deles passam por nós sem que percebamos e, embora pareçam personagens de ficção científica, existem desde o *big bang* – portanto, há pelo menos 15 bilhões de anos. Por isso, são fundamentais para entender o futuro do universo. “Cada partícula elementar dessas se chama neutrino e cientistas de todo o planeta as estão estudando desde 1930”, diz o físico Vicente Pleitez, professor do Instituto de Física Teórica (IFT) da UNESP, câmpus de São Paulo. “Elas são a menor partícula de matéria que se conhece, mas a mais importante, porque podem permitir o conhecimento do futuro do universo.”

EXPANSÃO OU RETRAÇÃO?

Integrante do Grupo de Estudos de Física e Astrofísica de Neutrinos (Gefan), formado por pesquisadores das três universidades públicas paulistas, Pleitez não é o único que se debruça sobre o tema na UNESP. “Os neutrinos desafiam a Física até hoje”, diz o também físico Adriano Natale, do IFT, que proferiu a palestra “Neutrinos, as partículas fantasmas”, integrante do projeto “Física ao Entardecer”, realizado na segunda sexta-feira de cada mês no Auditório do IFT (veja a programação completa nesta página). “Conhecendo melhor o neutrino, saberemos mais sobre a Terra, o Sol, as estrelas e galáxias, sobre o universo, enfim”, completa Pleitez.

Parece incrível que pesquisas sobre o futuro do universo possam depender do neutrino, a menor parte da matéria que se conhece e que, se tiver massa, deve ser cem mil vezes menor que a de um elétron. “Ele é tão pequeno, que uma das grandes questões da Física, hoje, é saber se o neutrino tem mesmo massa. É uma das chaves para entender se o universo caminha rumo à expansão ou à retração”, diz Natale. “Para nós, físicos, o importante não é saber tanto por que o neutrino é de uma determinada maneira, mas entender como ele se comporta”, completa o físico Fernando de Campos Carvalho, do Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da

UNESP, câmpus de Guaratinguetá, especialista em Teoria de Campos e Partículas.

Natale lembra que, embora os físicos acreditem que o universo esteja hoje em expansão, a continuação desse processo é incerta. “Se os neutrinos existentes no espaço tiverem massa, como começou a se acreditar há dois anos, a atração gravitacional gerada por essas partículas poderá levar à contração do universo”, afirma Pleitez. “Se isso for confirmado, teremos um novo marco na ciência contemporânea, talvez até um Prêmio Nobel”, acredita Natale. (Veja quadro.)

Embora pouco conhecidos, os neutrinos integram nosso cotidiano mais do que imaginamos. Em apenas uma hora, por exemplo, uma pessoa de 70 kg emite cerca de 20 milhões de neutrinos, liberados pelas 20 mg de potássio radioativo presentes no nosso orga-

nismo, que se somam aos cerca de 50 bilhões gerados por fontes radioativas naturais da Terra e aos mais de 100 bilhões saídos de reatores nucleares. Além disso, 100 a 400 trilhões de neutrinos vindos do Sol nos atingem, inclusive à noite, pois eles atravessam toda a Terra.

Os neutrinos, portanto, são numerosos e difíceis de detectar, mas muito úteis à ciência. “Uma estrela, como o Sol, pode ser considerada um imenso reator nuclear que queima hidrogênio em abundância. Assim, quando é verificada uma maior produção de neutrinos no espaço, é possível concluir que uma estrela pode ter sofrido uma explosão. A partir daí, podem-se obter muitos dados novos sobre o desenvolvimento de uma explosão estelar”, afirma Natale.

MATÉRIA ESCURA

A busca de respostas para os enigmas que cercam os neutrinos, principalmente se têm ou não massa, motivou a construção do Superkamiokande, um imenso detector de neutrinos. Instalado numa antiga mina de prata no Japão, a mil metros de profundidade, o aparelho, com 39 m de diâmetro e 41 m de altura, contém 50 mil toneladas de água. Quando um neutrino colide com algum átomo desse meio líquido, o que é difícil de acontecer, um elétron é atirado para longe em altíssima velocidade e emite luz. Assim, é possível obter informações sobre quantos neutrinos passam pelo tanque e quais são as suas características físicas. “Esses dados são essenciais para saber a massa do neutrino e suas propriedades”, avalia Carvalho, da FE.

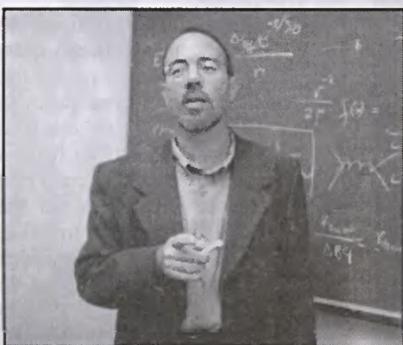
Outro ponto intrigante no estudo dos neutrinos é o da chamada matéria escura, aquela que, ao contrário de estrelas e planetas, não emite radiação detectável, sendo composta por partículas desconhecidas, mas que têm massa e apresentam uma interação mínima. “Existe grande quantidade dessa matéria no universo, e o candidato natural para explicá-la é o neutrino”, diz Natale. “Se for provado que há diferença de massa entre neutrinos, isso quer dizer que pelo menos um deles não tem massa zero. Bastaria isso para revolucionar a crença consagrada de que o neutrino não tem massa”, conclui Pleitez.

Oscar D’Ambrosio



Fotos Hélio Taha

MISTÉRIO
O especialista Carvalho: comportamento do neutrino



DESAFIO
O físico Natale, do IFT: “partículas fantasmas”

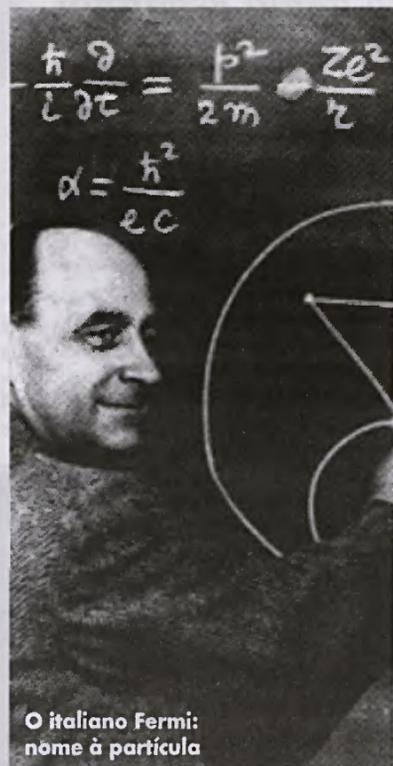
A descoberta que vale um Nobel

O prêmio já foi entregue a três físicos que pesquisaram a partícula

A descoberta do neutrino é uma história marcada pela presença de vários Prêmios Nobel de Física. “Até 1930, havia um enigma nas pesquisas com núcleos atômicos, porque as experiências pareciam não satisfazer a lei de conservação de energia”, conta o físico Adriano Natale, do IFT. Naquela data, para resolver o enigma, o austríaco Wolfgang Pauli (que recebeu o Nobel em 1945) sugeriu a existência de uma nova partícula, batizada de X, que carregaria a energia que parecia desaparecer em certas fusões nucleares. No ano seguinte, o italiano Enrico Fermi (Nobel de 1938) propôs o nome neutrino (elemento “neutro e de pouca massa”). “As idéias de Fermi eram boas, mas a existência dos neutrinos não havia sido ainda comprovada”, explica Vicente Pleitez, também do IFT.

O alemão Hans Bethe (Nobel em 1967), por sua vez, achava que seria impossível comprovar a existência do neutrino. Calculou que existia apenas uma possibilidade de que ele se chocasse com alguma outra partícula atômica em 10^{16} km de água, ou seja, um milhão de vezes a distância entre a Terra e o Sol. Em 1956, um detector de 10 t, na Carolina do Sul, EUA, conseguiu comprovar a existência dos neutrinos. “O cientista que esclarecer o mistério sobre a massa do neutrino, não tenho dúvida, será agraciado com o Nobel”, aposta Natale.

(O.D.)



Reprodução

O italiano Fermi: nome à partícula

FÍSICA AO ENTARDECER

Abaixo, a programação das palestras do Instituto de Física Teórica da UNESP

10/09/99 – *Einstein e o espaço-tempo*, por Gerson Francisco

08/10/99 – *A física do planeta Terra*, por Vicente Pleitez

12/11/99 – *Um mergulho no núcleo atômico*, por Lauro Tomio

10/12/99 – *O que é física quântica?*, por Luiz Agostinho Ferreira

IFT: Rua Pamplona, 145, São Paulo, SP. Tel. (0xx11) 3177-9029.

Picasso

A obra de Pablo Picasso chega ao Brasil em duas mostras, revelando novas facetas do inesgotável talento do gênio espanhol

OSCAR D'AMBROSIO



lhor no século XX, em termos de criatividade e arrojo. Por isso, contemplar suas obras é um mergulho nas inovações estéticas que influenciaram gerações. De 23 de setembro a 14 de novembro, São Paulo terá oportunidade de

re-fazer essa imersão, com as mostras *Pablo Picasso - Anos de Guerra e A Cerâmica de Picasso*, que podem ser vistas no Museu de Arte de São Paulo (Masp). "Sua obra, que inclui pinturas, esculturas, cerâmicas e gravuras, é um mundo inesgotável de inovações plásticas", avalia o educador plástico Antonio Moraes Comin, professor do Departamento de Artes Plásticas da Faculdade de Arquitetura e Artes (Faac) da UNESP, câmpus de Bauru, autor da dissertação de mestrado *O Modelado Picassiano: rupturas e transformações*.

TALENTO PRECOCE

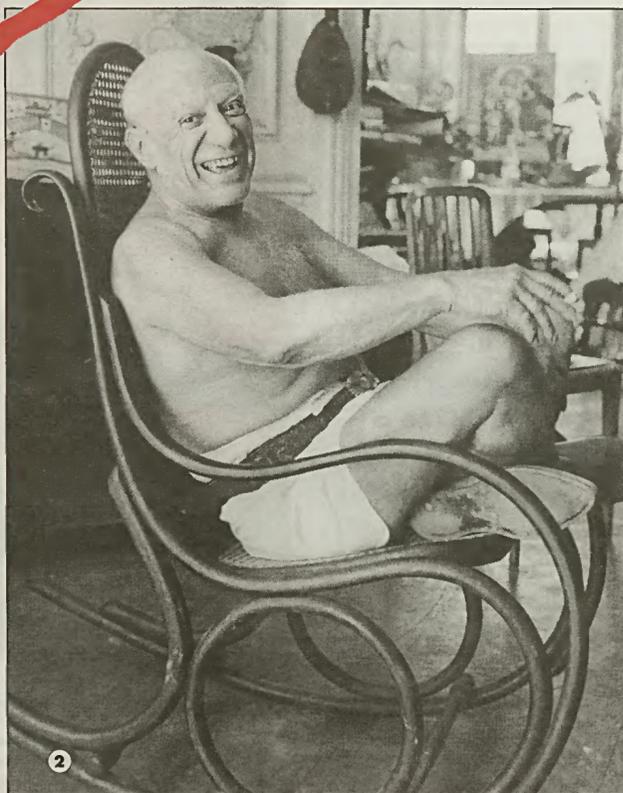
Para Comin, quando se fala em Picasso, pensa-se somente no pintor, deixando-se de lado sua obra escultórica, altamente expressiva e erroneamente considerada atividade secundária. "Entre suas cerca de 60 mil obras, deixou mais de 1.300 esculturas e 2.800 cerâmicas. É um rico universo de experimentação plástica, onde a diversidade de materiais, os processos metodológicos e as linguagens estéticas estão em constante transformação", diz. "É fascinante ver como a sua escultura dialoga com sua obra pictórica, desde as suas fases iniciais até o modernismo."

Nascido em Málaga, a 25 de outubro de 1881, Pablo Ruiz Picasso, embora



1

Reprodução



2



3

Reprodução

FOME E FRIO

Como Picasso viveu na transição do século XIX para o XX, período dos mais ricos da história da arte, sua obra recebe múltiplas influências. "Há, em sua pintura e escultura, concepções impressionistas, expressionistas, cubistas, dadaístas e surrealistas", explica Comin. "No entanto, essas influências não estão em ordem cronológica. Ele avança e retrocede, de acordo com sua vontade, e isso mostra sua versatilidade."

Entre 1901 e 1905, Picasso, radicado em Paris, morou num pequeno quarto, onde, ainda desconhecido, passou fome e frio, pintando telas, de tonalidades azul e cinza, sobre a pobreza, a alienação e o desespero humano. O período ficou conhecido como "fase azul". Com a entrada de Fernande Olivier em sua vida, entre 1905 e 1906, passou a trabalhar a sensualidade de figuras como arlequins e artistas circenses. Surgia assim a fase rosa. "Em *O Louco, Bifone*, de 1905, por exemplo, Picasso segue o impressionismo de Rodin nas deformações que realiza no bronze", comenta Comin. Após descobrir a arte africana e da

Polinésia, o artista espanhol, que já estava em busca de um estilo mais geométrico e distante das reproduções fotográficas, revolucionou o mundo da arte, em 1907, com *As Donzelas de Avignon*. Deu início, assim, ao cubismo analítico, que duraria até 1912 e propunha mostrar um mesmo objeto de vários pontos de vista simultaneamente. "A escultura *Cabeça de Mulher - Fernande* (1909) é também um marco na história da escultura. Trata-se de um ato revolucionário, pois concretiza, no espaço, as pesquisas espaciais que encontramos na pintura cubista.

Assim, Picasso desponta como um inovador nessas duas artes", compara o docente.

SEIS RÉPLICAS

Depois de 1912, Picasso passa a se dedicar ao cubismo sintético, que se caracteriza por colagens: os objetos são jogados na tela e não mais pintados. Cor, textura e construção são enfatizados, em detrimento de representações fiéis do real. "Na escultura, surgem as seis réplicas de *O Vaso de Absinto*, em 1914, que mescla escultura não-imitativa e objetos de verdade", diz Comin. "A partir de um molde em bronze, Picasso produziu seis versões, realizando pinturas diferentes sobre a superfície de cada uma delas. Cada exemplar, portanto, é único."

Além disso, Picasso deixa de compor, neste período, formas humanas. Prenuncia assim o dadaísmo, principalmente ao incluir um objeto (colher) na escultura. "A introdução do objeto real nas suas esculturas processa a interação da obra de arte na própria realidade. A cor de *O Vaso de Absinto*, portanto, não tem a finalidade de aproximar o objeto do real, mas somente de oferecer ao objeto independência plástica, dando colorido a uma superfície tradicional", analisa Comin.

Inquieto, fervilhante de idéias, Picasso não pararia aí em suas inovações. Acompanhava tudo o que acontecia ao seu redor, como o surrealismo. Sob a influência do movimento deflagrado pelo poeta francês André Breton, pintou *Três Bailarinas*, em 1925, mas logo se revoltou contra o uso do irracional e do inconsciente pregado pelo movimento. "Na escultura *Figura de mulher*, de 1928, no entanto, ainda é possível encontrar ecos da fase surrealista. A imaginação predomina na criação de corpos desproporcionais, mas equilibrados pelo confronto entre volumes", descreve Comin.

IMAGEM DO SACRIFÍCIO

Em 1936, começou a Guerra Civil Espanhola. Picasso apoiou o governo civil republicano contra a insurreição militar de Franco. A 26 de abril de 1937, bombardeiros nazistas a serviço do general arrasaram a cidadezinha de Guernica, deixando dois mil mortos. O artista pintou então a célebre *Guernica*, um libelo contra a opressão. "Nesse período de guerra, Picasso abandona um pouco as tendências abstratas e realiza esculturas como *Homem com Cordeiro*, terminada em 1944, precedida de um grande número de estudos em busca da fidelidade de proporções e de uma preocupação simbólica,



Milco Tsch

OBRA
Comin: mundo inesgotável de inovações plásticas



4

evidenciada na presença do cordeiro, imagem do sacrifício no cristianismo", comenta Comin.

Nos anos 50 e 60, Picasso produz muito, febrilmente. Sua técnica se esmera, mas seu poder de inventividade declina. "Mesmo assim, realiza, em 1951, esculturas como *Caveira de Cabra e Jarro*, que resume todas as rupturas picassianas", diz Comin. "Há, nessa obra, colorido, aberturas no interior da escultura, construções metálicas e reminiscências dadaístas, ou seja, tudo que, de melhor, o século XX produziu."

Para Comin, Picasso, falecido em Mougins, na França, em 1973, foi um pintor genial e um escultor incomparável. "Grande experimentador de materiais e de novas metodologias que romperam com o tradicional, Picasso alicerçou sua obra na história da arte. Nada nele é gratuito. Como não tinha medo de trabalhar com a espontaneidade, fez de tudo. Ligou-se ao que havia sido feito antes dele, entrou em sintonia com os seus contemporâneos e ainda apontou os rumos da escultura no futuro", afirma.

A facilidade de Picasso para transitar entre

as artes, segundo o professor da UNESP, está alegorizada na *Suite Vollard n° 38*, assim batizada porque feita sob encomenda para o marchand Ambroise Vollard. É uma água-forte realizada em 1933 que mostra, com uso de uma linha simples e pura, um escultor realizando, a partir de um modelo feminino, uma escultura com traços cubistas. "A imagem, vista como autobiográfica, ilustra o que há de melhor em Picasso: seu domínio de variadas técnicas, sua criatividade sem limites e seu amor às mulheres", conclui Comin.

Silêncio. Gênio trabalhando

Um diálogo com a escultura de todas as épocas

A trajetória da obra escultórica de Pablo Picasso é, para Antonio Moraes Comin, professor da Faac, um modelo exemplar de como um artista pode, com seu talento, revisitar praticamente toda a história da arte. Em sua dissertação de mestrado, ele mostrou como o artista espanhol, ao trabalhar a técnica escultórica do modelado, dialoga com a escultura de todas as épocas. "As rupturas e transformações de Picasso permitem rever a história da escultura a partir das suas obras", pondera.

Categoria escultórica realizada com materiais como argila, cera, gesso e estuque, o modelado se caracteriza quando o artista pressiona o material com os dedos em busca de um resultado estético que o agrade. "Essa técnica é realizada em silêncio e por adição de elementos, enquanto no mármore ou na madeira o escultor corta o material, num processo marcado pelo ruído e pela subtração", explica Comin.

O bronze, um dos materiais mais usados na história da escultura, é considerado um modelado, porque utilizado no enchimento

de moldes pré-elaborados em gesso, cera ou argila. "O artista espanhol, no entanto, rompe com esses limites rígidos devido à sua criatividade e ousadia", diz Comin. O pesquisador lembra ainda que as três esculturas que o público paulista pode admirar no Masp são de

1943, período em que, principalmente ao retratar animais, o artista mantinha maior fidelidade à realidade. A cerâmica de Picasso exposta no Masp é outro universo de experimentação. "Ele começou a trabalhar com esse material em 1947 e também o fez de maneira original. Ou a utilizava apenas como suporte para a pintura ou a trabalhava como escultura", analisa o docente da Faac. "Seja na pintura, na escultura ou na cerâmica, Picasso nunca parou de realizar experimentos plásticos, dando tridimensionalidade à tela e bidimensionalidade às suas esculturas e cerâmicas."



Criador e criatura: experimentos plásticos



5

Foto: David Douglas Duran

INFORMÁTICA

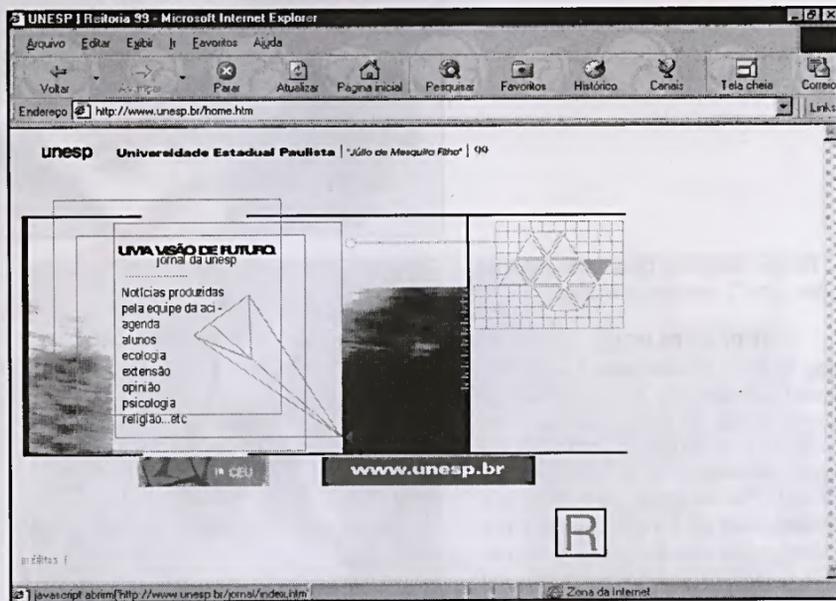
Rápido, fácil e bonito

Dados ordenados, endereço único e páginas confidenciais protegidas: as novidades do novo site da UNESP

Rápido de acessar, fácil de navegar e agradável de ser visto. Esta é a nova cara do site da UNESP. O trabalho foi desenvolvido pelo Grupo de Sistemas de Informação (GSI) da Assessoria de Informática (AI). Para definir a nova estrutura, avaliou-se todo o conteúdo existente, o que possibilitou a organização dos dados por ordem de importância. Dessa maneira, o usuário encontra o que procura de maneira mais rápida.

Outra mudança foi a unificação das informações contidas na Internet e na Intranet. Ou seja, a Intranet deixou de existir e os dados foram transferidos para a Internet. "Isso facilita a navegação, pois o usuário consegue achar todas as informações num único endereço eletrônico", explica Pierre Archag Iskenderian, responsável pelo GSI. "Além disso, centralizando as informações evita-se que elas se repitam." Com a mudança, as páginas confidenciais, restritas à comunidade unespiana, estão protegidas por senhas. Além de facilitar a navegação, o novo site pretende também criar uma maior interatividade com o internauta.

Mas as mudanças não terminam aí. Na nova versão, o design também foi modificado. Buscando criar uma identidade, as páginas foram padronizadas. "Como este site aplica novas tecnologi-



as, os usuários devem utilizar os seguintes navegadores: Netscape Communicator 4.5 ou superior ou Microsoft Explorer 5.0", recomenda Iskenderian. "O próximo passo é adotar uma política de manutenção e atualização dos dados, conjuntamente com a Assessoria de Co-

municação e Imprensa, ACI, visando manter arquivadas somente as informações recentes", completa. Sugestões e comentários podem ser enviados para: gsi@unesp.br. O endereço eletrônico continua <http://www.unesp.br>.

Renata Franco

LANÇAMENTO

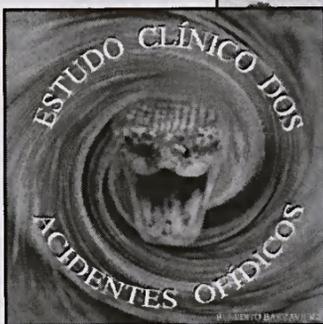
A cobra dá o bote. E agora?

CD-ROM traz estudo sobre acidentes ofídicos

O tradicionalismo das aulas expositivas já não funciona mais. Os jovens de hoje exigem uma interatividade cada vez maior no processo pedagógico e a tecnologia do CD-ROM vem contribuindo com ótimos resultados. Ciente disso, o médico Benedito Barraviera, do Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem da Faculdade de Medicina da UNESP, câmpus de Botucatu, lançou, em agosto último, o CD-ROM *Estudo Clínico dos Acidentes Ofídicos*. "Ele proporciona a alunos e profissionais a possibilidade de reciclar conhecimentos e dá orientação sobre como avaliar acidentes com cobras", afirma o docente, também vice-diretor do Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos, Cevap.

O CD-ROM, vendido a R\$ 68,00, enfoca histórico, classificação, epidemiolo-

gia, patologia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento e profilaxia dos acidentes ofídicos. "Cada um desses tópicos permite a leitura de textos e a observação de vídeos e animações", explica Barraviera. Ao final de cada capítulo, é possível fazer uma auto-avaliação, respondendo questões. Há ainda um índice, que permite localizar o assunto desejado. O CD é o segundo do projeto *Educação Médica Continuada em Infectologia*, parceria entre o Cevap, o Sistema Editorial Gnosis e a Editora de Publicações Biomédicas, com patrocínio do Banespa, que já tem *Estudo Clínico do Tétano* disponível no mercado. Outras informações, no Cevap (<http://www.cevap.org.br>) ou pelo e-mail: cevap@botunet.com.br



AVALIAÇÃO
Barraviera: conhecimentos reciclados

PRÊMIO

Combate à infecção

O Controle da Infecção Hospitalar é o tema do XVI Prêmio Jovem Cientista, promovido pela Fundação Roberto Marinho, o Grupo Gerda e o Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O concurso é aberto em quatro categorias (Graduados, para pesquisadores com menos de 40 anos; Estudantes, para alunos de escolas técnicas ou cursos superiores; Mérito Institucional, um incentivo à pesquisa científica nas instituições; e Orientador, que contemplará os responsáveis pela orientação dos vencedores). A escolha do tema justifica-se pelo alto índice de infecção hospitalar no País, 13% dos pacientes internados, contra 4,5% admitido pela Organização Mundial de Saúde. Os motivos são os mais variados, desde a maior resistência das bactérias aos antibióticos até a observância incorreta de atos corriqueiros, como lavar as mãos, esterilizar aparelhos e dispor adequadamente os leitos nos quartos. As inscrições podem ser feitas até o dia 30 de outubro. Outras informações, pelo telefone (0xx61) ou pelo site www.cnpq.br/jovemcientista

MÚSICA

E o prêmio vai para...

Três docentes do Instituto de Artes concorrem ao Prêmio Carlos Gomes

A quarta edição do Prêmio Carlos Gomes de Música Erudita, da Secretaria de Estado da Cultura, terá três concorrentes do Instituto de Artes (IA) da UNESP, câmpus de São Paulo, todos do Departamento de Música. O Grupo de Percussão do IA (PIAP), sob a regência de John Boudler, concorre na categoria "Música de Câmara". O professor de piano Nahin Marun foi indicado como "Destaque Pianista". O terceiro indicado, Abel Rocha, embora docente do IA, na verdade não concorre pela UNESP. Ele é diretor artístico do Collegium Musicum de São Paulo e foi indicado na categoria "Bandas e Corais".

O prêmio Carlos Gomes é concedido anualmente aos melhores profissionais de música erudita de São Paulo, em sete categorias: Universo da Ópera, Vocal Feminino, Vocal Masculino, Música de Câmara, Universo das Orquestras, Bandas e Corais, Solista Instru-



PIAP
Boudler: categoria "Música de Câmara"

mental e Destaque Pianista. Para cada uma são indicados três concorrentes. Os nomes foram divulgados no último dia 5 de agosto e o prêmio será conhecido no dia 27 de setembro, às 21h, na Sala São Paulo do Complexo Cultural Júlio Prestes.

Para os professores da UNESP, a indicação, por si, já é um reconhecimento da qualidade do trabalho que desenvolvem. "Ao lado do prêmio concedido pela Associação Paulista dos Críticos de Artes, o Prêmio Carlos Gomes é o mais importante atualmente, em São Paulo", considera o pianista Nahin Marun. "A indicação valoriza o nosso trabalho e é um incentivo para continuarmos", completa o regente John Boudler. Além do reconhecimento, os vencedores IV Prêmio Carlos Gomes de Música Erudita ganharão uma passagem de ida e volta a Nova York, exceto a vencedora da categoria Vocal Feminino, que receberá R\$ 3 mil, concedidos pela AVON.



EDIÇÃO ESPECIAL SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O FUTURO DA APOSENTADORIA

Pressionado, de um lado, pelo alto custo das aposentadorias e, de outro, pela legislação federal, o governo de São Paulo está propondo uma mudança no sistema previdenciário público do Estado. Em vez de ser tirado do orçamento, o pagamento dos aposentados e pensionistas passa a ser feito por meio de um fundo, constituído com verbas do próprio Estado e dos servidores.

Em resumo, essa é a proposta que o governador Mário Covas encaminhava à Assembleia Legislativa, no começo de agosto, com a intenção de ser votada até outubro. E as universidades públicas paulistas – UNESP, Unicamp e USP – também estão contidas na proposta.

A criação de um fundo de previdência parece ser a única alternativa tanto para o governo como para as universidades resolverem o crescente problema de ter de pagar os aposentados com recursos do próprio orçamento – o que, portanto, seria uma solução para todas as partes: o governo e as universidades, os servidores e a sociedade. Mas não está sendo bem assim. A proposta apresentada pelo governo gerou, de imediato, duas grandes preocupações. Uma, que ficam excluídos do fundo de previdência todos os servidores que não têm cargo efetivo. No Estado todo, são mais de duzentos mil. No caso das universidades, estão todos aqueles que

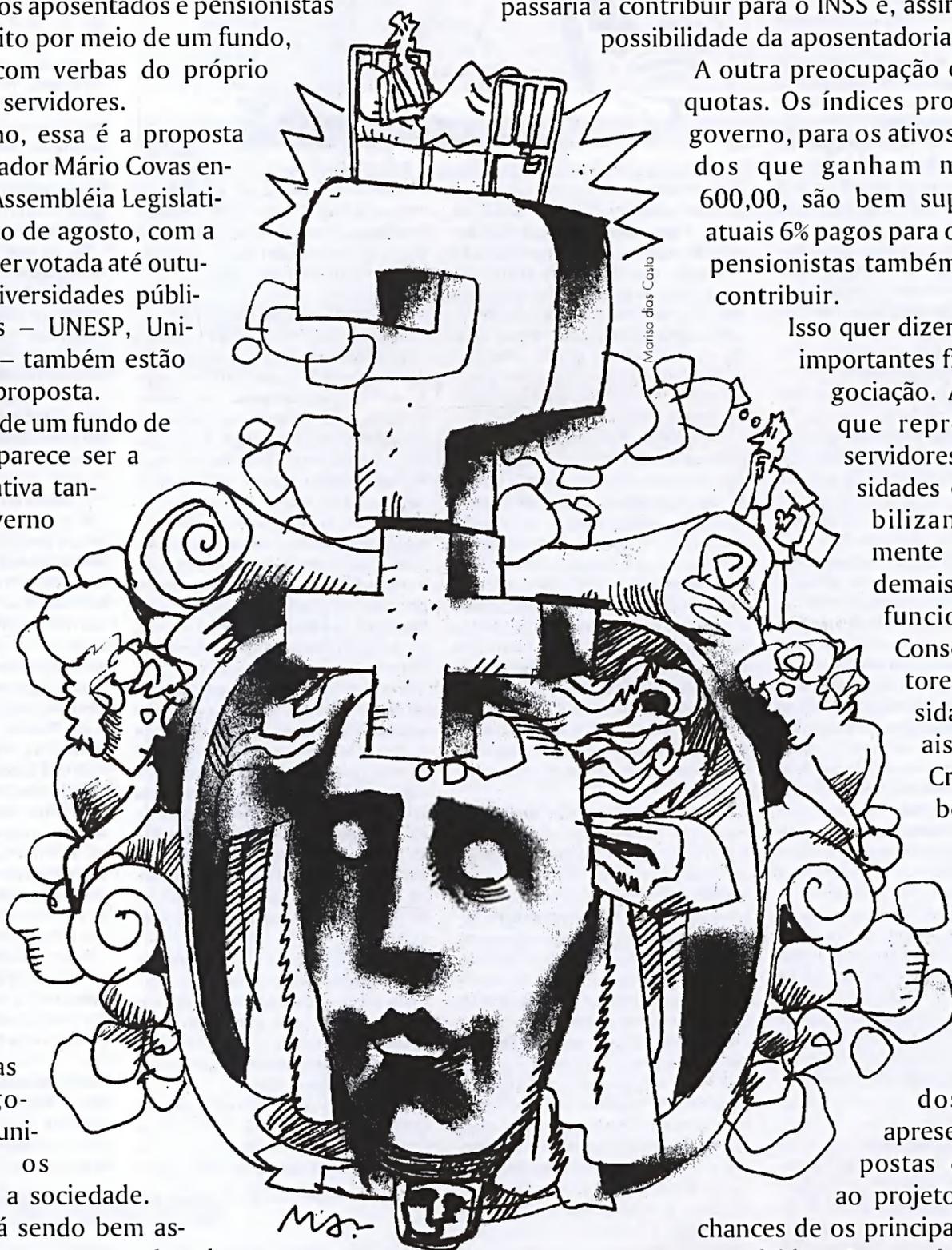
foram contratados com base em seus regimes próprios – especificamente na UNESP, os docentes, pelo Edunesp, e os técnico-administrativos, pelo Esunesp – e que não completarem o tempo de aposentadoria até a promulgação da lei. São a grande maioria, que passaria a contribuir para o INSS e, assim, perderia a possibilidade da aposentadoria integral.

A outra preocupação é com as alíquotas. Os índices propostos pelo governo, para os ativos e aposentados que ganham mais de R\$ 600,00, são bem superiores aos atuais 6% pagos para o Ipesp – e os pensionistas também teriam que contribuir.

Isso quer dizer que há duas importantes frentes de negociação. As entidades que representam os servidores das universidades estão se mobilizando, juntamente com as dos demais setores do funcionalismo. O Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp – também desencadeou gestões diretamente com o governador Mário Covas e com os deputados, inclusive

apresentando propostas de emendas ao projeto original. As chances de os principais problemas serem resolvidos são razoáveis, uma vez que o governo e os deputados vêm se mostrando dispostos ao diálogo com os servidores.

Nesta edição especial, o Jornal da UNESP aborda os aspectos mais relevantes contidos na proposta do governo, cuja íntegra também é aqui publicada.



A proposta do governo e as universidades

Projeto esquece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira das universidades públicas paulistas

ODETE MEDAUAR

1. Introdução

Encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa projeto de lei complementar, enviado pelo Chefe do Executivo, que visa a instituir Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

Esse Regime Próprio compõe-se de: Regime Básico de Previdência e Regime de Previdência Complementar.

O Regime de Previdência Complementar poderá ser criado pela União, Estados e municípios para os respectivos servidores efetivos, caso pretendam fixar, para os proventos e pensões, o limite máximo do regime geral da previdência.

O projeto em tramitação disciplina apenas o Regime Básico, porque o Regime Complementar somente poderá ser instituído após a publicação da lei federal que fixará normas gerais a respeito.

Do exame do referido texto, resultaram algumas observações fulcrais, a seguir expostas, atinentes sobretudo aos servidores das universidades públicas do Estado de São Paulo.

2. A situação das universidades

Como é de conhecimento geral, a Constituição Federal, por força dos arts. 207 e 209, assegurou, às universidades públicas, ampla autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Tal condição, garantida constitucionalmente, é esquecida no projeto em tela. As universidades vêm referidas num mero "Autarquias, inclusive as de regime especial", desprezando-se sua condição de entes autônomos. Como as universidades públicas poderão exercer sua autonomia administrativa, se perderem todo vínculo sobre a aposentadoria e pensão de seus servidores? O tratamento genérico, aventado na atual redação do projeto, desrespeita a Constituição Federal, que atribuiu condição diferenciada às universidades públicas, no panorama das entidades da Administração Indireta. Faz-se mister que seja considerada a situação específica das universidades públicas e que estas possam, de algum modo, manter vínculo com seus servidores aposentados e respectivos pensionistas.

Além disso, o projeto olvidou a especificidade da carreira docente. Dentre outros aspectos, pode-se ressaltar o longo tempo de formação de um docente, não só do ponto de vista dos estudos e pesquisas exigidos para que possa transmitir e gerar conhecimentos, mas também do ponto de vista da necessidade de estar presente no meio acadêmico, ministrando aulas, atuando em conselhos e comissões, participando de congressos, vivendo a vida da universidade. Essa formação exige praticamente dedicação total ao ensino e à pesquisa, impedindo o docente de ter, para seu sustento, outras fontes de remuneração. A carreira docente, todos sabem, implica sacrifício de sábados, domingos, feriados, lazer, viagens, festas, pois nessas ocasiões o docente estuda, pesquisa, prepara aulas, artigos e livros, prepara e corrige provas. Ao longo de toda sua carreira o docente é avaliado constantemente: pelos alunos, pelas exigências de produtividade, pelas inúmeras dissertações e teses que defende perante bancas examinadoras até chegar ao cargo de professor titular. To-



das as exigências da carreira docente vão propiciar condições para a excelência do ensino e da pesquisa nas universidades públicas, cujas vagas são disputadas acirradamente, não apenas pela gratuidade, mas sobretudo pela alta qualidade dos seus docentes. Daí decorrerão, por óbvio, a alta qualidade dos profissionais aí formados e a alta qualidade de suas pesquisas, contribuindo decisivamente para a evolução do País, em especial num contexto de intensa competição tecnológica.

A autonomia da universidade, já consagrada em lei antes da CF 88, e a especificidade da carreira docente levaram à criação de regime próprio dos servidores docentes e não docentes, estes oferecendo apoio técnico e administrativo, fundamentais ao ensino e à pesquisa. Deve-se lembrar, além do mais, que o Estado de São Paulo não instituiu regime jurídico único estatutário, para a Administração Direta, autarquias e fundações, como ocorreu no âmbito federal. No âmbito federal, portanto, coloca-se de forma diferente a questão dos servidores docentes e não docentes das universidades, pois aí todos são servidores titulares de cargos efetivos em virtude da implantação do regime jurídico único em 1991.

Ora, a existência de regime jurídico próprio dos servidores das universidades paulistas não pode ser desprezada e esquecida, zerando-se a vida administrativa e acadêmica das mesmas. Se mudanças são aventadas no regime previdenciário, devem ser implantadas progressivamente, prevendo-se regras de transição, considerando-se situações que vieram se formando no tempo, como sempre se faz e se fez no Direito, em especial quando as mudanças aventadas afetam condições intrínsecas de subsistência de pessoas.

Um dos exemplos a apontar diz respeito aos chamados "precários", ou seja, docentes que mantêm vínculo contratual com a Universidade, regidos quase totalmente por estatuto e contribuintes do Ipesp; muitos detêm mais de 15 anos de serviço. Mostra-se de nítida justiça a manutenção no regime previdenciário público dos "precários" investidos na função docente até 15/12/98. Em primeiro lugar, porque as regras de transição configuram verdadeiro princípio geral do Direito, respaldado na certeza e segurança do Direito; em segundo lugar, porque ao efetuarem sua escolha profissional, levaram em conta os sacrifícios da carreira docente e também a aposentadoria no regime público, daí decorrendo seu direito a permanecer nesse regime.

Outro caso refere-se aos admitidos na Universidade de São Paulo pela Resolução 540/74, cujo teor assemelha-se à Lei Estadual 500. Esse pessoal também é esquecido no projeto em tramitação.

3. Alíquotas confiscatórias

A Emenda Constitucional da Previdência — Emenda 20/98, instituiu, para os servidores titulares de cargos efetivos, o regime de previdência de caráter contributivo. O regime de caráter contributivo é aquele em que há contribuição direta do servidor para obter o direito à aposentadoria; além disso, há também o aporte de recursos do respectivo ente estatal.

Desse modo, a implantação do novo regime da previdência dos servidores titulares de cargo efetivo implica o pagamento mensal, descontado em folha, de um percentual destinado à aposentadoria. No Estado de São Paulo, os servidores vêm pagando a alíquota de 6% para o Ipesp e de 2% para o lamspe.

O projeto em tramitação prevê alíquotas escalonadas em função do valor dos vencimentos, ou seja, as alíquotas se elevam conforme o valor dos vencimentos. Assim, por exemplo, para vencimentos de R\$ 600, a alíquota é de 6%, ou seja, R\$ 36,00; para vencimentos de R\$ 1.000,00 a alíquota é de 6% sobre R\$ 600 mais um adicional de 16% sobre R\$ 400,00, resultando num desconto mensal de R\$ 100,00; para vencimentos de R\$ 3.000,00, o desconto mensal é de R\$ 517,00.

Vê-se, então, que o projeto prevê alíquotas confiscatórias, exorbitantes, reduzindo drasticamente os vencimentos dos servidores públicos. Se levados em conta o percentual do lamspe e o percentual do imposto de renda, pouco sobrá para a subsistência dos servidores.

Para alguns servidores da esfera federal, os ministros do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário Velloso e Maurício Correia, concederam liminares para suspender a

cobrança de alíquotas similares, considerando-as confiscatórias.

Com efeito, os percentuais aventados no projeto estadual mostram-se totalmente injustificáveis. Nada se informou a respeito dos critérios utilizados para a previsão dessas alíquotas; menciona-se algum estudo atuarial, sem demonstração alguma. Na verdade, parece claro que tais alíquotas não resultam de cálculo atuarial projetado para o futuro, mas sim de cálculo visando a cobrir o rombo de várias décadas do atual sistema previdenciário do Estado, pelo qual os servidores não são responsáveis, mas sim a desastrosa gestão do sistema. Por outro lado, nada se diz a respeito do atual patrimônio do Ipesp, passando-se a borracha na contribuição de longos anos dos servidores. O que foi feito do dinheiro dos servidores? Como vem sendo utilizado? Qual o patrimônio do Ipesp? Essa prestação de contas tem de ser apresentada aos servidores e à população.

No tocante às universidades públicas, tais alíquotas confiscatórias desmotivarão a permanência de servidores docentes e não docentes e dificultarão o recrutamento de novos, acarretando, certamente, crise sem precedentes, com graves conseqüências na evolução científica e tecnológica do País.

Assim, o projeto tem de ser revisto também no tocante às alíquotas de contribuição previdenciária, para que atendam a critérios justos, razoáveis, fundamentados.

4. Gestão do regime

O projeto em tramitação atribui ao Ipesp a gestão do Regime Básico de Previdência, cabendo-lhe sua implementação, a arrecadação dos recursos e contribuições necessários ao custeio e à administração dos recursos arrecadados. Para tanto, cuida da sua reorganização, mediante a seguinte estrutura: a) Conselho de Administração, órgão superior, composto de doze membros, sendo cinco representantes do Poder Público, cinco representantes dos servidores e dois representantes da sociedade civil, todos designados pelo governador; b) Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna, composto de seis membros, sendo dois representantes do Poder Público, dois representantes dos servidores e dois representantes da sociedade civil, todos designados pelo governador; c) Junta de Recursos; d) Diretoria; e) Órgãos técnicos; f) Órgãos administrativos.

Nesse aspecto o projeto também deve ser alterado, para que seja explicitamente assegurada a presença de representante das universidades no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do Ipesp.

Odete Medauar é professora titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. O presente artigo foi publicado originalmente no *Journal da USP*, nº 481.

EXPEDIENTE

Reitor: Antonio Manoel dos Santos Silva
Vice-reitor: Luis Roberto de Toledo Ramalho
Pró-reitor de Administração: Ricardo Antonio de Arruda Veiga
Pró-reitora de Graduação: Maria Aparecida Viggiani Bicudo
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa: Fernando Mendes Pereira
Pró-reitor de Extensão Universitária: Edmundo José De Lucca
Secretária Geral: Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Editor: José Roberto Ferreira
Redação: Oscar D'Ambrosio
Editor de Arte: Celso Pupo
Edit. Eletrônica: Paulo Nunes Rocha
Revisão: Maria Luiza Simões
Tiragem: 8.000 exemplares
Elaborado pela Assessoria de Comunicação e Imprensa.
Alameda Santos, 647, 13º andar, CEP 01419-001, São Paulo, SP. Telefone (0xx11) 252-0323 e 252-0327. Fax (0xx11) 252-0207.
e-mail: aci@reitoria.unesp.br.

Poucos escolhidos

Apenas 19,7% dos docentes, pesquisadores e servidores técnico-administrativos da UNESP na ativa entram na nova Previdência de acordo com o Projeto de Lei encaminhado à Assembleia Legislativa

O envio pelo governador Mário Covas, em junho último, do Projeto de Lei Complementar nº 11/99, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, à Assembleia Legislativa, abre um importante e definitivo período de discussão sobre a situação dos atuais e futuros aposentados e pensionistas e também sobre a criação de um fundo de previdência para os servidores públicos do Estado.

Em razão da alta participação dos inativos na folha de pagamento, o tema é vital para a sobrevivência das universidades públicas paulistas. Por isso, desde o segundo semestre de 1998, o Conselho de Reitores das Universidades Públicas Estaduais Paulistas (Cruesp), integrado pelos reitores da USP, Unicamp e UNESP, e presidido por este último, Antonio Manoel dos Santos Silva, vem adotando atitudes para assegurar uma aposentadoria digna aos seus servidores, principalmente ampliando o número daqueles que se beneficiam com a nova Lei. Esse tipo de ação conjunta se torna prioritária porque, do modo que o Projeto de Lei foi encaminhado, dos 10.641 servidores na ativa da UNESP, entre docentes e técnico-administrativos, apenas 2.101, ou seja, 19,7% passariam a ter direito a participar do Fundo. Quanto aos já aposentados, todos estão incluídos. (Leia a íntegra do Projeto de Lei Complementar nas páginas 9 a 12 desta edição.)

DISCUSSÃO

A proposta do Governo começou a ser discutida, em agosto, na Assembleia Legislativa, e tem sua votação prevista para o final de outubro. Do modo como está, inclui os servidores públicos titulares de cargo efetivo, os extranumerários e os admitidos sob a égide da Lei nº 500/74, que gozem de estabilidade, e os atuais aposentados e pensionistas. No caso da UNESP, estão incluídos, além dos aposentados e pensionistas, os servidores regidos por estatuto próprio (Estatuto dos Docentes de Ensino Superior e dos Pesquisadores da UNESP - Edunesp e o Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da UNESP - Esunesp), que já completaram ou vierem a completar os requisitos para a obtenção da aposentadoria até a data da entrada em vigor da Lei Complementar. Portanto, aqueles que têm direito à aposentadoria e estão trabalhando já estão incluídos no Projeto, não havendo sentido numa corrida precoce à solicitação de aposentadoria.

Do mesmo modo, não há motivo de se apressar a realização de concursos para o preenchimento dos cargos em aberto, pois, mesmo que o Projeto seja aprovado com o atual texto, quem for nomeado para cargo efetivo após a publicação da Lei terá os mesmos direitos dos atuais detentores de cargo.

No entanto, os docentes, pesquisadores e técnico-administrativos autárquicos que completarem os requisitos para a obtenção da aposentadoria após a entrada em vigor do Projeto de Lei não estão incluídos no Regime proposto e terão de passar a contribuir para o INSS. Isso significa que o servidor autárquico que contribuiu para o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (Ipesp) ao longo de sua carreira, ao se aposentar um dia após a entrada em vigor da nova Lei, receberá seus proventos do INSS, cujo teto máximo está próximo a R\$ 1.200,00 - ou seja, não terá aposentadoria integral. Já o servidor que efetuou a mesma contribuição, mas se aposentou um dia antes da publicação da Lei poderá usufruir da aposentadoria integral garantida pelo Fundo agora proposto pelo governo estadual. (Veja quadros ao lado sobre os servidores da UNESP que estão incluídos e excluídos do Projeto de Lei.)

Servidores da Universidade abrangidos pelo Projeto de Lei			
	QUEM SE ENQUADRA	QTD	SITUAÇÃO
Docentes e técnico-administrativos	Detentores de cargos efetivos, regidos pela Lei Complementar 10.261/68. Professor Assistente (1195), Professor Titular (191), Técnico Administrativo (01)	1.387	Abrangidos pelos dispositivos contidos no inciso I do artigo 5º
	Extranumerários Docentes	02	Abrangidos pelos dispositivos contidos no inciso V do artigo 5º
	Aposentados Docentes e Técnico-Administrativos	2.785	Abrangidos pelos dispositivos pelo inciso VIII do artigo 5º
	Servidores que já completaram ou que vierem a completar os requisitos para obtenção da aposentadoria até a data da entrada em vigor da LC Docentes = 358 e Técnico-Administrativos = 354 OBS.: dados estimados de acordo com os critérios vigentes até 15/12/98 (aposentadoria integral).	712	Abrangidos pelos dispositivos contidos no inciso IX do artigo 5º

Servidores da Universidade não abrangidos pelo Projeto de Lei			
	POPULAÇÃO	QTD	SITUAÇÃO
Docentes e Pesquisadores (EDUNESP)	Optantes pelo regime autárquico instituído pela Resolução UNESP 62/95	742	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP, no regime autárquico, por concurso público, após outubro/95 até 30/07/97 Estabilidade assegurada pelo artigo 41 da CF	246	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP, no regime autárquico, por concurso público, após 31/07/97 até a presente data. AINDA NÃO ASSEGURARAM ESTABILIDADE	174	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
Técnico-Administrativos (ESUNESP)	Ingressaram na UNESP antes de 05.10.83, independentemente de concurso público Estabilidade assegurada pelo artigo 19 do ADCT da CF (contassem 05 anos de exercício ininterrupto em 05.10.88)	1.661	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP, pelo regime autárquico, por concurso público no período de 06.10.83 a 05.10.88. Estabilidade assegurada pelo artigo 140 do ESUNESP	2.399	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP, pelo regime autárquico, por concurso público, após 05.10.88 até 30.07.97. Estabilidade assegurada pelo Artigo 41 da CF e artigo 140 do ESUNESP	2.563	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Optaram pelo regime autárquico instituído pelo ESUNESP, em 1995. (Celetistas)	527	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP, pelo regime autárquico, por concurso público, após 31.07.97 até a presente data AINDA NÃO ASSEGURARAM ESTABILIDADE	96	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
Docentes do 2º Grau	Autárquicos - somente função em confiança	83	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP até 05/10/83, independentemente de concurso público Estabilidade assegurada pelo artigo 19 do ADCT da CF (5 anos de exercício ininterrupto até 05/10/88)	66	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Ingressaram na UNESP, no regime autárquico, por concurso público, no período de 05/10/88 até 30/07/97 Estabilidade assegurada pelo artigo 41 da CF e artigo 140 do ESUNESP.	56	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
Regidos pela CLT	Ingressaram na UNESP, no regime autárquico, por concurso público, após 31/07/97 até a presente data AINDA NÃO ASSEGURARAM ESTABILIDADE	21	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99
	Docentes e pesquisadores Técnicos e administrativos	495 123	Não abrangidos pelos dispositivos contidos no artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 11/99

Base: julho/99.



Caminhos alternativos

Emendas encaminhadas pelo Cruesp têm boa aceitação junto ao Governo Estadual

No entendimento do Cruesp, todos os servidores autárquicos, mesmo que não ocupem cargos efetivos, desde que regidos por estatutos próprios da Universidade, o Edunesp e o Esunesp, devem ser incluídos no Projeto de Lei. Nesse sentido, o Cruesp propôs emendas, inicialmente bem vistas pelo governador Covas, aos incisos V e VI do Artigo 5º (veja quadro 1). O argumento é que os servidores das Universidades que exercem funções de caráter permanente em tudo se

assemelham aos ocupantes de cargos efetivos, não podendo, portanto, ser excluídos do regime previdenciário do Estado.

O Cruesp acredita que os servidores das Universidades Públicas Estaduais com direito assegurado à estabilidade, de acordo com a Lei nº 500/74, devem ser beneficiados pelo Regime Básico da Previdência.

Além disso, o Conselho de Reitores está propondo também que os servidores que têm direito à aposentadoria, mas preferiram continuar trabalhando, sejam isentos do

pagamento da contribuição ao Fundo. Para isso, sugeriu nova redação dos Artigos 46 e 47 do Projeto de Lei, garantindo a permanência desses servidores na Universidade, pois, no ensino superior, é comum os docentes permanecerem em atividade até a idade da aposentadoria compulsória, que ocorre aos 70 anos. Ao mesmo tempo, as universidades estariam evitando a perda prematura e injustificada de pessoas altamente qualificadas, cujo afastamento traz reflexos prejudiciais no campo acadêmico e

científico. (Veja quadro 2.)

Baseado nesse raciocínio de inclusão e de garantia de uma transição justa do atual sistema previdenciário para o novo, o Cruesp apresentou à Assembléia Legislativa diversas emendas ao Projeto de Lei. Elas podem ser divididas em três grupos: as relativas à inclusão de servidores atualmente não contemplados; as que tratam das regras de transição do atual sistema previdenciário para o novo; e as relativas ao Ipesp (veja página 7).

Quadro 1

EMENDAS PROPOSTAS PELO CRUESP SOBRE A INCLUSÃO

ALTERAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 5º, QUE TRATA DOS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS DO REGIME BÁSICO DA PREVIDÊNCIA

REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	JUSTIFICATIVA
V – os servidores extranumerários de que trata o artigo 324 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, bem como os servidores regidos pela Lei nº 500, em 13 de novembro de 1974, desde que estáveis.	V – os servidores extranumerários de que trata o artigo 324 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, os servidores ocupantes de funções, da Administração direta e das autarquias, incluídas as de regime especial, inclusive os regidos pela Lei nº 500, de 13 de dezembro de 1974, desde que contribuintes do Ipesp e admitidos até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998	V – os servidores extranumerários de que trata o artigo 324 da lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, os servidores regidos pela Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, e os servidores estatutários autárquicos, desde que estáveis e contribuintes do Ipesp, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.	As Universidades Públicas Estaduais têm seguido, desde sua fundação, modelo sedimentado pelo próprio Governo do Estado, com fundamento na autonomia assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal e nas leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, editadas desde 1961. O Estado deve, principalmente porque não instituiu o regime jurídico único, dar tratamento isonômico aos servidores cuja situação individual se constituiu e, no tempo se consolidou, sob o mesmo fundamento jurídico daqueles amparados pelos incisos I e IX do artigo 5º do projeto.

ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO VI DO ARTIGO 5º

REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA 1	PROPOSTA 2	JUSTIFICATIVA
VI – os servidores em disponibilidade e os aposentados em cargos e funções-atividades referidos nos incisos anteriores, os reformados, bem como os respectivos pensionistas.	VI – os servidores estatutários das universidades, sujeitos a regime jurídico estabelecido em estatuto próprio e então contribuintes do Ipesp, que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998: a) tiverem ingressado em funções permanentes; b) tiverem sido admitidos para desempenhar funções constitucionais de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade; c) não ocupando exclusivamente cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nem cargo temporário, nem emprego público, tiverem sido admitidos para desempenhar funções indispensáveis à autonomia constitucional administrativa e de gestão financeira e patrimonial.	VI – os servidores estatutários que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tiverem sido admitidos para desempenhar, nas universidades públicas estaduais, funções indispensáveis à sua autonomia constitucional didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sob regime estabelecido em estatuto próprio, desde que contribuintes do Ipesp naquela mesma data	As emendas objetivam aperfeiçoar o PLC nº 11/99, incluindo no Regime Básico da Previdência os ocupantes de funções da mesma natureza e característica das previstas na Lei nº 500/74, já beneficiados pela estabilidade constitucional, sanando-se esta omissão. Portanto, é necessária a inclusão dos servidores das Universidades Públicas que, responsáveis por tais índices, permaneceram no sistema de previdência pública, na esteira da competência legislativa plena do Estado, prevista no artigo 24, § 3º da Constituição Federal.

Quadro 2

EMENDAS QUE ESTIMULAM O DOCENTE A PERMANECER EM ATIVIDADE

ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 46 E 47, QUE TRATAM DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ATUAL SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PARA O NOVO

REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
Artigo 46 – O servidor que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha cumprido os requisitos para obtenção de aposentadoria integral, com base nos critérios da legislação então vigente, e que opte por permanecer em atividade, fará jus à isenção de contribuição previdenciária até contemplar as exigências para aposentadoria contidas no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal.	Artigo 46 – O servidor que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha cumprido os requisitos para obtenção de aposentadoria integral, com base nos critérios da legislação então vigente, e que opte por permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até a publicação do ato de sua aposentadoria.	É necessário o aperfeiçoamento do projeto, de maneira a estimular o servidor que tenha, ou venha a atingir, idade superior aos limites definidos para a aposentadoria voluntária prevista no artigo 40, § 1º, inciso I, alínea 'a', da Constituição Federal, seguindo o modelo já definido pela União para os servidores públicos federais (artigo 4º da Lei Federal nº 9.703, de 28 de janeiro de 1999). No âmbito das Universidades Públicas Estaduais, é comum os docentes permanecerem em atividade até a idade da aposentadoria compulsória, e tal isenção é de todo necessária para que essa permanência tenha continuidade, de modo a não ocorrer a perda prematura e injustificada de pessoas altamente qualificadas, com reflexos prejudiciais no campo acadêmico e científico.
Artigo 47 – O servidor de que trata o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, após contemplar as exigências para aposentadoria estabelecidas no caput do referido artigo, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal.	Artigo 47 – O servidor de que trata o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no caput do referido artigo, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição do ato de sua aposentadoria, como também o fará o servidor que, após completar as exigências para aposentadoria voluntária integral, estabelecidas no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, permanecer em atividade.	



Progressão em cascata

Novo sistema de contribuição, com base em faixas salariais, gera polêmica e protestos

Atualmente, os funcionários ativos e aposentados pagam 6%, independente da faixa salarial, ao Instituto de Previdência do Estado (Ipesp), e os pensionistas estão isentos. No Projeto de Lei Complementar nº 11, com alíquotas progressivas, todos, ativos, inativos e pensionistas, passarão a colaborar dentro da sua faixa salarial, numa variação que vai de 6%, para os que ganham menos de R\$ 601,00, até 23,2%, nos salários acima de R\$ 10 mil. Com o novo esquema de pagamento de alíquotas, por exemplo, quem hoje recebe R\$ 3 mil, passará a recolher 17,20% em vez dos 6% atuais. (Veja Tabela de alíquotas e Simulação de cálculo.)

O valor da folha de pagamento bruta da UNESP está em torno de R\$ 30 milhões, aí incluídos cerca de R\$ 8,5 milhões referentes aos inativos. A parte da Universidade, como empregadora, a ser repassada para o Ipesp é, atualmente, de R\$ 1,5 milhão. Com a nova alíquota patronal de 16% sobre o salário de contribuição de ativos, inativos e pensionistas, proposta pelo Projeto de Lei, a contribuição patronal da UNESP ao Fundo a ser criado seria de cerca de R\$ 4,2 milhões.

A mudança, prevista na Lei, é favorável à UNESP. Mesmo tendo que aumentar sua contribuição ao Ipesp, ela deixará de arcar com os atuais R\$ 8,5 milhões mensais aos seus aposentados – responsabilidade que passa a ser do fundo de previdência. Tal cenário ideal apresenta, no entanto, um complicador, pois a Universidade, desde 1990, não repassa cerca de R\$ 3 milhões mensais (contribuições como empregador e dos seus servidores ativos e inativos) ao Ipesp.

TABELA DE ALÍQUOTAS	
TODOS OS SERVIDORES, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PASSAM A CONTRIBUIR DE ACORDO COM A SUA FAIXA DE VENCIMENTOS	
Até R\$ 600,00	6%
R\$ 601,00 a R\$ 1.200,00	6% sobre R\$ 600,00 + 16% sobre o que exceder R\$ 600,00
R\$ 1.201,00 até R\$ 2.500,00	11% sobre R\$ 1.200,00 + 20% sobre o que exceder R\$ 1.200,00
Acima de R\$ 2.500,00	11% sobre R\$ 1.200,00 + 20% sobre R\$ 1.300,00 + 25% sobre o que exceder R\$ 2.500,00

SIMULAÇÃO DE CÁLCULO		
EXEMPLO DO IMPACTO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL PARA QUEM GANHA R\$ 3.000,00		
	COMO ESTÁ (c/ alíquota atual do Ipesp)	COMO FICA (c/ alíquota nova do Regime Básico da Previdência)
Salário bruto	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor da contribuição mensal do segurado	R\$ 3.000,00 x 6% (IPESP) = R\$ 180,00	{R\$ 3.000,00 - [(11% x R\$ 1.200,00) + (20% x R\$ 1.300,00) + (25% x R\$ 500,00)]} = R\$ 517,00
Valor da contribuição do lamspe	R\$ 3.000,00 x 2% = R\$ 60,00	R\$ 3.000,00 x 2% = R\$ 60,00
Valor do IR na Fonte	{(R\$ 3.000,00 - R\$ 180,00 - R\$ 60,00) x 27,5%} - R\$ 360,00 = R\$ 399,00	{[(R\$ 3.000,00 - R\$ 517,00 - R\$ 60,00) x 27,5%] - R\$ 360,00} = R\$ 306,33
Salário Líquido	R\$ 2.361,00	R\$ 2.116,67

REPERCUSSÃO

Hora de negociar

Novas regras do Projeto de Lei mobilizam os servidores públicos e motivam reuniões e passeatas

Diante da ameaça de exclusão de mais de 200 mil servidores da previdência estadual, e os que ficarem terem de arcar com alíquotas consideradas muito elevadas, o funcionalismo paulista vem se mobilizando. O primeiro ato público ocorreu em 12 de agosto passado, quando cerca de 13 mil servidores fizeram uma manifestação no estacionamento do Palácio 9 de Julho, onde fica a Assembleia Legislativa do Estado. O ato foi organizado por 70 entidades e coordenado pela Comissão de Negociação e Mobilização dos Servidores Públicos.

As entidades que representam os servidores das universidades estão no movimento. Antonio Luiz de Andrade, o "Tato", vice-presidente da Associação de Docentes da UNESP (Adunesp) e coordenador do Fórum das Seis, que reúne as associações de docentes e os sindicatos de servidores técnico-administrativos das três universidades públicas paulistas, considerou o ato público um divisor de águas. "Demos uma demonstração de força em nossa luta para incluir os estatutários e os celetistas no Projeto de Lei. Afinal, eles também são servidores públicos. A proposta do Governo, que determina que as novas alíquotas vão incidir também sobre os inativos, antes isentos, é perversa", diz.

Edmilson de Nola Sá, presidente do Sindicato dos Trabalhadores da UNESP (Sintunesp), discorda da forma como o projeto está sendo apresentado pelo Governo Estadual. "As alíquotas propostas são uma violência aos nossos salários. Afinal, não temos culpa da atual falência do Ipesp", diz. Ele



ressalta ainda que a mobilização de 12 de agosto abriu importantes canais de negociação. "Em reuniões posteriores, o governador Covas e seus líderes sinalizaram para a busca do consenso, nunca para o confronto."

De fato, em encontro realizado com os servidores após aquela manifestação, Walter Feldman (PSDB), líder do governo na Assembleia Legislativa (AL), afirmou a disposição de Mário Covas de negociar o escalonamento das alíquotas. Feldman prevê a realização de cerca de doze reuniões com as lideranças dos servidores públicos até a

votação do Projeto de Lei, em outubro. "O debate é saudável e necessário. O fato é que precisamos uma grande reforma na previdência do Estado", afirmou.

FALTA DE PLANEJAMENTO

Diversas instituições de servidores públicos também se manifestaram contrárias ao projeto. Para José Gozze, presidente da Federação dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, as alíquotas diferenciadas propostas pelo projeto são inconstitucionais. "Além disso, o novo sistema vai tirar

MANIFESTAÇÃO Divisor de águas: canais de negociação

200 mil servidores temporários da previdência estadual, jogando-os para o INSS", declarou. Orlando Ramos Pinto, presidente da Associação dos Servidores da UNESP (Asunesp) acredita que a atual situação previdenciária do Estado deve-se a uma falta de planejamento crônica do Governo do Estado. "Chegamos ao atual buraco negro, em que a proposta do Projeto de Lei apresenta alíquotas muito elevadas", avalia.

João Eduardo Leite de Carvalho, presidente da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas concorda e defende, por exemplo, a manutenção da alíquota de 6% para quem ganha até R\$ 1.200,00, ou seja 61% dos servidores públicos, e não até R\$ 600,00, como prevê o atual Projeto, enquanto Ney Duarte Sampaio, presidente do Sindicato dos Procuradores do Estado das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo (Sindiproesp), julga o projeto "politicamente insustentável para aqueles que já estão no serviço público e um escândalo para os aposentados e pensionistas". "Falta-lhe uma causa motivadora justa e moralmente aceitável!", disse.

Necessidade de reforma

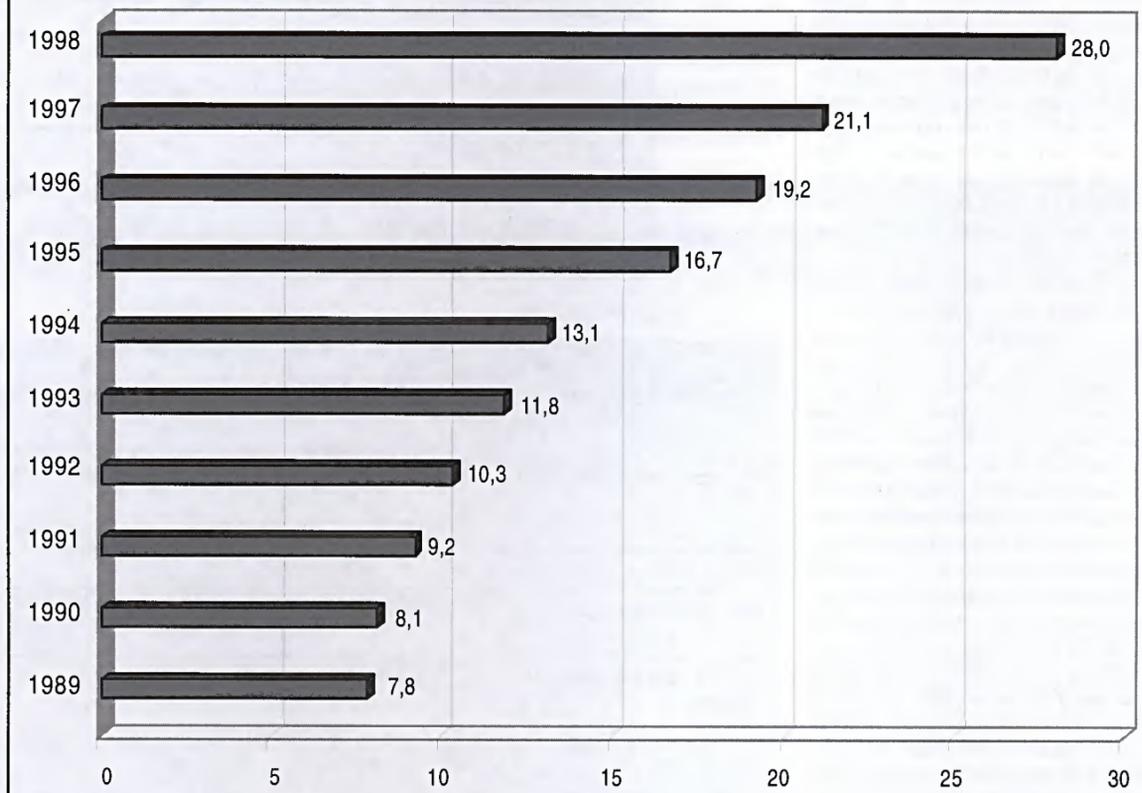
Legislações estaduais sobre servidores públicos precisam se adaptar à Emenda Constitucional nº 20

Desde a publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, que modificou o regime previdenciário até então em vigor, principalmente o dos servidores públicos, o Estado de São Paulo viu-se perante o desafio de adaptar sua legislação na área. Por isso, desde meados de 1998, o Governo Estadual começou os estudos sobre a criação de um fundo para as aposentadorias dos servidores públicos. Embora o Cruesp tivesse inicialmente preferido a criação de um Fundo de Previdência somente para os funcionários das três universidades públicas, únicas instituições do Estado a terem autonomia orçamentário-financeira, o governo optou pelo atual Projeto, que propõe um fundo para todos funcionários públicos estaduais, estejam ligados às universidades ou não.

Desde 1989, com autonomia universitária, as universidades estaduais paulistas passaram a viver uma nova realidade. Substituíram o Estado como instituição pagadora dos aposentados e passaram a fazer isso com recursos de seus próprios orçamentos, assumindo assim o passivo atuarial, ou seja, os encargos com as aposentadorias existentes e futuras dos seus servidores.

O que, em princípio, se tratava apenas de uma consequência natural da autonomia universitária, transformou-se em um grande problema financeiro. Em 1989, os inativos representavam apenas 7,8% da folha de pagamento da UNESP. Hoje, sua participação é de 28%, número que, como tende a crescer com o envelhecimento dos quadros de servidores, pode até mesmo inviabilizar a própria Universidade (veja gráfico ao lado).

Participação da folha de inativos no total da Folha de Pagamentos da UNESP (%)



CONTAS PÚBLICAS

Sistema oneroso

Aumento da idade e da expectativa de vida da população leva previdência estadual a um déficit de R\$ 6 bilhões anuais

O financiamento da Previdência Pública é um fator de desequilíbrio nas contas públicas do Estado de São Paulo e do próprio País. Numerosos fatores levam a essa situação, como a elevação dos benefícios pagos devido ao aumento da idade e da expectativa de vida da população. O sistema previdenciário do setor público estadual é hoje excessivamente oneroso para a sociedade paulista. Para cada R\$ 10,00 gastos com a aposentadoria e pensões do setor público em 1999, o Tesouro Paulista arca com R\$ 8,9, limitando-se a R\$ 1,1 a contribuição do funcionário.

Com isso, o déficit anual do sistema previdenciário estadual está estimado, em 1999, em torno de R\$ 6 bilhões, cobertos com recursos fiscais do Tesouro Paulista. Além disso, conforme argumenta o Governo Estadual, o atual sistema previdenciário é regressivo na distribuição de benefícios, pois os 199.600 aposentados que recebem até R\$ 600,00 representam 46% da população de inativos mas são responsáveis por somente 9,4% do gasto total. Em contrapartida, na faixa superior, aqueles que recebem mais de R\$ 1.200,00, e que representam 35% da população de inativos, a participação no gasto total é de 75,6%.

AUMENTO DE INATIVOS

O déficit estadual anual vem crescendo ao longo do tempo com o aumento no número de inativos. Isto significa que uma parcela crescente da Receita Corrente Líquida vem sendo consumida com o pagamento de seus vencimentos, fato que limita a capacidade do Estado na prestação de serviços públicos.

No período 1992-8, a participação dos gastos com inativos e pensionistas no total da despesa de pessoal saltou de 21,3%, em 1982, para quase 35%, em 1998. E, se nada for feito para contê-las, deverão atingir 50% no ano de 2005, passando a 67%, em 2016 (veja gráficos 1 e 2.)

Especificamente entre 1995-8, houve um significativo crescimento do déficit previdenciário estadual, que passou de R\$ 3,8 bilhões para R\$ 5,8 bilhões, o que significa um aumento de 21,9% para 22,9% da sua Receita Corrente Líquida. Exatamente para combater isso, o Projeto de Lei Complementar na Assembléia busca aumentar a atual alíquota fixa de 6% como forma de viabilizar o novo Fundo de Previdência.

Gráfico 1

Deficit Previdenciário - em R\$ bilhões

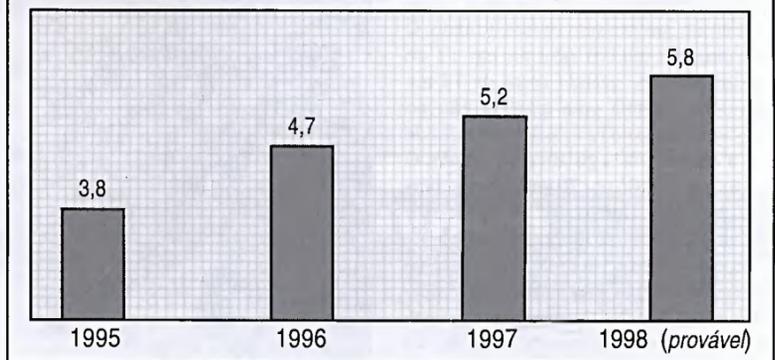
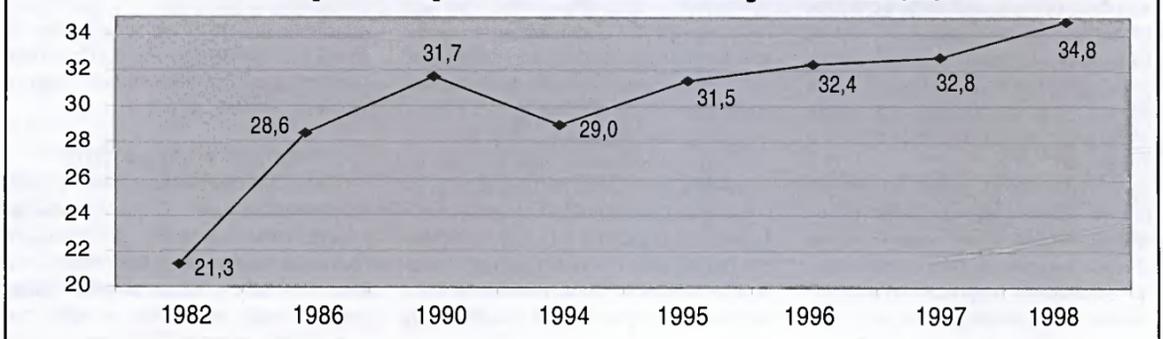


Gráfico 2

Participação dos gastos com inativos e pensionistas na despesa de pessoal da administração direta (%)



O novo papel do IPESP

Novo Fundo da Previdência virá dos créditos da Lei Haully e dos bens imóveis da Companhia Paulista de Ativos

O funcionário público na ativa contribui, atualmente, com 6% do seu salário para o Ipesp, que retribui apenas as pensões. O pagamento das aposentadorias, no caso das universidades públicas paulistas, sai direto do seu orçamento. Nos demais setores do funcionalismo, os recursos para os aposentados estão vinculados à Secretaria de Administração e saem integralmente do Tesouro Estadual.

Pela proposta do governo, excluindo os que se aposentarem pelo INSS, todos os servidores inativos e pensionistas receberão pelo novo fundo de previdência, cuja administração será feita pelo Ipesp.

Criado pelo Decreto nº 10.291, de 10 de junho de 1939, o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo tinha inicialmente a função de administrar os recursos que lhe eram repassados, tendo em vista o pagamento das pensões e das aposentadorias dos servidores públicos. Com a Lei Comple-

mentar nº 180/78, o governo do Estado assumiu o pagamento das aposentadorias e o Ipesp passou a administrar apenas as pensões. Quanto às universidades estaduais paulistas, elas, desde 1989, com a conquista da autonomia, pagam seus aposentados com os 9,57% do ICMS que recebem do Governo Estadual. Seus servidores continuaram vinculados ao Ipesp, mas somente no que diz respeito às pensões pagas aos dependentes do servidor que veio a falecer.

PASSIVO ATUARIAL

O Estado, que admite que não repassa os 6% dos salários dos servidores para o Ipesp há 21 anos, contratou a empresa Consórcio São Paulo Prev para realizar o cálculo desse passivo atuarial; foi estimado em R\$ 63 bilhões, valor contestado pela Comissão de Negociação dos Servidores. Esta, apoiada em avaliação da Consultoria Jmaduro, indica um valor em torno de R\$ 116,8 bilhões, que

seria a dívida do governo ao Ipesp.

Segundo Fernando Carmona, assessor do governador Covas, os recursos iniciais para o novo fundo viriam dos créditos do INSS de compensação da recém-aprovada Lei Haully (Lei Federal nº 9.796, de 5/05/99), que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo e de contribuição para efeitos de aposentadoria. Além desses recursos e das contribuições mensais dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) e do governo, o fundo será alimentado com receitas decorrentes de investimentos e aplicações patrimoniais. Contará ainda com conjunto de bens imóveis que estão hoje com a Companhia Paulista de Ativos.

Se com esses recursos não for possível completar o aporte, que deve ser de 7% da folha total de segurados (ativos e inativos) do

Estado – aproximadamente R\$ 900 milhões – outros imóveis que São Paulo possui serão incorporados. Independente, porém, de sua fonte de recursos, o Ipesp necessitará ser reestruturado, passando a funcionar como uma autarquia, conforme determinado no Projeto de Lei.

O Conselho de Reitores também apresentou emendas no que diz respeito às funções e à constituição do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal do Ipesp. A preocupação maior é a de garantir ao órgão maior agilidade e eficiência administrativa.

O Cruesp também reivindica que o seu presidente participe do Conselho de Administração do Ipesp. Com a mesma preocupação de uma administração adequada dos bens a serem geridos pelo fundo, o Cruesp defende a participação de três representantes dos servidores, sendo um inativo, no Conselho Fiscal do Ipesp (veja quadro abaixo).

Funções do Ipesp

INCLUSÃO DE § 1º NA REDAÇÃO DO ARTIGO 52, QUE TRATA DAS FUNÇÕES DO IPESP

REDAÇÃO ATUAL

Artigo 52 – O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP é o gestor do Regime Básico de Previdência, cabendo-lhe:

- I – a implementação do Regime Básico de Previdência;
- II – a arrecadação dos recursos e contribuições necessários ao custeio do regime; e
- III – a administração dos recursos arrecadados.

Parágrafo único – Fica vedado ao IPESP o desempenho das seguintes atividades:

1. pagamento de benefícios não previstos na Constituição Federal e na legislação referente ao Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo;
2. concessão de empréstimos de qualquer natureza;
3. atuação nas demais áreas de seguridade social.

PROPOSTA

“Artigo 52 = caput do projeto

§ 1º. Mediante prévio e exposto acordo, o Ipesp transferirá, mensal e oportunamente, ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e às Autarquias de regime especial os recursos financeiros necessários ao pagamento dos benefícios dos respectivos aposentados, cabendo àqueles entes efetuar-lo.

§ 2º = atual parágrafo único do projeto.

JUSTIFICATIVA

É imprescindível, de um lado, até mesmo em virtude do princípio constitucional da eficiência administrativa, descentralizar o novo órgão previdenciário e, portanto, atribuir-lhe maior agilidade; e, de outro lado, permitir a continuidade, profícua sob todos os aspectos, do liame que os servidores aposentados têm como entes, integrantes do sistema, de que provém.

INCLUSÃO DE INCISO IV NA REDAÇÃO DO ARTIGO 55, QUE TRATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPESP

REDAÇÃO ATUAL

“Artigo 55 – O Conselho de Administração será composto de 12 (doze) membros, na seguinte conformidade:

- I – 5 (cinco) representantes do Poder Público;
- II – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º – Os membros do Conselho de Administração serão indicados na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º – Os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Governador e terão mandato de 4 (quatro) anos, permitindo uma única recondução.

§ 3º – Na hipótese de vacância, será feita nova designação, para o período restante do mandato.

PROPOSTA

“Artigo 55 – O Conselho de Administração será composto de 13 (treze) membros, na seguinte conformidade:

- I – 5 (cinco) representantes do Poder Público;
- II – 5 (cinco) representantes dos servidores, sendo um necessariamente inativo;
- III – 2 (dois) representantes da sociedade civil;
- IV – O Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Públicas – Cruesp.

§ 1º. Com exceção do Presidente do Cruesp, os membros do Conselho de Administração serão indicados na forma estabelecida em regulamento, devendo ser pessoas de reconhecido saber e reputação ilibada.

§ 2º. Com exceção do Presidente do Cruesp, os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Governador e terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.”

JUSTIFICATIVA

As Universidades Públicas Estaduais devem ter lugar reservado no Conselho de Administração do Ipesp porque, além de autarquias especiais da mais alta relevância e reputação, gozam de autonomia constitucional, sendo indispensável, com benefício para a atuação do novo órgão previdenciário, a previsão de um representante oriundo de seus quadros, no caso o Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – Cruesp.

ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO INCISO II E DO § 1 DO ARTIGO 57, QUE TRATA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

REDAÇÃO ATUAL

“Artigo 57 – O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, na seguinte conformidade:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Público
- II – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal serão indicados na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão designados pelo Governador e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º – Para cada membro do Conselho Fiscal haverá um suplente, indicado e designado na forma prevista neste artigo.

§ 4º – Na hipótese de vacância, será feita nova designação, para o período restante do mandato.”

PROPOSTA

“Artigo 57 – O Conselho Fiscal será composto de 7 (sete) membros, na seguinte conformidade:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Público;
- II – 3 (três) representantes dos servidores, sendo um necessariamente inativo;
- III – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão indicados na forma estabelecida em regulamento, devendo ser pessoas de reconhecido saber e reputação ilibada.

§ 2º = § 2º do Projeto.”

JUSTIFICATIVA

A participação dos inativos nos Colegiados do Ipesp, não assegurada no próprio texto do projeto, deve ser incluída, visto que, em razão da expressiva quantidade e do interesse direto que eles têm no bom desempenho do fundo, seria incongruente relegar para o decreto a possibilidade de tal inclusão.



Os limites das despesas

Projeto de Lei proposto procura enquadrar São Paulo na Lei Federal nº 9.717 e na Lei Camata

Resolver os problemas de caixa – atuais e futuros – provocados pelo pagamento de aposentadorias não foi a única motivação para o Governo do Estado apresentar agora a proposta de criação do Regime Próprio de Previdência do Servidores Públicos paulistas. Essa ação segue os princípios da Lei Federal nº 9.717, de novembro de 1998, que regula a criação dos regimes de previdência estaduais e alia o aumento da contribuição dos servidores à formação de um fundo de ativos. Ainda determina que o Fundo deve ter um aporte inicial do Governo Estadual da ordem de 7% da folha de pagamento dos segura-

dos ativos e inativos do Estado, valor que, em São Paulo, corresponde a R\$ 900 milhões.

Essa mesma Lei estabelece que a parte a ser paga pelos Estados ao fundo seja, no máximo, duas vezes superior à contribuição de seus funcionários. Ou seja, para cada R\$ 1,00 que sai do bolso do servidor, o Estado pode pôr, no máximo, R\$ 2,00. Como está hoje em São Paulo, a relação é de 8,67 para 1. Com as novas alíquotas, a relação cairia para 2,14 para 1; ainda acima, portanto, do que determina a legislação.

As desproporções não param aí. A Lei estabelece ainda aos Estados um teto de

12% dos gastos de sua receita líquida com o pagamento de inativos. O Estado de São Paulo gasta hoje mais de 21% e, com as novas alíquotas propostas no Projeto, passará a gastar 16,1%. Além disso, a idéia do governo de terminar com a isonomia entre ativos e inativos, que hoje recebem os mesmos reajustes, pode ser interpretada como um mecanismo que fere a preservação da autonomia das universidades públicas paulistas.

LEI CAMATA

Os servidores públicos ativos e inativos contribuem hoje ao Ipesp com uma parcela fixa (6%) dos seus vencimentos. En-

tretanto, essa contribuição, no Estado de São Paulo, cobre somente 11% do gasto total com os inativos enquanto o déficit (89% do gasto) é coberto pelo Tesouro.

Essa situação impede que o Estado de São Paulo cumpra as determinações da Lei Camata (Lei Complementar nº 82/95), que, ao disciplinar os limites da despesa com o funcionalismo público, estabelece o percentual máximo de 60% para o pagamento de pessoal na Receita Corrente Líquida Pública. Este percentual ainda será difícil de se atingir, embora a participação dos gastos com ativos e inativos, no Estado de São Paulo, tenha caído de 65,6% para 64,6%, de 1995 a 1998.

APOSENTADORIA

Uma nova previdência

Desde dezembro de 1998, mudaram idade e tempo de serviço da Previdência dos servidores públicos

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, as regras da Previdência Social sofreram importantes alterações. O objetivo fundamental da reforma foi aumentar a arrecadação e reduzir o volume de benefícios, já que a Previdência é hoje um dos principais responsáveis pelo déficit público, junto com os juros da dívida pública. Entre as medidas aprovadas pelo Congresso Nacional para equilibrar as contas da previdência, destacam-se a ampliação do teto de contribuição – o desconto máximo passa de R\$ 1.081,50 para R\$ 1.200,00 – e a extinção do salário-família para quem ganha mais de R\$ 360,00 por mês.

Para os trabalhadores da iniciativa privada, está previsto que a menor aposentadoria será equivalente ao salário mínimo e a maior não poderá exceder R\$ 1.200,00. Para os servidores públicos, o valor máximo será definido em Lei Complementar.

ANTES E DEPOIS DA LEI

As novas regras da Previdência só valem integralmente para aqueles que ingressarem no mercado de trabalho após a promulgação da Lei. Os trabalhadores que se aposentarem antes da vigência da lei estão sujeitos às regras antigas. Para os que já trabalham, há regras de transição.

No setor público, para quem já trabalha e vai aposentar-se após a promulgação, há regras de transição; e, para quem começar a trabalhar após a promulgação, valem as mesmas regras do setor privado mais a exigência de idade mínima de 60 anos para os homens; e 55, para as mulheres. A emenda também trouxe modificações nos regimes especiais dos professores, juizes, promotores e parlamentares. Para adequar-se às novas regras, todos os professores, inclusive os universitários, receberão um bônus sobre o tempo de serviço, equivalente a 20% (mulheres) e 17% (homens) do período trabalhado em sala de aula (veja quadros nesta página.)

Uma segunda fase da reforma da Previdência, em nível federal, deve ocorrer ao longo deste ano, quando serão regulamentados modelos alternativos de contribuição e benefício, como o fim da contribuição patronal, que fará com que os trabalhadores sustentem todo o sistema, e um sistema de capitalização "virtual", no qual cada empregado terá uma conta em que o valor dos benefícios será vinculado ao das contribuições pagas no decorrer do tempo.

Regra de transição (servidores admitidos até 15/12/98)

ARTIGO 8º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98 E ARTIGO 45 DO PROJETO DE LC 11/99		
VOLUNTÁRIA		
TÉC. ADMINISTRATIVO E DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR COM TEMPO DE MAGISTÉRIO E NÃO MAGISTÉRIO		
HOMEM		MULHER
INTEGRAL		
5 anos no cargo		5 anos no cargo
53 anos de idade e 35 anos de contribuição		48 anos de idade e 30 anos de contribuição
acréscimo de 20% sobre o tempo que faltaria para completar 35 anos		acréscimo de 20% sobre o tempo que faltaria para completar 30 anos
Exemplo: Faltando 2 anos para completar 35 anos, passam a faltar 2 anos e 5 meses		Exemplo: Faltando 2 anos para completar 30 anos, passam a faltar 2 anos e 5 meses
PROPORCIONAL		
5 anos no cargo		5 anos no cargo
53 anos de idade e proporcional ao tempo de contribuição		48 anos de idade e proporcional ao tempo de contribuição
acréscimo de 40% sobre o tempo que faltaria para completar 30 anos		acréscimo de 40% sobre o tempo que faltaria para completar 25 anos
Exemplo: Faltando 2 anos para completar 30 anos, passam a faltar 2 anos e 10 meses		Exemplo: Faltando 2 anos para completar 25 anos, passam a faltar 2 anos e 10 meses
Os vencimentos passam a ser 70% para o limite de 30 anos e mais 5% para cada ano que ultrapassar esse limite		Os vencimentos passam a ser 70% para o limite de 25 anos e mais 5% para cada ano que ultrapassar esse limite
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR COM TEMPO EXCLUSIVAMENTE DE MAGISTÉRIO		
HOMEM		MULHER
INTEGRAL		
5 anos no cargo		5 anos no cargo
53 anos de idade e 35 de contribuição		48 anos de idade e 30 de contribuição
Tempo exclusivamente de magistério, acrescer 17% de bônus sobre o tempo em 15/12/98		Tempo exclusivamente de magistério, acrescer 20% de bônus sobre o tempo em 15/12/98
acréscimo de 20% sobre o tempo que falta para completar 35 anos		acréscimo de 20% sobre o tempo que falta para completar 30 anos
Exemplo: 20 anos em 15/12/98 + 17% de bônus = 23 anos e 4 meses, faltando 11 anos e 6 meses para 35 anos, acrescido de 20%, faltam 13 anos e 9 meses para se aposentar		Exemplo: 20 anos em 15/12/98 + 20% de bônus = 24 anos, faltando 6 anos para 30 anos, acrescido de 20%, faltam 7 anos e 2 meses para aposentar

Obs.: O docente de Ensino Médio não entra na regra de transição. A partir de 16/12/98, já passa para a regra permanente.

Regra permanente (servidores admitidos a partir de 16/12/98)

ARTIGO 8º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98 E ARTIGO 45 DO PROJETO DE LC 11/99		
VOLUNTÁRIA		
TÉC. ADMINISTRATIVO E DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR		
HOMEM		MULHER
INTEGRAL		
10 anos de efetivo exercício e 5 anos no cargo		10 anos de efetivo exercício e 5 anos no cargo
60 anos de idade e 35 de contribuição		55 anos de idade e 30 de contribuição
PROPORCIONAL		
10 anos de efetivo exercício e 5 anos no cargo		10 anos de efetivo exercício e 5 anos no cargo
65 anos de idade e proporcional ao tempo de contribuição		60 anos de idade e proporcional ao tempo de contribuição
Os vencimentos são calculados na proporção nº anos trabalhados/35		Os vencimentos são calculados na proporção nº anos trabalhados/30
DOCENTE DE ENSINO MÉDIO COM ADMISSÃO ANTES E APÓS 15/12/98		
HOMEM		MULHER
INTEGRAL		
5 anos de efetivo exercício		5 anos de efetivo exercício
55 anos de idade e 30 de contribuição		50 anos de idade e 25 de contribuição
Obs.: Tempo exclusivamente de magistério		Obs.: Tempo exclusivamente de magistério

Obs.: As aposentadorias por Invalidez e Compulsória aos 70 anos não constam dos quadros por não terem sofrido alteração com a Emenda Constitucional nº 20.

A proposta do governo

Conheça a mensagem do Governador do Estado enviada à Assembléia Legislativa, propondo a criação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei complementar que institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

A medida tem em vista compatibilizar as regras constantes da legislação estadual com a nova disciplina dada à matéria, em âmbito nacional, pelo artigo 40 da Constituição da República, na redação decorrente da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

De fato, as normas concernentes a esse assunto, em vigor, atualmente, no Estado, consubstanciadas na Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, contemplam unicamente o regime de pensão mensal, em favor dos dependentes do servidor ou do inativo que venha a falecer, estabelecendo, para o custeio apenas desse benefício, contribuição correspondente a 6% (seis por cento) da retribuição-base percebida mensalmente pelo segurado.

Ocorre que o "caput" do mencionado dispositivo da Constituição Federal determina que o regime de previdência dos titulares de cargos de provimento efetivo dos Estados

tenha caráter contributivo, devendo observar critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Ademais, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispo sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dos militares estaduais, enfatiza a participação do pessoal civil e militar, ativo e inativo, bem como dos pensionistas, no respectivo custeio. Além disso, esse diploma legal fixa limites, tanto para a contribuição do Estado para esse mesmo custeio, como para o montante global, em cada exercício financeiro, da despesa líquida realizada pelo ente estatal nessa área, em relação à sua receita líquida corrente.

Dessa forma, é indispensável que o Estado estabeleça novas regras a respeito do tema, observadas, naquilo que for considerado cabível, as normas gerais editadas pela União.

Nesse sentido, o projeto ora encaminhado a essa Casa de Leis fixa os pontos fundamentais do novo sistema, que compreende o Regime Básico de Previdência, de caráter contributivo e obrigatório, bem como o Regime de Previdência Complementar, também de caráter contributivo, mas facultativo, sendo certo que este último somente será disciplinado, mediante lei específica, após a edição das normas gerais referidas no § 15 do artigo 40 da Carta Federal.

Cabe anotar que o Regime Básico de Previdência aplica-se aos titulares de cargo efetivo, aos militares do Estado, aos servidores extra-numerários e aos admitidos sob a égide da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, que gozem de estabilidade, justificando-se a inclusão destas duas últimas categorias funcionais por se tratar de situações que, embora não contempladas explicitamente pelo texto constitucional, guardam perfeita identidade, em termos de permanência no serviço público, com a dos ocupantes de cargo de provimento efetivo. Além disso, o Regime abrange, também, como é natural, os inativos.

Enfatizo, ainda, que esse Regime tem como objetivo proporcionar os benefícios de aposentadoria, de reforma, de pensão aos dependentes e, também, do 13º salário. O primeiro, ou seja, a aposentadoria, destinado aos servidores públicos, obedece, como não poderia deixar de ser, aos ditames da Constituição Federal sobre o assunto. Já a reforma, própria dos militares, deverá observar os termos da legislação estadual específica, consubstanciada, no momento, no Decreto-lei nº 260, de 29 de maio de 1970. E as regras atinentes à pensão mensal, por seu turno, não discrepam, substancialmente, dos moldes da legislação atualmente em vigor.

Destaque-se, também, que a gestão do referido Regime é atribuída ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP,

entidade com larga tradição no tratamento da matéria, pois administra, desde sua instituição pela Lei nº 4.832, de 4 de setembro de 1958, o vigente sistema de pensão mensal. Dessa forma, o texto cuida de introduzir, nessa entidade, as adaptações necessárias, a fim de qualificá-la para as novas funções.

É importante registrar que o custeio do Regime Básico de Previdência será atendido por Fundo de Ativos que, além da dotação a ser conferida pelo Estado, terá como fontes de receita, consoante determinam os preceitos sobre o assunto inscritos na Constituição Federal, contribuições do Estado e dos beneficiários.

Finalmente, destaco que o texto prevê diversas regras de transição, consubstanciando direitos assegurados, em nível constitucional, aos atuais servidores.

Trata-se, como se vê, de medida de maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, de acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, faço ainda juntar à presente, para melhor esclarecimento do assunto, Exposição de Motivos encaminhada pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica (veja texto abaixo).

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

MÁRIO COVAS
Governador do Estado

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ENCAMINHADA PELO SECRETÁRIO DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Senhor Governador,
Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar de reestruturação do sistema previdenciário dos servidores do Estado, medida de ampla repercussão social que é também pedra angular da estratégia de modernização do setor público em São Paulo.

Esta iniciativa se fundamenta nos princípios universais da justiça e da equidade, respondendo por isso aos anseios comuns de uma sociedade plural, legitimamente representada pela gama de correntes políticas com assento no Legislativo. Os resultados que ela almeja, direcionados para toda a população e não apenas para parte dela, serão gradativamente alcançados, ao longo de vários anos, muito adiante de um único mandato governamental, demandando dos dirigentes públicos a perspectiva histórica que é apanágio dos estadistas.

O objetivo mais evidente do anteprojeto é a reversão do quadro de absorção crescente de recursos fiscais para o pagamento das obrigações previdenciárias do Estado. As projeções indicam que, na ausência de intervenção saneadora, o comprometimento financeiro evoluirá dos atuais 35% das despesas de pessoal destinadas ao pagamento dos aposentados e pensionistas para 50% no ano de 2005 e 66% em 2016. Independentemente de outras considerações derivadas dessa ameaça, que apontam para a inviabilização funcional do Estado, ressalta o fato de que não temos o direito de aguardar passivamente o comprometimento esterilizante dos recursos penosamente aportados ao governo pelo contribuinte.

Essa posição não envolve julgamento de valor quanto aos direitos dos servidores públicos à aposentadoria digna, assegurados pela legislação. Mas alerta executivos e legisladores quanto à sua responsabilidade de conciliar essas prerrogativas com as demandas globais de infra-estrutura e serviços públicos oriundas de toda a sociedade, que exige a aplicação dos

recursos que ela mesma confia ao Estado em coerência com tais demandas.

O anteprojeto ora apresentado encaminha a solução plena do problema.

Sem ferir o direito dos atuais servidores à aposentadoria integral, cria novo referencial previdenciário - calcado na legislação federal recentemente aprovada - para os futuros funcionários do Estado que ingressarem no serviço público após a promulgação do diploma legal que vier a consubstanciar as medidas propostas no anteprojeto.

É da ordem natural das coisas: direitos de qualquer natureza pressupõem obrigações equivalentes, mormente em uma sociedade que ainda tem um débito social a resgatar. Para fazer jus aos benefícios programados, atuais e futuros servidores deverão recolher as suas contribuições previdenciárias segundo tabela progressiva que procura (1) refletir a capacidade relativa de pagar correspondente a cada estrato social no universo do funcionalismo e (2) estabelecer, dentro dos limites possíveis, um paralelismo equânime com a estrutura contributiva de todo o sistema previdenciário nacional, imposto ao conjunto da população brasileira.

Ultrapassada a fase transitória inerente à implementação das providências previstas no anteprojeto, durante a qual será atendida com prioridade a obrigação legal de baixar o custo previdenciário suportado pelo governo até o teto de 12% da receita corrente líquida, o Estado iniciará o aporte dos recursos necessários para amortizar, ao longo dos anos, o passivo atuarial inicial do setor público. Essa medida enseja a transformação do arcabouço previdenciário do Estado, projetando esta iniciativa para o horizonte das grandes transformações, que a conduz muito além de seu objetivo inicial. Um ponto de inflexão estrutural se coloca na trajetória da gestão financeira do sistema, alterando a sua natureza e modificando as relações de solidariedade entre as gerações de ativos e inativos. Ingressamos na era da capitalização, que permitirá aos dois universos contribuintes, servidores e sociedade, auferir os benefícios oriundos da aplicação da poupança acu-

mulada.

Nunca será demais ressaltar as virtudes do regime da capitalização, adotado em quase todos os países desenvolvidos e nas economias emergentes, mas só agora novamente focalizado com vigor no Brasil, na área governamental. A expressão dos volumes potenciais de poupança capitalizável na previdência pública estadual é de tal magnitude que terá impacto substantivo na economia regional. Como em todos os lugares onde os fundos previdenciários foram criados e administrados com prudência, os recursos acumulados impulsionarão o crescimento econômico e serão instrumentais na geração de empregos, irradiando benefícios sociais por sua via mais rentável, a do investimento produtivo. E é óbvio que os cotistas individuais do fundo, os servidores, serão os maiores beneficiários desse crescimento, mediante a valorização de seus ativos assim aplicados.

Esses benefícios, todavia, não surgirão de forma automática, como resultado da simples acumulação proporcionada pela capitalização. Eles dependem de uma gestão financeira que deve ser a um só tempo rigorosa e competente. Em nenhuma hipótese os recursos serão utilizados para outra finalidade que não aplicação segura e rentável ou o pagamento de compromissos previdenciários. O anteprojeto contém os instrumentos apropriados para assegurar esse objetivo fundamental, em qualquer tempo, via (1) a mobilização responsável de competências de mercado, (2) a imposição de controles exercidos por servidores e sociedade e (3) a responsabilização efetiva dos gestores. Para dar vigência integral a esses mecanismos o anteprojeto propõe a instituição de procedimentos de prestação de contas inovadores, suscitados pela clara explicitação do relacionamento - aferível anualmente - entre o valor da contribuição e o desempenho dos gestores, o que submete estes a uma transparente e contínua exposição ao mercado investidor, representado pelos servidores e pelo governo.

Os órgãos competentes da administração debruçaram-se sobre o tema previdenciário nos últimos anos, estudando com rigor técnico os compro-

missos atuariais do setor público; analisando as possibilidades de mobilização de ativos inaproveitados mas de boa qualidade, que podem ajudar a capitalizar o fundo; discutindo modelos organizacionais para a gestão do novo sistema; acompanhando as mudanças na legislação federal; e analisando as suas implicações jurídicas em São Paulo. Formularam alternativas estratégicas para a solução do impasse previdenciário, adaptando-as depois para promover a sua compatibilização com o novo quadro macroeconômico nacional e convergindo finalmente para o anteprojeto a Vossa Excelência.

Esses estudos vão adiante das análises mais superficiais do gênero, pois, a partir dos modelos analíticos montados, permitem antever a evolução dos indicadores financeiros nas próximas décadas, desenhando com precisão aceitável as perspectivas de redução dos encargos do Estado e de geração de benefícios para servidores e sociedade.

A aprovação das medidas preconizadas pelo texto ora alçado à apreciação de Vossa Excelência fornecerá instrumentos a esta e, em especial, às futuras gestões governamentais, para reforçar os novos rumos impressos à administração, na linha da ética distributivista e do crescimento econômico. Assim, Legislativo e Executivo em conjunto prepararão o ingresso no novo século, dando resposta cabal às demandas de competência gerencial e dedicação à causa que São Paulo coloca com ênfase cada vez maior.

Cumprido-me, ao cabo desta exposição, apontar que os estudos que culminaram no anteprojeto foram conduzidos pelo Doutor Fernando Gomez Carmona, seja enquanto Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, seja, agora, como Assessor Especial de Vossa Excelência.

Com essas considerações, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

AQUI, NA ÍNTEGRA, O PROJETO DE LEI PROPOSTO PELO GOVERNO

Os artigos destacados em negrito receberam emendas do Cruesp

Institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

O Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

TÍTULO I

Do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos desta lei complementar, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Compõem o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo:

I - Regime Básico de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo;

II - Regime de Previdência Complementar, de caráter facultativo e contributivo.

§ 1º - O Regime Básico de Previdência e o Regime de Previdência Complementar são capitalizados e constituídos por fundo de ativos atuarialmente controlados.

§ 2º - O Regime de Previdência Complementar de que trata o inciso II deste artigo será disciplinado em lei complementar específica, após a edição da lei complementar a que se refere o § 15 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

CAPÍTULO II

Do Regime Básico de Previdência

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Artigo 3º - O Regime Básico de Previdência tem por objetivo assegurar aposentadoria aos servidores públicos e reforma aos militares, bem como pensão aos respectivos dependentes, observado o limite previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

SEÇÃO II

Dos Beneficiários

Artigo 4º - Integram o Regime Básico de Previdência na qualidade de beneficiários os segurados-ativos, os segurados-inativos e seus dependentes.

Parágrafo único - Para os efeitos do Regime Básico de Previdência, consideram-se segurado-ativo o beneficiário em atividade; segurado-inativo aquele em gozo do benefício de aposentadoria ou reforma; e dependentes as pessoas indicadas no artigo 7º desta lei complementar.

SUBSEÇÃO I

Dos Segurados

Artigo 5º - São segurados obrigatórios do Regime Básico de Previdência:

I - os servidores públicos titulares de cargo efetivo da Administração Direta, das Autarquias, inclusive as de regime especial, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado;

II - os membros da Magistratura e do Ministério Público, bem como os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;

III - os militares;

IV - os servidores titulares de cargo efetivo pertencentes aos Quadros Especiais instituídos pelo artigo 7º da Lei nº 10.430, de 16 de dezembro de 1971, pelo artigo 7º da Lei nº 119, de 29 de junho de 1973 e pelo artigo 3º da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989;

V - os servidores extranumerários de que trata o artigo 324 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, bem como os servidores regidos pela Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, desde que estáveis;

VI - os servidores em disponibilidade e os aposentados em cargos e funções-atividades referidos nos incisos anteriores, os reformados, bem como os respectivos pensionistas;

VII - todos os atuais aposentados em funções-atividades regidas pelo artigo 324 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e pela Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, bem como os respectivos pensionistas.

VIII - todos os atuais aposentados em funções desempenhadas, nas universidades públicas estaduais, sob regime jurídico estabelecido em estatuto próprio, bem como os respectivos pensionistas.

IX - os servidores submetidos aos regimes jurídicos referidos nos incisos VII e VIII deste artigo que já completaram ou que vierem a completar os requisitos para obtenção da aposentadoria até a data da entrada em vigor desta lei complementar, bem como os respectivos pensionistas.

Parágrafo único - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ou das funções-atividades ocupados.

Artigo 6º - A perda da condição de segurado do Regime Básico de Previdência ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - falecimento;

II - exoneração, dispensa ou demissão.

SUBSEÇÃO II

Dos Dependentes

Artigo 7º - Consideram-se dependentes, para os fins do Regime Básico de Previdência:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro ou o filho de qualquer condição, inclusive o adotivo, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou incapaz;

II - os pais;

III - o irmão de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou incapaz;

IV - uma única pessoa designada, menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 (sessenta) anos e inválida ou incapaz.

§ 1º - Para que as pessoas indicadas nos incisos II, III e IV possam ser consideradas dependentes, é necessária, ainda, a comprovação de que dependem economicamente do segurado.

§ 2º - A existência de dependente indicado em um dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º - Equiparam-se a filho, mediante declaração do segurado, o enteado, o menor que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda e o menor que esteja sob sua tutela e não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado, na forma da legislação em vigor.

§ 5º - A inscrição do cônjuge impede a inscrição do companheiro ou companheira.

§ 6º - A inscrição de dependente inválido ou incapaz requer sempre a comprovação dessa condição.

§ 7º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas.

Artigo 8º - A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Básico de Previdência, ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

b) pela anulação judicial do casamento;

c) pelo abandono do lar, reconhecido por sentença judicial transitada em julgado;

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o cônjuge, companheira ou companheiro de segurado falecido, pelo casamento ou pelo estabelecimento de união estável;

IV - para o filho, para o equiparado ao filho e para o irmão, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválidos ou incapazes;

V - para a pessoa designada, se cancelada a designação pelo segurado;

VI - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou incapacidade, ou da dependência econômica;

b) pelo falecimento;

c) pela inscrição de dependente em classe mais preeminente que a sua. Parágrafo único - A perda da condição de segurado-ativo, por exoneração, dispensa ou demissão, implica o automático cancelamen-

to da inscrição de seus dependentes.

SEÇÃO III

Disposições Gerais

Artigo 9º - Considera-se retribuição-base do segurado-ativo o valor constituído por vencimentos, salários, vantagens pessoais e demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, por ele percebidas, excetuados o salário-esposa, o salário-família, as diárias, as ajudas de custo, o auxílio-transporte e a gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

§ 1º - A retribuição-base do segurado-inativo será constituída pela totalidade dos proventos percebidos, excetuados o salário-família e o salário-esposa.

§ 2º - O décimo terceiro salário e a gratificação natalina serão considerados, para fins contributivos, separadamente dos vencimentos ou proventos relativos ao mês em que forem pagos.

§ 3º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada considerar-se-á, para fins do Regime Básico de Previdência, o somatório das retribuições-base percebidas.

Artigo 10 - Para os fins do Regime Básico de Previdência, considera-se salário-de-contribuição o valor da retribuição-base do segurado, relativa ao mês a que se refere a contribuição.

Artigo 11 - Para fins de concessão dos benefícios do Regime Básico de Previdência, considera-se salário-de-benefício a retribuição-base percebida pelo segurado.

SEÇÃO IV

Dos Benefícios

Artigo 12 - O Regime Básico de Previdência compreende os seguintes benefícios:

I - em relação ao segurado:

a) aposentadoria;

b) reforma;

c) gratificação natalina;

II - em relação aos dependentes:

a) pensão por morte;

b) gratificação natalina.

SUBSEÇÃO I

Da Aposentadoria e da Reforma

Artigo 13 - Os integrantes do Regime Básico de Previdência farão jus aos benefícios de aposentadoria e reforma na seguinte conformidade:

I - os servidores públicos, de aposentadoria:

a) voluntária, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo ou na função-atividade em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

1. 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

2. 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 50 (cinquenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

3. 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

b) compulsória, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

c) por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II - os militares, de reforma, nos termos da legislação estadual específica de que trata o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Parágrafo único - Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para fins do disposto na alínea "c" do inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, esclerose múlti-

pla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilolartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), Alzheimer e outras definidas em lei, com base na medicina especializada.

Artigo 14 - O benefício de aposentadoria consiste em renda mensal, cujo valor corresponderá ao salário-de-benefício do segurado-ativo, vigente na data da concessão da aposentadoria, observadas as regras de proporcionalidade nas hipóteses de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição.

Artigo 15 - Os proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a retribuição-base do servidor no cargo efetivo ou na função-atividade em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no artigo seguinte.

Artigo 16 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos ou de funções-atividades acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Básico de Previdência.

Artigo 17 - Para efeito de aposentadoria pelo Regime Básico de Previdência serão contados os tempos de contribuição para o referido Regime, bem como para regimes de previdência federal, estaduais ou municipais e para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - Fica vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Artigo 18 - Não será contado para fins de aposentadoria pelo Regime Básico de Previdência o tempo de contribuição que tiver servido de base para a concessão de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social ou por regime de previdência federal, estadual ou municipal.

Artigo 19 - A aposentadoria por invalidez permanente será precedida de inspeção médica pelo órgão oficial do Estado.

Parágrafo único - A aposentadoria por invalidez permanente será mantida enquanto perdurar a incapacidade, devendo o aposentado submeter-se a exames, tratamentos e processos de reabilitação considerados necessários a critério médico.

SUBSEÇÃO II

Da Pensão Por Morte

Artigo 20 - A pensão por morte do segurado consiste em renda mensal, paga aos seus dependentes, cujo valor será igual ao valor dos proventos do segurado-inativo ou ao valor dos proventos a que teria direito o segurado-ativo na data do falecimento.

Artigo 21 - Os dependentes farão jus à pensão mensal a partir da data do falecimento do segurado.

Artigo 22 - Por morte do segurado, adquirem direito à pensão mensal, na razão da metade, o cônjuge, a companheira ou o companheiro sobrevivente e, pela outra metade, em partes iguais, os filhos, na forma do disposto no inciso I do artigo 7º desta lei complementar.

§ 1º - Se não houver filhos, a pensão será deferida, por inteiro, ao cônjuge, companheira ou companheiro sobrevivente.

§ 2º - Cessando o direito à pensão de um dos filhos, o respectivo benefício reverterá, em partes iguais, aos demais filhos, se houver; caso contrário, aplica-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Não havendo cônjuge, companheira ou companheiro com direito a pensão, será o benefício pago integralmente, em partes iguais, aos filhos.

§ 4º - Reverterá em favor dos filhos o direito à pensão do cônjuge, companheira ou companheiro que perder a condição de dependente.

Artigo 23 - Inexistindo dependentes na classe referida no inciso I do artigo 7º, o benefício de pensão por morte será atribuído, em partes iguais, aos dependentes da classe seguinte, adotando-se o mesmo critério para as demais classes.

Artigo 24 - Toda vez que o benefício da pensão por morte extinguir-se em relação a um dependente, proceder-se-á a novo rateio entre os demais dependentes da mesma classe, nos

termos previstos nesta lei complementar, cessando o benefício com a sua extinção em relação ao último dependente dessa classe.

Artigo 25 - Declarada pela autoridade judiciária competente a ausência do segurado, será concedida a seus dependentes pensão por morte presumida, na forma estabelecida nesta lei complementar.

Parágrafo único - Regressando o ausente, cessará imediatamente o pagamento da pensão por morte, ficando os dependentes desobrigados de reembolso de quaisquer quantias já recebidas.

SUBSEÇÃO III

Da Gratificação Natalina

Artigo 26 - O segurado que esteja recebendo ou tenha recebido durante o ano os benefícios de aposentadoria ou reforma, previstos no Regime Básico de Previdência, ou o dependente que esteja recebendo ou tenha recebido durante o ano benefício de pensão por morte, terá direito à gratificação natalina.

Parágrafo único - A gratificação natalina consiste no pagamento, no mês de dezembro de cada ano, de quantia igual a 1/12 (um doze avos) do valor do benefício pago nesse mês, por mês de vigência da aposentadoria, da reforma ou da pensão no mesmo ano, computada como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBSEÇÃO IV

Disposições Gerais Referentes aos Benefícios

Artigo 27 - Nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da mesma Constituição, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou da função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Artigo 28 - Os benefícios serão pagos diretamente ao segurado ou aos dependentes, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando serão pagos a procurador constituído por mandato outorgado por instrumento público, o qual não terá prazo de validade superior a 6 (seis) meses, podendo ser renovado.

Parágrafo único - O procurador do segurado ou dependente deverá firmar termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer evento que possa invalidar a procuração, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis.

Artigo 29 - O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Artigo 30 - Os valores devidos a segurado-inativo que vier a falecer antes do seu recebimento serão pagos a seus dependentes ou, na falta deles, a seus sucessores, na forma da lei civil.

Artigo 31 - Serão descontados dos benefícios pagos pelo Regime Básico de Previdência:

- I - contribuições correntes e em atraso devidas pelo beneficiário ao Regime;
- II - valores pagos pelo Regime, a título de benefício, superiores aos devidos;
- III - imposto de renda retido na fonte, observadas as disposições legais;
- IV - alimentos concedidos em decisão judicial;
- V - outros montantes autorizados por lei.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso II deste artigo, o desconto poderá ser feito em até 6 (seis) parcelas mensais, salvo nos casos de fraude, dolo ou má-fé.

Artigo 32 - O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé implicará devolução do total auferido, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Artigo 33 - O direito aos benefícios previstos nesta lei complementar não está sujeito a decadência ou prescrição.

Parágrafo único - Prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que forem devidas, as prestações mensais referentes aos

benefícios.

SEÇÃO V

Do Custeio

Artigo 34 - O custeio do Regime Básico de Previdência será atendido por Fundo de Ativos constituído pelas seguintes fontes de receita:

- I - contribuições mensais do Estado;
- II - contribuições mensais dos segurados-ativos;
- III - contribuições mensais dos segurados-inativos;
- IV - contribuições mensais dos pensionistas;
- V - doações, subvenções e legados;
- VI - receitas decorrentes de investimentos e aplicações patrimoniais;

VII - outros recursos consignados no orçamento do Estado, inclusive os decorrentes de créditos suplementares, se necessários.

§ 1º - Constituem também fonte de receita para o custeio do Regime Básico de Previdência as contribuições anuais, incidentes sobre o décimo terceiro salário e a gratificação natalina, efetuadas pelos contribuintes referidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do Regime Básico de Previdência.

Artigo 35 - As contribuições mensais normais de que tratam os incisos I a IV do artigo anterior serão calculadas mediante a aplicação, sobre o salário-de-contribuição ou a pensão, de alíquotas fixadas com observância dos princípios atuariais e da capacidade contributiva dos beneficiários, na seguinte conformidade:

I - contribuição mensal do Estado, calculada, durante o primeiro ano de vigência do Regime Básico de Previdência, mediante a aplicação da alíquota de 16% (dezesesseis por cento) sobre o salário-de-contribuição ou a pensão; podendo essa alíquota ser alterada, nos anos subsequentes, em face da revisão do plano de custeio do Regime Básico de Previdência, prevista no artigo 36 desta lei complementar;

II - contribuição mensal dos segurados-ativos, segurados-inativos e pensionistas: a) sobre a parcela do salário-de-contribuição ou da pensão até R\$ 600,00 (seiscentos reais) incidirá a alíquota básica de 6% (seis por cento);

b) sobre a parcela do salário-de-contribuição ou da pensão que exceder R\$ 600,00 (seiscentos reais), até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), incidirão a alíquota básica prevista na alínea anterior e uma alíquota adicional de 10% (dez por cento), perfazendo a alíquota total de 16% (dezesesseis por cento);

c) sobre a parcela do salário-de-contribuição ou da pensão que exceder R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), incidirão a alíquota básica prevista na alínea "a" e uma alíquota adicional de 14% (quatorze por cento), perfazendo a alíquota total de 20% (vinte por cento);

d) sobre a parcela do salário-de-contribuição ou da pensão que exceder R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), incidirão a alíquota básica prevista na alínea "a" e uma alíquota adicional de 19% (dezenove por cento), perfazendo a alíquota total de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 36 - O plano de custeio do Regime Básico de Previdência será revisto anualmente, com base em critérios atuariais, objetivando a manutenção de equilíbrio entre os recursos arrecadados e os encargos decorrentes do Regime.

Artigo 37 - As contribuições de que trata o artigo 34 desta lei complementar serão recolhidas na data do pagamento dos vencimentos, salários, proventos e pensões, na seguinte conformidade:

- I - a contribuição do Estado, mediante repasse à entidade competente;
- II - a dos segurados e pensionistas, mediante desconto mensal na folha de pagamento;
- III - a do segurado-ativo, nas hipóteses previstas no artigo seguinte, mediante recolhimento efetuado diretamente pelo próprio segurado.

Artigo 38 - O segurado-ativo deverá recolher diretamente as contribuições previstas nos incisos I e II e no § 1º do artigo 34 quando:

- I - deixar, por qualquer motivo, temporari-

amente, de perceber vencimentos ou salários; II - afastar-se do cargo ou da função-atividade, com prejuízo de vencimentos ou de salários, para exercer mandato eletivo municipal, estadual ou federal, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal e do "caput" do artigo 125 da Constituição Estadual.

Parágrafo único - Nas hipóteses de que trata este artigo, o salário-de-contribuição corresponderá à retribuição-base relativa ao cargo ou à função-atividade de que o segurado é titular.

Artigo 39 - As contribuições não recolhidas no prazo estabelecido no artigo 37 desta lei complementar ficarão sujeitas a juros e a atualização monetária, de acordo com a variação do índice oficial adotado pelo Estado.

Artigo 40 - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o Regime Básico de Previdência.

Seção VI

Dos Fundos Contábeis

Artigo 41 - Será mantido registro contábil individualizado das contribuições de cada beneficiário e do Estado.

Artigo 42 - O passivo atuarial do Regime Básico de Previdência conterá as seguintes contas agregadas: I - reserva matemática de benefícios concedidos;

II - reserva matemática de benefícios a conceder;

III - fundo de contingência atuarial;

IV - superávit ou déficit atuarial;

V - fundo administrativo.

§ 1º - A reserva matemática de benefícios concedidos, contabilmente controlada e atuarialmente calculada, expressará os valores atuais dos benefícios de aposentadoria, reforma e pensão de todos os segurados e pensionistas em gozo de benefícios, deduzidas as contribuições futuras desses mesmos segurados.

§ 2º - A reserva matemática de benefícios a conceder, contabilmente controlada e atuarialmente calculada, expressará, para todos os segurados-ativos, a diferença entre os valores atuais dos benefícios futuros de aposentadoria e reforma, líquidos, e os valores atuais das receitas de contribuições dos segurados-ativos e do Estado, destinadas a aposentadoria e reforma.

§ 3º - O fundo de contingência atuarial, contabilmente controlado, será constituído pelos valores patrimoniais que excederem as reservas matemáticas, até o limite estabelecido em lei.

§ 4º - O superávit atuarial ou o déficit atuarial, contabilmente controlados, mensurarão o excesso ou a insuficiência de valores patrimoniais destinados à cobertura das reservas matemáticas mencionadas nos §§ 1º e 2º e do fundo de contingência atuarial mencionado no § 3º deste artigo.

§ 5º - O fundo administrativo, contabilmente controlado, será destinado à provisão de recursos para atendimento de despesas administrativas, até o limite estabelecido em lei.

TÍTULO II

Das Regras de Transição

Artigo 43 - Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos bem como aos seus dependentes, que, até a data da publicação da referida Emenda, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no "caput", em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação da referida Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

§ 2º - São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação da referida Emenda aos servidores e militares, inativos e pensionistas, aos anistiados e aos ex-combatentes, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o

disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Artigo 44 - Observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até a data de vigência desta lei complementar, será contado como tempo de contribuição.

Artigo 45 - Nos termos do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, observado o disposto no seu artigo 4º e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta e autárquica até a data de publicação da referida Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data da publicação da referida Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, e observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

1. contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 30 (trinta) anos, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, na data da publicação da referida Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

2. os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o "caput", acrescido de 5% (cinco por cento) por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o item anterior, até o limite de 100% (cem por cento).

§ 2º - Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e do Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º - Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação da referida Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento).

§ 4º - O professor que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no "caput", terá o tempo de serviço exercido até a publicação da referida Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

Artigo 46 - O servidor que, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha cumprido os requisitos para obtenção de aposentadoria integral, com base nos critérios da legislação então vigente, e que opte por permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Artigo 47 - O servidor de que trata o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no "caput" do referido artigo, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até

completar as exigências para aposentadoria contidas no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Artigo 48 - Nos termos do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a vedação prevista no artigo 37, § 10, da Constituição Federal não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação da referida Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o artigo 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 desse mesmo artigo.

Artigo 49 - O aposentado, o reformado e o pensionista em gozo de benefício na data do início da vigência desta lei complementar continuarão a ter os respectivos benefícios pagos e revistos na forma da legislação em vigor na referida data.

Artigo 50 - O custeio das aposentadorias, reformas e pensões concedidas até a data do início da vigência desta lei complementar será atendido por recursos orçamentários do Estado e pelas contribuições dos respectivos aposentados, reformados e pensionistas.

Artigo 51 - Ao cálculo da retribuição-base de que trata o artigo 9º desta lei complementar bem como aos proventos do servidor e do militar que tiver ingressado no serviço público até a data da vigência desta lei complementar e à pensão dos respectivos dependentes, aplica-se o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

TÍTULO III

Do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Artigo 52 - O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP é o gestor do Regime Básico de Previdência, cabendo-lhe:

I - a implementação do Regime Básico de Previdência;

II - a arrecadação dos recursos e contribuições necessários ao custeio do Regime; e

III - a administração dos recursos arrecadados.

Parágrafo único - Fica vedado ao IPESP o desempenho das seguintes atividades:

1. pagamento de benefícios não previstos na Constituição Federal e na legislação referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo;

2. concessão de empréstimos de qualquer natureza;

3. atuação nas demais áreas de seguridade social.

CAPÍTULO II

Da Reorganização

Artigo 53 - O IPESP terá a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Junta de Recursos;

II - órgãos de execução:

- Diretoria;
- órgãos técnicos;
- órgãos administrativos.

Artigo 54 - O Conselho de Administração é o órgão superior do IPESP, competindo-lhe estabelecer diretrizes para a organização, a gestão e a atuação da entidade, propor políticas previdenciais, bem como traçar normas gerais relativas aos investimentos a serem realizados, observada a legislação pertinente.

Artigo 55 - O Conselho de Administração será composto de 12 (doze) membros, na seguinte conformidade:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público;

II - 5 (cinco) representantes dos servidores;

III - 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão indicados na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º - Os membros do Conselho de Admi-

nistração serão designados pelo Governador e terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º - Na hipótese de vacância, será feita nova designação, para o período restante do mandato.

Artigo 56 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização interna do IPESP, cabendo-lhe examinar as contas da entidade, emitindo anualmente, ou sempre que entender necessário, parecer a respeito da matéria, sem prejuízo da fiscalização externa a ser exercida pelos órgãos competentes, na forma da legislação específica.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá determinar a contratação, pelo IPESP, observada a legislação pertinente, de auditores e técnicos na área de atuação da entidade, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Artigo 57 - O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) representantes do Poder Público;

II - 2 (dois) representantes dos servidores;

III - 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão indicados na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão designados pelo Governador e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º - Para cada membro do Conselho Fiscal haverá um suplente, indicado e designado na forma prevista neste artigo.

§ 4º - Na hipótese de vacância, será feita nova designação, para o período restante do mandato.

Artigo 58 - Compete à Junta de Recursos deliberar, em última instância, sobre os recursos que, a respeito de decisões da Diretoria, forem apresentados pelos beneficiários, em matéria de seu interesse.

Artigo 59 - A Junta de Recursos será composta de 3 (três) membros, designados pelo Governador, dentre técnicos de reconhecida capacidade na área de atuação do IPESP e de reputação ilibada, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 60 - Compete à Diretoria a gestão da entidade, com observância das deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 61 - A Diretoria é composta de um Diretor Superintendente e de 3 (três) Diretores, nomeados em comissão pelo Governador, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Artigo 62 - Compete ao Diretor Superintendente supervisionar as atividades do IPESP, representar a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, admitir e demitir pessoal, de acordo com o plano de funções e salários estabelecido pelo Conselho de Administração, delegar atribuições aos Diretores e exercer todas as demais atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 63 - Compete aos Diretores desempenhar as atribuições previstas em regulamento, além das que lhes forem delegadas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 64 - Os membros dos órgãos colegiados e da Diretoria do IPESP responderão diretamente por infração às disposições desta lei complementar, nos termos da legislação específica.

Artigo 65 - Fica facultado aos servidores indicar representante para participar, com direito a voz, das reuniões de caráter deliberativo realizadas pela Junta de Recursos e pela Diretoria.

Artigo 66 - O desdobramento da estrutura básica do IPESP será estabelecido em regulamento, que disporá sobre a composição, as atribuições e a subordinação dos órgãos técnicos e dos órgãos administrativos de que trata esta lei complementar, bem como sobre a competência dos respectivos dirigentes.

Artigo 67 - Os servidores do Quadro de Pessoal do IPESP serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único - Lei específica disporá sobre a adequação do atual Quadro de Pessoal do IPESP às disposições desta lei complementar, bem como sobre a criação, nesse mesmo Quadro, se for necessária, de outras funções.

CAPÍTULO III

Dos Recursos Financeiros e das Aplicações

Artigo 68 - Para a implementação do Regime Básico de Previdência previsto nesta lei complementar, o IPESP contará com recursos constituídos por:

I - dotação de ativos proveniente do Estado, atuarialmente calculada;

II - contribuições mensais obrigatórias, previstas nos respectivos orçamentos, do Poder Executivo e das Autarquias a ele vinculadas, inclusive as de regime especial, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado;

III - contribuições dos segurados-ativos;

IV - contribuições dos segurados-inativos;

V - contribuições dos pensionistas;

VI - doações, subvenções e legados;

VII - receitas decorrentes de investimentos e aplicações patrimoniais;

VIII - outros recursos consignados no orçamento do Estado, inclusive os decorrentes de créditos suplementares, se necessários.

Artigo 69 - Os recursos garantidores das reservas técnicas do IPESP, bem como aqueles de qualquer origem ou natureza, correspondentes às demais reservas, fundos e provisões, devem ser investidos conforme estabelecido em lei, de modo a que lhes sejam conferidas segurança, rentabilidade e liquidez.

TÍTULO IV

Disposições Gerais e Finais

Artigo 70 - Sem prejuízo da observância de outros mecanismos de prestação de contas previstos em lei, deverá o IPESP apresentar relatório anual de gestão do Regime Básico de Previdência, em audiência pública a ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano.

§ 1º - O relatório anual de gestão incluirá, necessariamente, a composição do patrimônio do IPESP, a respectiva rentabilidade no período, a justificativa financeira e atuarial das alíquotas de contribuição dos segurados e o parecer de auditoria externa independente, contratada pela entidade.

§ 2º - Fica facultada às entidades de classe representativas dos servidores públicos a contratação de empresa de auditoria, habilitada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a realização de auditoria anual no IPESP.

Artigo 71 - O IPESP manterá canais permanentes de informação aos beneficiários e à sociedade, visando a garantir o pleno conhecimento de todas as suas atividades.

Artigo 72 - Os órgãos do Poder Executivo e as autarquias a ele vinculadas, inclusive as de regime especial, bem como os órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, encaminharão mensalmente ao IPESP relação nominal dos servidores em atividade, com os respectivos vencimentos e valores de contribuição.

Artigo 73 - Ficam transferidos para o IPESP todas as atividades relacionadas com a gestão e a operação da previdência dos servidores públicos estaduais e dos militares do Estado, bem como os bens móveis, os direitos e as obrigações da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM relacionados com as atividades previdenciárias da entidade.

Parágrafo único - A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Economia e Planejamento adotarão as providências necessárias à efetivação da transferência, para o IPESP, do saldo de dotação orçamentária relacionado com as atividades referidas neste artigo.

Artigo 74 - Até o primeiro dia do terceiro mês subsequente ao início da vigência desta lei complementar:

I - a Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo, instituída pela Lei nº 7.384, de 6 de novembro de 1962, passará a ser administrada por entidade que venha a ser indicada pela Ordem dos Economistas, Seção de São Paulo;

II - a Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, instituída pela Lei nº 5.174, de 7 de janeiro de 1959, e reorganizada pela Lei nº 10.394, de 16 de dezembro de 1970, passará a ser administrada por entidade indicada pelo Conselho referido no artigo 56 do último diploma legal citado.

III - a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, instituída pela Lei nº 10.393, de 16 de dezembro de

1970, passará a ser administrada por entidade indicada pelo Conselho referido no artigo 63 do referido diploma legal.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data prevista no "caput" deste artigo, o IPESP deverá transferir aos novos administradores todos os elementos necessários para a continuidade das operações das Carteiras, inclusive no tocante ao pagamento de benefícios, assim como os respectivos bens, direitos, obrigações e, feitas as provisões indispensáveis para o atendimento dos compromissos que remanescerem a cargo da autarquia, o saldo dos recursos próprios dessas mesmas Carteiras.

Artigo 75 - Fica autorizada a transferência da Carteira Imobiliária do IPESP e de outras Carteiras mantidas pela entidade, observadas as prescrições legais pertinentes.

Artigo 76 - Como dotação do Fundo a que se refere o artigo 34 desta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o IPESP:

I - os créditos do Estado junto à União, que vierem a ser apurados em decorrência da compensação financeira disciplinada pela Lei federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II - os bens imóveis que voltarem a integrar o patrimônio do Estado em decorrência da dissolução da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, de que trata a Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996; e

III - os recursos orçamentários, os direitos e os bens móveis ou imóveis que forem necessários para completar o valor definido nos termos do inciso III do artigo 6º da Lei federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e do inciso I do artigo 68 desta lei complementar.

Artigo 77 - Os inativos e os pensionistas do regime geral de previdência social, oriundos de órgãos ou de entidades da Administração estadual, que percebam do Estado complementação de aposentadoria ou de pensão, com base na Lei nº 200, de 13 de maio de 1974, ou em lei específica, ficam sujeitos à contribuição prevista nesta lei complementar, mediante aplicação das alíquotas estabelecidas no artigo 35 sobre o valor correspondente à complementação, observado o disposto no artigo 37 desta mesma lei complementar.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da contribuição de que trata este artigo serão destinados ao Tesouro do Estado para pagamento dos respectivos benefícios.

Artigo 78 - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias, inclusive a abertura de créditos adicionais até o limite indispensável ao cumprimento desta mesma lei complementar.

Parágrafo único - Os créditos de que trata este artigo serão cobertos na forma prevista no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 79 - O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar.

Artigo 80 - Ficam revogados os artigos 132 a 163 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 81 - Esta lei complementar entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação, salvo no tocante ao disposto nos itens 1 e 3 do parágrafo único do artigo 52, que entrará em vigor no primeiro dia do sexto mês subsequente à referida data.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo único - Enquanto não forem reorganizados os sistemas de concessão e de pagamento dos benefícios de aposentadoria, reforma e pensão mensal do pessoal civil e militar do Estado, ficam mantidas a estrutura atual dos órgãos e das entidades atualmente encarregados da prática desses atos, bem como as atribuições e as competências conferidas, pela legislação em vigor, aos referidos órgãos e entidades.

Parágrafo único - A Secretaria da Fazenda fica autorizada a efetuar os repasses necessários para a observância do disposto neste artigo.

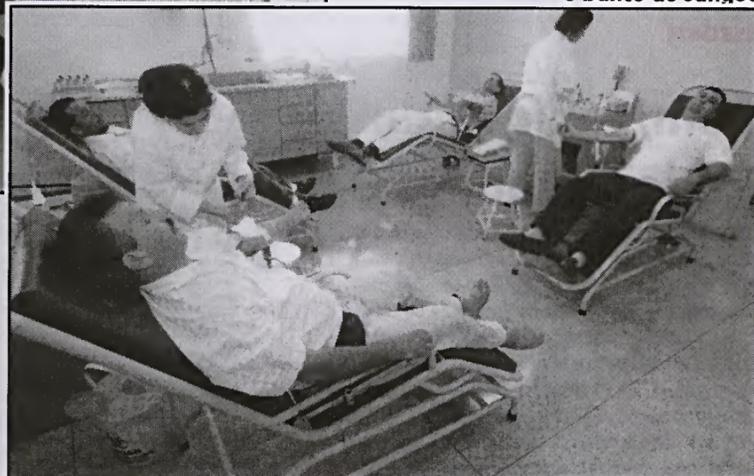
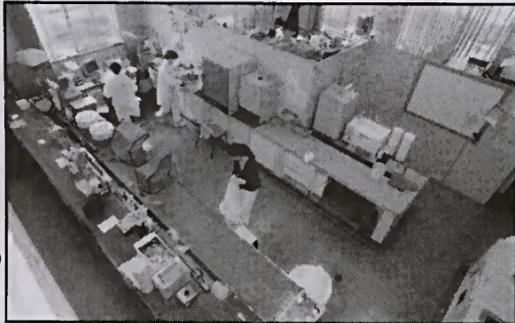
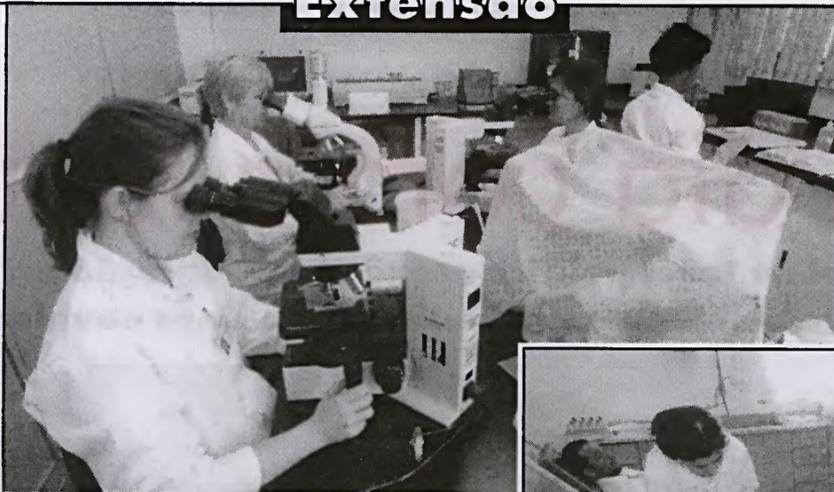
Palácio dos Bandeirantes, aos de de 1999.
MÁRIO COVAS

Extensão

TREINAMENTO
Brunetti: aprendizagem globalizada



LABORATÓRIO
Diagnósticos: atendimento à comunidade



CONHECIMENTO
Integração: convênios e frentes de trabalho

ABRANGÊNCIA
Diversificação: sorologia e banco de sangue

Fotos Hélcio Toth

Garantia de bons serviços

Ao receber mensalmente cerca de 30 mil pacientes de oito cidades, o Núcleo de Atendimento à Comunidade coloca em prática um modelo ideal de extensão

Atendimento a uma média de 30 mil pacientes por mês, para a realização de perto de 100 mil exames clínicos, e coleta de uma média mensal de 484 bolsas de 400 a 500 ml de sangue de 581 doadores (veja quadro 1), que abastecem Araraquara e outros sete municípios da região. Esses são alguns números dos serviços prestados pelo Núcleo de Atendimento à Comunidade (NAC), Unidade Auxiliar integrada à Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da UNESP, câmpus de Araraquara.

Entre os objetivos do NAC, estão realizar análises laboratoriais para diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico, coletar sangue e produzir hemoderivados. Além disso, o núcleo oferece estágio curricular supervisionado obrigatório aos graduandos da FCF e de treinamento, aprimoramento e aperfeiçoamento aos profissionais da área de Análises Clínicas. O núcleo participa ainda, por intermédio de seus docentes e de sua infraestrutura, em conjunto com o curso de Pós-graduação do Departamento de Análises Clínicas, dos programas de mestrado e doutorado.

A história do NAC começou em 1985, com a criação do Laboratório de Análises Clínicas Professor Antônio Longo (Lacal). "Era um laboratório de pequeno porte, mas que passou a permitir aos graduandos de Farmácia-Bioquímica, modalidade de Análises Clínicas e Toxicológicas, um aprendizado globalizado das atividades laboratoriais", lembra o farmacêutico-bioquímico Iguatemy Lourenço Brunetti, supervisor do NAC. "Além disso, também prestava um importante e amplo atendimento à comunidade."

Em fins de 1987, o NAC deu um passo à frente. Assinou convênio com a Secretaria do Estado de Saúde, que permitiu a criação da Sorologia de Banco de Sangue, para atender Araraquara e São Carlos. "Devido ao desenvolvimento, diversificação e abrangência da extensão de serviços do Lacal, tornou-se necessária a criação de uma Unidade Auxiliar, integrada à Faculdade de Ciências Farmacêuticas", conta Brunetti. "Isso aconteceu em agosto de 1990 e a nova unidade recebeu a denominação de Núcleo de Atendimento à Comunidade." Em janeiro de 1991, foi inaugurado o outro setor do NAC, Núcleo de Hematologia e Hemoterapia da Regional de Araraquara (NHHA). Hoje, o NAC é composto por esse núcleo e pelo Lacal.

De acordo com Brunetti, a FCF de Araraquara é a única escola de Farmácia, no Brasil, que tem, integrado em seus serviços, um nú-

Quadro 1

ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NHHA

ANO		Candidatos à Doação	Bolsas Coletadas	Produção de Hemoderivados	Procedimentos Imuno-hematológicos
93	Média Mensal	75	58	147	645
	Total	829	714	1.622	7.095
94	Média Mensal	208	154	365	1.164
	Total	2.500	1.855	4.386	13.972
95	Média Mensal	238	188	489	2.144
	Total	2.858	2.258	5.865	25.726
96	Média Mensal	470	393	1.046	4.540
	Total	5.641	4.727	12.557	54.476
97	Média Mensal	574	475	1.195	4.920
	Total	6.886	5.703	14.349	59.041
98	Média Mensal	581	484	1.212	5.515
	Total	6.976	5.807	14.552	66.185

Fonte: NAC

Quadro 2

ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO LACAL

Ano	Total de Exames	Total de Provas	N. Pacientes
1991	73.115	152.361	31.259
1992	70.266	142.492	27.568
1993	71.784	142.053	28.250
1994	75.610	152.651	28.816
1995	84.115	175.543	29.690
1996	89.164	212.385	32.911
1997	93.755	237.308	33.543
1998	98.895	295.769	33.910
TOTAL	656.704	1.510.562	245.947

Fonte: NAC

cleo como esse. "Para nós, a existência do NAC é motivo de grande orgulho", admite o supervisor. "O NHHA tem permitido aos nossos graduandos e profissionais observar e praticar, em situação real, atividades como sorologia de banco de sangue, provas imuno-hematológicas e produção de hemoderivados, atividades que, sem dúvida, são frentes de trabalho para o profissional farmacêutico."

INTEGRAÇÃO

O NAC tem 42 funcionários, entre farmacêuticos-bioquímicos, enfermeiras, médicos, técnicos e auxiliares de laboratório, atendentes, técnicos administrativos e de informática. As atividades são coordenadas por sete docentes do Departamento de Análises Clínicas e vêm crescendo ano a ano. "Devemos lembrar, no entanto, que o retorno na extensão de serviços não pode ficar restrito à prestação de serviços", ressalva Brunetti. "Na Universidade, a integração destes serviços à geração e transferência de conhecimentos é o que justifica sua realização."

Para Brunetti, além dos números absolutos de atendimento no Lacal (veja quadro 2) também merece ser lembrado o seu importante papel social. "Cerca de 70% das pessoas atendidas são provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS)", explica Brunetti. "As demais são de convênios com empresas ou administrações municipais, como a Unimed, a Prefeitura de Matão, o Laboratório Bioanálises de Matão, Associação dos Servidores Públicos de Araraquara, Usina Santa Fé, Serviço de Medicina do Trabalho, Unidade de Tratamento Dialítico de Araraquara e a Clínica de Cardiologia Integrada." A produção do NHHA, por sua vez, também é digna de nota. (veja quadro 1). Ele fornece sangue e hemoderivados (concentrados de hemácias, plasma, plaquetas e fator de coagulação) e a realização de provas sorológicas para 11 hospitais de Araraquara e região.

Com a realização destas atividades, há condições, segundo o farmacêutico-bioquímico, de o NAC adotar e promover o binômio aprender-realizar como método de ensino. "Isso porque, na área de análises clínicas, a prática da qualidade e o desenvolvimento da competência estão atrelados ao exercício profissional, sob condições apropriadas e reais de trabalho", explica. "As condições do NAC permitem ainda aos alunos e profissionais viverem um ambiente acadêmico, onde o empenho com a geração e transferência de conhecimentos faz parte do seu dia-a-dia."

LANÇAMENTOS DE DOCENTES

Em dia com a leitura

Futebol na tevê, política econômica, educação artística, meio ambiente e capitalismo, em cinco novidades

ESPORTE

Bem, amigos da Rede Globo...

Partindo da constatação de que o esporte é presença marcante nas emissoras de televisão, o educador físico Mauro Betti, do Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências da UNESP, câmpus de Bauru, estuda, aqui, qual é a interpretação que o espectador faz de tudo aquilo que vê. O livro tenta estabelecer parâmetros para compreender melhor se assistir a esportes na tevê leva o espectador a uma vida menos sedentária. Verifica, por exemplo, que o esporte é hoje um espetáculo que a tevê transmite com uma linguagem própria e público específico. Na ótica de Betti, a disciplina Educação Física poderia contribuir para essa discussão. "O professor poderia levar para os alunos, por meio de vídeos gravados de telejornais, por exemplo, discussões como a vio-



Esportes na tevê: vida menos sedentária?

lência das torcidas organizadas ou a campanha para que o Brasil seja sede dos Jogos Olímpicos", diz o docente. "Assim, formaríamos um espectador crítico, sensível e inteligente."

A Janela de Vidro: esporte, televisão e educação física, de Mauro Betti. Editora Papirus; Coleção Fazer/lazer; 160 páginas; R\$ 17,00.

ECONOMIA



Tempos modernos

Taylorismo e fordismo são duas palavras tão associadas ao chamado "capitalismo selvagem" que, para muitos, merecem repulsa. Não é o que mostra, neste volume, o economista Benedito Rodrigues de Moraes Neto, da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP, câmpus de Araraquara. Para o docente, a produção cientificizada pode ser perfeitamente adaptada ao capitalismo, pois o problema não é a máquina, mas a sua utilização. O autor não teme o desemprego tecnológico, considerando o progresso das máquinas uma consequência natural das importantes alterações que se iniciaram na virada do século XIX para o XX e verifica como o taylorismo é muitas vezes mal entendido, principalmente pelos marxistas. "Meu objetivo é analisar os sistemas automáticos que envolvem máquinas, que são a forma mais desenvolvida assumida pelo capital", diz Moraes Neto.

Marx, Taylor, Ford: as forças produtivas em discussão, de Benedito Rodrigues de Moraes Neto. Editora Brasiliense; R\$ 10,80.

POLÍTICA

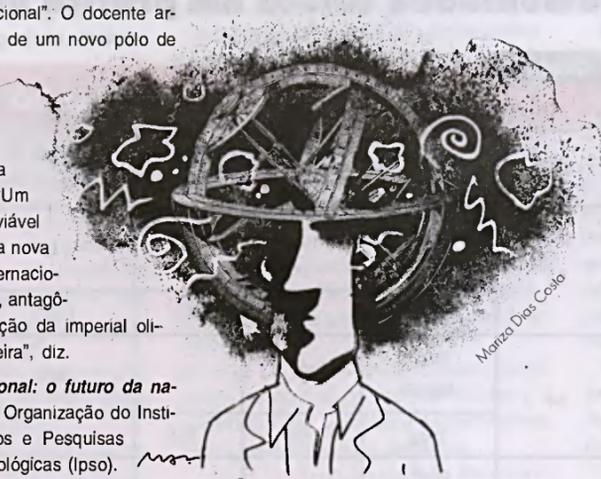
A nova (des)ordem mundial

Economistas, sociólogos, cientistas políticos e engenheiros militares discutiram, em setembro de 1997, durante o encontro "A Causa Nacional: o futuro da nação brasileira", a situação político-econômica brasileira, que gerou a publicação do livro homônimo ao evento, organizado pelo Instituto de Projetos e Pesquisas Sociais e Tecnológicas (Ipsos), presidido pelo economista Luiz Gonzaga de M. Belluzzo. Entre os onze ensaios, o cientista político Marcos Del Roio, do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências da

UNESP, câmpus de Marília, participa com o texto "Globalização e Estado Nacional". O docente argumenta que a emergência de um novo pólo de poder político mundial é possível, mas muito difícil com o atual panorama de prevalência do império universal do Ocidente e da globalização capitalista. "Um projeto alternativo só seria viável pela ação consciente de uma nova

aliança social internacional do trabalho, antagônica à dominação da imperial oligarquia financeira", diz.

A Causa Nacional: o futuro da nação brasileira. Organização do Instituto de Projetos e Pesquisas Sociais e Tecnológicas (Ipsos). Editora Senac/SP; 192 páginas; R\$ 12,00.



Mariza Das Costa

PEDAGOGIA



Arte rupestre: emoção na aula

Arte na classe. E a professora sorri

Como levar a arte até as crianças de uma maneira agradável, mas não superficial? Esse é o desafio enfrentado pela educadora Mirian Celeste Martins, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes (IA) da UNESP, câmpus de São Paulo, pela especialista em Teatro e Dança Gisa Picosque e pela assessora da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, M. Terezinha Telles Guerra. Dedicada aos alunos de magistério e cursos de licenciatura em Educação Artística, Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas e Dança, esta obra, que conta com numerosas sugestões de leitura, explora o potencial expressivo e simbólico da arte, desde as pinturas nas cavernas até os dias de hoje. A produção e a leitura em arte e metodologias de ensino e aprendizagem são alguns dos tópicos apresentados. "A linguagem da arte nos permite vivenciar, na sala de aula, a emoção, a sensibilidade, o pensamento e a criação", diz Mirian.

Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo; poetizar, fruir e conhecer arte, de Mirian C. Martins, Gisa Picosque e M. Terezinha Guerra. FTD; 200 páginas, R\$ 28,90.

MEIO AMBIENTE



Wetlands: pântanos artificiais

Paraísos artificiais

Realizada em setembro e outubro passados, em Águas de São Pedro, interior de São Paulo, a 6ª *International Conference on Wetlands Systems for Water Pollution Control*, presidida pela bióloga Sâmia Maria Tauk-Tornisielo, do Centro de Estudos Ambientais (Cea), unidade complementar da UNESP, câmpus de Rio Claro, contou com a participação de pesquisadores de mais de dez países. Agora estão sendo publicados os anais com os mais de 70 trabalhos apresentados no evento. Há textos sobre numerosos aspectos das *wetlands*, espécie de pântanos artificiais construídos pelo homem para purificar águas poluídas. Também são discutidos aspectos microbiológicos e botânicos das *wetlands* no Brasil, Colômbia, Índia, Israel, Egito e Itália. "É uma importante referência para estudiosos da área", avalia Sâmia, também a editora da publicação.

6ª International Conference on Wetlands Systems for Water Pollution Control (Proceedings). Sâmia Maria Tauk-Tornisielo (editora); UNESP e International Association on Water Quality, Specialist Group on the Use of Macrophytes in Water Pollution Control (IAWQ); 790 páginas; US\$ 80,00. Informações: (019) 534-7298.



Chaplin, em *Tempos Modernos*



A vida como ela era

Fotos Reproduções



VIAGEM
Aquarela de Jean-Baptiste Debret:
Ponte de Santa Ifigênia, 1827

P repare-se. Ao abrir esse volume, você empreenderá uma viagem no tempo e no espaço. Os guias indicam tratar-se do Estado de São Paulo, enquanto o calendário registra o século XIX. A jornada reserva belas imagens e descrições detalhadas de como os paulistas e paulistanos se relacionavam, em seu dia-a-dia, com as cidades em que moravam. Isso significa mergulhar nos hábitos de suas principais cidades, incluindo desde as festas populares até os rituais de sepultamento. Esse autêntico percurso pelo tempo está agora disponível com o simples abrir das páginas de *Vida cotidiana em São Paulo no século XIX*, livro organizado pelo cientista social Carlos Eugênio Marcondes de Moura.

Reunindo uma coletânea de diferentes autores com estilos variados, a obra traz memórias do cotidiano, depoimentos curiosos, evocações saudosistas e peças de teatro sobre temas polêmicos. No conjunto, propicia um painel de como o Estado de São Paulo se alterou totalmente no século XIX, passando de uma economia de subsistência para uma agricultura pujante, esteio da acumulação de capital que permitirá o posterior desenvolvimento industrial.

Um dos melhores momentos do livro é a obra memorialística *No tempo de dantes*, de D. Maria Paes de Barros, escrito quando a autora tinha 94 anos e publicado originalmente pela Editora Brasiliense, em 1946, com prefácio de Monteiro Lobato. Integrante de uma família paulista de

Em seis textos e 122 belíssimas imagens, obra radiografa usos e costumes do Estado de São Paulo no século XIX

ALEJANDRO FABIAN



COSTUMES
Mameluca (à esq.) e cafuza, de von Martius: (c.) 1817

grandes fazendeiros de café, ela apresenta um relato fluente e pitoresco da educação feminina, da organização familiar, dos hábitos alimentares, da escravidão e dos usos e costumes da cidade de São Paulo entre 1850 e 1860.

Outro texto que fascina desde a primeira linha é o *Diário da Princesa Isabel (Excursão dos Condes d'Eu à província de São Paulo)*. Escrito em 1884, narra impressões de viagem da herdeira do trono sobre o Vale do Paraíba, Sorocaba, Capivari, Piracicaba, Itu, Campinas, Limeira e Santos, além da Capital. O roteiro mostra o lado bucólico do Estado e inclui até uma pescaria no rio Tietê e um almoço às suas margens.

O teatro comparece com duas peças. Ambas são de autores paulistas e de temática regional. *Sangue limpo*, de Paulo Eiró, apresentada em 1861, passa-se na cidade de São Paulo, em 1822, e evoca os dias que antecederam a proclamação da Independência, sendo considerada pioneira na denúncia do racismo na sociedade patriarcal brasileira.

O outro texto teatral é *Caetaninho ou O tempo colonial*, de Paulo Antônio do Vale, editado em 1849. A obra denuncia as arbitrariedades perpetradas por Martim Lopes Lobo de Sardinha, governador da capitania de São Paulo entre 1775 e 1781. Entre elas, o enforcamento da personagem título, condenada injustamente por agressão a um protegido do chefe político paulista. A peça de Vale apresenta duas curiosidades: a presença, como personagem, de frei Galvão, fundador do Mostei-



ro da Luz, que intercede pelo condenado, e o último pedido de Caetaninho, que é beber água do rio Tamanduateí.

Merece especial destaque o levantamento iconográfico efetuado pelo organizador. Moura apresenta 122 imagens, 40 delas inéditas em livro. O conjunto reúne desenhos e aquarelas de tipos humanos e paisagens de vilas, cidades e da Capital, feitos por viajantes europeus, como Jean-Baptiste Debret e Thomas Endre, e pintores nacionais, como o ituano Miguel Arcajo Benfício. Há ainda reproduções de trabalhos de fotógrafos pioneiros, como Inácio Mariano da Cunha Toledo e Militão Augusto de Azevedo.

As imagens auxiliam a compreender melhor os hábitos cotidianos da população do Estado no século passado. Além disso, a contemplação atenta do material iconográfico, associada à leitura dos seis textos que compõem o livro, todos com prefácios de especialistas na história do Estado, torna-se uma jornada inesquecível. Resultado de 12 anos de empenho, a viagem proposta por Moura pode ser agora reiniciada a qualquer momento nesta obra alentada, mas que fascina pelo conteúdo, em boa parte inédito, e pela qualidade gráfica.

Vida Cotidiana em São Paulo no Século XIX. Organizado por Carlos Eugênio Marcondes de Moura. Editora UNESP, Ateliê Editorial, Imesp e Secretaria de Estado da Cultura; 414 páginas; R\$ 60,00. Desconto de 25% para a comunidade unespiana.



TRABALHADOR
Litografia, de Frond e Charpentier



ICONOGRAFIA
Miquelina: autor desconhecido



Excelência na formação e parcerias São as prioridades, em Jaboticabal

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), câmpus da UNESP de Jaboticabal, está com nova direção. No último dia 9 de agosto, tomou posse como diretor o médico veterinário José Antônio Marques, do Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, até então vice-diretor, que substituiu Julio Cesar Durigan. A vice-direção fica a cargo do agrônomo Roberval Daiton Oliveira, do Departamento de Fitotecnia.

No posto até 2003, Marques pretende investir nas áreas-fim da faculdade e promete promover uma adequação da grade curricular, orientar os alunos a participar de atividades extra-classe e incentivar a formação de mais grupos multidisciplinares de pesquisa. "Nossos projetos são no sentido de dar uma formação ainda melhor aos nossos alunos de graduação e de pós-graduação", afirma.

Na pauta da nova diretoria está ainda a busca pela maior interação com a sociedade. Situada em uma região predominantemente



INVESTIMENTO
Marques e Oliveira: grade curricular

agropecuária, a FCAV, com seus cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia, tem grande potencial para formar parcerias. "Elas já existem, mas devem crescer sempre", diz Marques. "Ao mesmo tempo em que nossos alunos e pesquisadores prestam assessoria, obtêm elementos para o desenvolvimento de pesquisas."

3 x 4

O médico veterinário José Antônio Marques, 45 anos, graduou-se na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia "Prof. Antônio Ruete", de Jaboticabal, atual FCAV. Na UNESP há 21 anos, é professor e pesquisador do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, com trabalhos publicados no Brasil e no Exterior. Especialista em Cirurgia Veterinária, obteve o doutorado em 1981 e a livre-docência, em 1997. Foi Supervisor do Hospital Veterinário "Governador Laudo Natel" (1987-1989) e coordenador de Curso de Graduação em Medicina Veterinária (1993-1995) da FCAV. Participou da Comissão que implantou o Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Veterinária, onde é professor e orientador nos níveis de mestrado e doutorado.

PECUÁRIA

Vale quanto pesa Sociedade de Zootecnia contempla pesquisa sobre bovinos

Investir em tecnologia e eficiência é o melhor caminho para os pecuaristas de corte. Para eles, a relação entre o peso do animal e a idade é fundamental. Quanto antes ele chegar às 16 arrobas, cerca de 240 kg, peso determinado pelas especificações dos frigoríficos para o abate, melhor. No entanto, isso deve ocorrer sem que haja queda na qualidade da carne. Um trabalho realizado na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV) da UNESP, câmpus de Jaboticabal, recebeu, em julho último, o Prêmio Otávio Domingues, concedido pela Sociedade Brasileira de Zootecnia à melhor dissertação de mestrado de 1998, no setor. "Pesquisei componentes genéticos de cerca de 43 mil animais e concluí que o ganho médio diário de peso na pré e pós desmama pode ser um fator importante na seleção dos animais que servirão como reprodutores", diz o engenheiro agrônomo paraguaio Carlos Darío Ortiz Peña, autor do trabalho premiado, intitulado *Análise de critérios de seleção para*

precocidade sexual e de crescimento de bovinos da raça nelore, no Paraguai.

Peña, que presta serviços especializados no Paraguai, na área de melhoramento genético de bovinos de corte, utilizou os arquivos de registros de produção da Associação Paraguaia dos Criadores de Nelore para obter dados, entre 1986 e 1997, de animais nascidos em 110 criatórios locais, pesquisando o número de dias que os animais demoravam para ganhar 160 kg do nascimento à desmama e para atingir 240 kg da desmama ao abate. "Também realizei um amplo trabalho de campo em fazendas que criam gado nelore no Paraguai, verificando que um tourinho pode ser avaliado quanto à sua precocidade em ganhar peso pela medida do perímetro escrotal tomada aos 18 meses de idade, corrigindo-se o valor em função dos fatores idade e peso", conta o premiado. "O esforço valeu a pena. Foi uma grande alegria receber este prêmio na minha segunda pátria, o Brasil."



NA BALANÇA
Peña e o rebanho: pesquisa com 43 mil animais

Aproximação com a Reitoria

Araçatuba quer mais diálogo com a administração central

No último dia 16 de agosto, o professor Francisco Antônio Bertoz tomou posse como diretor da Faculdade de Odontologia (FO) do câmpus da UNESP de Araçatuba. Ele substituiu o professor João César Bedran de Castro. A vice-diretoria caberá agora ao professor Eder Ricardo Biazola, supervisor do Centro de Oncologia Bucal, unidade auxiliar da Faculdade.

O principal projeto de Bertoz, em sua administração, será promover a aproximação da FO com a Reitoria. "Precisamos expor mais nossos problemas, que não são poucos", explica o diretor. "A grande distância entre Araçatuba e a Reitoria não pode ser uma barreira que nos impeça de promover mais reuniões com a administração central da UNESP."

Outro objetivo da diretoria é unificar o câmpus de Araçatuba. Atualmente, a faculdade está distribuída por três locais: o curso de Medicina Veterinária está instalado na periferia da cidade; a administração e alguns departamentos do curso de Odontologia, no centro; e, a meio do caminho, onde se unificaria o câmpus, estão as clínicas e alguns departamentos do curso de Odontologia. Algumas instalações já foram concluídas. "Precisamos finalizar a construção de pelo menos cinco prédios para concretizar este projeto", afirma Bertoz.



UNIFICAÇÃO
Bertoz e Biazola: cinco prédios

3 x 4

Francisco Antônio Bertoz, 50 anos, graduou-se em 1974 pela Faculdade de Odontologia (FO), câmpus de Araçatuba. No ano seguinte já atuava como docente na FO. Concluiu o mestrado em 1981, na USP, na área de Ortodontia. Em 1987, doutorou-se, na própria FO, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Tornou-se livre-docente em 1990 e professor titular em 1997. Foi coordenador do curso de pós-graduação em Odontopediatria. Atualmente, é responsável pela disciplina de Ortodontia Preventiva e pertence ao Departamento de Odontologia Infantil e Social, do qual era chefe até tomar posse no cargo de diretor da faculdade.

VETERINÁRIA

Fertilidade nos pastos Trabalho sobre infertilidade recebe Prêmio P. K. Basrur



REPRODUÇÃO
Éguas férteis: avanço científico

A infertilidade de éguas é um dos principais fatores de perda econômica na criação equina. Ela é causada, entre outros fatores, pela endometrite bacteriana, tema focado pela médica veterinária Christiane Maria Quadros Barros em sua dissertação de mestrado, laureada com o Prêmio Jovem Cientista P. K. Basrur, conferido pelo Colégio Brasileiro de Reprodução Animal (CBRA) e entregue, em julho último, na abertura do XIII Congresso Brasileiro de Reprodução, realizado em Belo Horizonte. A pesquisadora recebeu a honraria pela tese *Avaliação da Capacidade Funcional dos Neutrófilos pelas Técnicas de Quimiotaxia em Éguas Suscetíveis e Resistentes às Endometrites*, apresentada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da UNESP, câmpus de Botucatu.

O prêmio destina-se ao autor com menos de 35 anos que tenha apresentado a melhor dissertação de mestrado ou defendido a melhor tese

de doutorado no Brasil, a partir de setembro de 1997. "O Comitê Científico da CBRA selecionou o trabalho vencedor levando em conta o ineditismo, a contribuição ao avanço da ciência e da tecnologia e a relevância da pesquisa para a reprodução animal", informa o médico veterinário Luiz Eustáquio Lopes Pinheiro, presidente da entidade, que existe há 25 anos e conta com 700 sócios, empenhados na valorização da Medicina Veterinária no País.

Christiane, que está cursando seu doutorado na FMVZ e no Lethbridge Research Center, Canadá, comemorou a láurea. "O prêmio é tão mais importante, na medida em que concorri com trabalhos produzidos em todos os cursos da área, do País", diz. "Nossa unidade, e toda a UNESP, devem se orgulhar dessa premiação, que é, na realidade, fruto do esforço coletivo de toda a Universidade", completa o médico veterinário Sony Dimas Bicudo, coordenador da área de reprodução animal da FMVZ.

ARARAQUARA

• 15 e 16/09. Diálogos sobre a **Leitura de Literatura Infantil e Juvenil**. Sessões artísticas, com contação de histórias, Grupo de Teatro Gira-Sol e exercícios de leitura; mesas-redondas e homenagem ao escritor José Paulo Paes. Na Faculdade de Ciências e Letras (FCL). Informações: (0xx16) 232-0444, ramais 134/149.

• 24 a 26/09. **XII Congresso Estudantil da UNESP**. Informações: (0xx16) 232-0444, ramais 123 ou 145.

ASSIS

• 23/09. Mesa-redonda a respeito do ensino de **Língua Portuguesa** e dos **Parâmetros Curriculares Nacionais**. No Salão de Atos (Prédio 1). Às 20h. Na Faculdade de Ciências e Letras (FCL). Informações: (0xx18) 322-2933.

BAURU

• 18/09. **Psicoevento**: anorexia e bulimia, questões sobre o acompanhamento psicológico. Na FC. Informações: (0xx14) 221-6000, ramal 6392, no Centro de Atendimento de Psicologia (Capsi).

• 20 a 24/09. **Semana de Psicologia**: o homem e as várias psicologias, um momento de reflexão. Na FC. Informações: (0xx14) 221-6000, ramal 6392, no Capsi.

• 20/09 a 11/10. Período de inscrição para o curso de extensão: **Inferência Estatística**, a ser realizado de 4 a 15 de outubro. Na Faculdade de Engenharia (FE). Informações: (0xx14) 230-2111 ou 230-5070.

BOTUCATU

• 8/09 a 8/10. Período de inscrição para o curso de Pós-Graduação em **Agronomia**. Área de concentração: Horticultura. Na Faculdade de Ciências Agrônômicas (FCA). Informações: (0xx14) 821-3883.

• 9 a 10/09. **Encontro dos Departamentos de Medicina Preventiva/Social do Estado de São Paulo** em comemoração aos 30 Anos do Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina. Na Faculdade de Medicina (FM). Informações: (0xx14) 820-6000.

• 11/09. **Módulo III - Medicina Fetal do I Curso de Ultra-som Obstétrico**. No Salão Nobre do Hospital das Clínicas de Botucatu. Informações: (0xx14) 820-6227 ou 820-6090.

• 16 e 17/09. **II Curso de Educação Ambiental**. Promoção do Departamento de Ciências Florestais. Na FCA. Informações: (0xx14) 821-3883.

• 16 a 18/09. **VIII Jornada de Pediatria e IV Encontro de Ex-Residentes**. Promoção do Departamento de Pediatria. No Salão Nobre da FM. Informações: (0xx14) 820-6274 ou 820-6083.

• 27 a 30/09. **Módulo I - Gestaçãõ do X Curso de Fisiologia Obstétrica**. No Salão Nobre da FM. Informações: (0xx14) 820-6166.

GUARATINGUETÁ

• 8 a 10/09. **VIII Semana de Tecnologia Industrial**. No Colégio Técnico Industrial. Informações: (0xx12) 525-2800.

AGENDA

RELAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS
PELAS UNIDADES NO MÊS DE SETEMBRO

• 9/09. **Inauguração do novo prédio da Biblioteca da Faculdade de Engenharia**. O evento contará com a presença do reitor Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva, do presidente do conselho superior da FAPESP Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito Cruz. Na FE. Informações: (0xx12) 525-2800.

• 14 e 28/09. **Seminários em Dinâmica Orbital e Planetologia**. Na Sala 8 do Bloco VI da Faculdade de Engenharia (FE). Informações: (0xx12) 525-2800.

• 29 a 30/09. **XV Seminário de Matemática Aplicada**. Na FE. Informações: (0xx12) 525-2800, ramais 105 ou 109.

JABOTICABAL

• 9 e 11/09. Curso de Extensão: **Criação Racional de Peixes**. No Centro de Aquicultura (CAUNESP). Informações: (0xx16) 323-2110.

• 12 a 17/09. **12º Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais - Floricultura para o 3º Milênio**. No Centro de Convenções da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV). Informações: (0xx16) 323-2500, ramais 231 e 266.

• 17 e 18/09. Curso de Extensão: **Técnicas de Processamento de Peixes**. No CAUNESP. Informações: (0xx16) 323-2110.

MARÍLIA

• Setembro. **Exposição de Esculturas**. Coordenação: Paulo Sérgio Teixeira do Prado. Promoção: Departamento de Psicologia da Educação. Na FFC. Informações: (0xx14) 421-1271. **Exposição de Pintura e Esculturas de Jacira Nunes**. Promoção: UNATI - Universidade Aberta da 3ª Idade. No Saguão do Teatro Municipal de Marília. Informações: (0xx14) 423-6399, ramal 30.

• Setembro. **Encontro de ex-alunos do curso de Biblioteconomia da FFC/UNESP**. Promoção: Departamento de Biblioteconomia e Documentação. No Sun Valley-Park Hotel. Informações: (0xx14) 421-1240.



• 1 a 3/09. **III Encontro Internacional de Biblioteconomia "Dr. Paulo Tarcísio Mayrink"**. Promoção do Departamento de Biblioteconomia e Documentação e FUNDEPE. Na Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC). Informações: (0xx14) 421-1200.

• 1 a 3/09. **XIV Encontro dos Secretários da UNESP**. Promoção: Secretários da FFC Local: Sun Valley-Park Hotel. Informações: (0xx14) 423-6399 - ramal 32.

• 4/09. **I Seminário da Rede de Bibliotecas da UNESP**. Promoção: Coordenadoria Geral de Bibliotecas da UNESP. No Anfiteatro II da FFC. Informações: (0xx14) 421-1295 ou 421-1277.

• 13 e 14/09. **VI Jornada de Iniciação Científica**. Promoção: Comissão de Pesquisa. No Anfiteatro I da FFC. Informações: (0xx14) 421-1295 ou 421-1277.

• 21/09. **Palestra: Memória da Universidade: a trajetória dos Institutos de Ensino Superior do Estado de São Paulo na formação de uma universidade - a criação da UNESP**. Expositora: Dra. Anna Maria Martinez Corrêa (Co-

ordenadora do CEDEM). No Anfiteatro II da FFC. Informações: (0xx14) 421-1295 ou 421-1277.

• 21 a 23/09. **SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho**. Promoção: CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. No Anfiteatro I da FFC. Informações: (0xx14) 421-1235.

• 28/09. Mesa Redonda - **China: meio século de revolução e perspectivas do novo milênio**. Promoção: Departamento de Ciências Políticas e Econômicas e Grupo de Pesquisa Cultura e Política do Mundo do Trabalho. No Anfiteatro I da FFC. Informações: (0xx14) 421-1232.

• 29/09 a 17/11. Curso de extensão universitária - **Brasil 500 anos: Os descobrimentos e a possibilidade de novos significados**. Promoção: Departamento de Ciências Políticas e Econômicas. Na FFC. Informações: (0xx14) 421-1295 ou 421-1277.

PRES. PRUDENTE

• 20/09. **Apresentação da Orquestra de Câmara da UNESP**. No Teatro Municipal de Presidente Prudente. Às 20h. Informações: (0xx18) 221-5388.

• 20 a 24/08. **X Semana da Educação**. Na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT). Informações: (0xx18) 221-5388.

• 23/09. **Seminário Educação e Cidadania "Pode a universidade auxiliar na formação do cidadão?"**. Tema: Formação de professores e a formação de cidadãos. Às 14h. No Anfiteatro II da FCT. Informações: (0xx18) 221-5388.

• 23/09. **Seminário Educação e Cidadania "Pode a universidade auxiliar na formação do cidadão?"**. Tema: Redefinindo conceitos: Educação, Ética e Cidadania na Sociedade Atual. Às 20h. No Anfiteatro II da FCT. Informa-

ções: (0xx18) 221-5388.

• 27 a 30/09. **II Fórum de Ciências da Faculdade de Ciências e Tecnologia e 4ª Reunião de Iniciação Científica**. Na FCT. Informações: (0xx18) 221-5388.

RIO CLARO

• 15/09. Debate sobre **Autonomia Universitária**. Participação da deputada estadual Mariângela Duarte (PT/SP) e do deputado estadual Milton Flávio (PSDB/SP). No Anfiteatro do Instituto de Biociências (IB). Informações: (0xx19) 526-2806.

• 20 a 24/09. **Seccomp - Semana de Estudos de Ciências da Computação**. Tema: Redes de Computadores. Organização: Instituto de Geociências e Ciências Exatas (IGCE) e Centro Acadêmico de Ciências da Computação da UNESP/Rio Claro. No Anfiteatro do IB. Informações: (0xx19) 526-2236.



• 27/09 a 1/10. **XXIX Semana de Estudos Geográficos**. Tema: A Geografia e seus paradigmas: unidade ou fragmentação? No IGCE. Informações: (0xx19) 526-2200.

SÃO PAULO

• 1 a 8/09. **Barroco Memória Viva**. Na programação palestras e uma viagem cultural ao Rio de Janeiro. No Instituto de Artes (IA). Informações: (0xx11) 274-4733, ramal 224.

• 3/09. Último dia de inscrição para o curso **Poesia: aproxime-se**, a ser realizado de 3 a 24 de setembro. Às sextas-feiras, das 13h às 14h. No IA. Informações: (0xx11) 274-4733, ramal 221.

• 3/09. Último dia de inscrição para o curso **Introdução à Pintura em Tecido** a ser realizado de 11 de setembro a 20 de novembro. Voltado para pessoas acima de 40 anos. No IA. Informações: (0xx11) 274-4733, ramal 221.

• 10/09. Último dia de inscrição para o curso de **Tai Chi Chuan**, a ser realizado de 13 de setembro a 24 de novembro. Voltado para pessoas acima de 40 anos. No IA. Informações: (0xx11) 274-4733, ramal 221.

• 10/09. **Palestra: Einstein e o Espaço-Tempo**, do projeto Física ao Entardecer, que aborda tópicos da física moderna. Palestrante: Prof. Dr. Gerson Francisco. Às 18h30, no Instituto de Física Teórica (IFT). Informações: (0xx11) 3177-9073 ou 3177-9029.

Atenção, unidades:

Prazo para envio de informações para a Agenda:
- edição de outubro, 15/09
- edição de novembro, 14/10
- edição de dezembro, 12/11

MÚSICA

Todo o som que houver
Orquestras, bandas, corais e solistas,
no XVI Festival de Ritmo e Som

Devolver à comunidade o saber musical existente na Universidade. Com esse lema, será realizado, de 20 a 24 de setembro e de 1º a 3 de outubro, o XVI Festival Ritmo e Som da UNESP, com atividades no Anfiteatro e na Sala Fúrio Franceschini do Instituto de Artes (IA) da UNESP, no Memorial da América Latina e no Teatro Municipal de São Paulo. "Durante o evento, haverá apresentações do Grupo de Percussão do Instituto de Artes do Planalto, Piap, e da Orquestra de Câmara da UNESP", conta a musicista Maria de Lourdes Sekeff, coordenadora do evento.



Gabriel e o Coral Brasileessentia: Ritmo e Som

Entre os destaques da programação, está a realização de concertos em homenagem ao XVI Festival, pela Banda Sinfônica do Estado de São Paulo, dia 24 de setembro, no Memorial. "A Orquestra Sinfônica Municipal realizará concertos com o mesmo objetivo, nos dias 1º e 3 de outubro, no Teatro Municipal",

conta Maria de Lourdes, lembrando que durante o festival haverá ainda apresentações de corais, como o *Brasileessentia*, do IA, e solistas de viola, violão e piano. A entrada para toda a programação é franca. Informações: (0xx11) 274-4733, ramal 221.

Pesquisa dá voz às mulheres que, nos anos 30 e 40, ousaram avançar sobre o universo masculino e machista das ferrovias

Nair, Josefa, Luíza, Yolanda... Todas Marias Fumaça

Estações, trens, dormentes, o barulho ritmado dos comboios, o ruído de fricção das rodas metálicas nos trilhos, nuvens de carvão e escritórios repletos de máquinas de escrever constituem o universo eminentemente masculino das ferrovias. Mulheres, ali, idealizava-se, apenas em trajes elegantes, sombrinha de rendas no ombro, como passageiras de primeira classe. Um olhar mais arguto, no entanto, poderia divisá-las, mangas arregaçadas, com as mãos na massa. "Elas avançaram sobre um território reservado aos homens e trabalharam como escriturárias, lavadeiras ou enfermeiras, participando desse mundo de forma quase imperceptível, mas marcando presença entre as pioneiras da inserção feminina na força de trabalho no Brasil", diz a historiadora Lídia Possas, do Departamento de Ciências Políticas e Econômicas da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, câmpus de Marília.

Lídia defendeu, em agosto último, na USP, tese de doutorado justamente sobre as mulheres que trabalharam na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (Nob), entre 1918 e 1945. Intitulado *Mulheres, trens e trilhos: beirando uma história do impossível, sociedade brasileira nos anos 30-40*, a pesquisa rastreia a rotina das 235 funcionárias que integraram os quadros da Nob no período, nas áreas de telegrafia, telefonia, contabilidade, transcrição de faturas, serviços hospitalares ou lavadeiras de uniformes. "Elas quase não tinham visibilidade. Em 1944, por exemplo, eram apenas 24 entre cerca de 6 mil funcionários", comenta Lídia. "Busco justamente dar voz a essa parcela ínfima de trabalhadoras emudecidas pelo tempo, pelo machismo e pelo capitalismo ascendente." (Veja quadro.)

TEIAS DE ARANHA

Encontrar a fala perdida dessas mulheres, que sequer se reconheciam como grupo digno de fazer reivindicações ou se sindicalizar, não foi fácil. Tudo começou em 1991, com a recuperação de documentos, que estavam em péssimo estado de conservação. "Para colocar as mãos nesse material, cruzei trilhos e subi em muito vagão abandonado, até chegar ao depósito onde estavam os papéis", lembra a historiadora. "Os documentos estavam perdidos em um galpão cheio de ratos e teias de aranha, mas acabaram por dar origem, em 1992, ao Centro de Memória Regional UNESP-RFFSA, que guarda até hoje essa documentação", ressalta. "Pesquisas como a de Lídia mostram a importância da preservação de documentos. Assim como as estações e as locomotivas deste caso, eles são fonte valiosa de informação e não podem ser abandonados", alerta a historiadora Anna Maria Martinez Corrêa, coordenadora do Centro de Documentação e Memória (Cedem) da UNESP, em São Paulo, e integrante da banca que aprovou o trabalho e recomendou a sua publicação.

Antes de mergulhar na papelada, Lídia só encontrara uma "mulher" no mundo dos ferroviários: a "Maria-Fumaça", nome tradicionalmente dado às locomotivas a vapor. "A denominação surgiu pelo fato de Maria ser um nome genérico, de cunho religioso, que



Fotos Centro de Memória Regional UNESP/RFFSA



PRECONCEITO
Funcionárias da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: "vagabundas"

universaliza a nomeada e lhe dá um toque de familiaridade", conta a historiadora. "Ferroviários me contaram que as máquinas a vapor, que faziam muito barulho e consumiam muita lenha, eram tagarelas, desordenadas e indisciplinadas como as mulheres. Diziam isso e ressaltavam que nenhuma delas era conduzida por mulheres, cabendo somente aos homens a função de maquinista."

De fato, o universo da ferrovia era masculino. Além de levantar as fichas pessoais de funcionários, Lídia entrevistou 21 pessoas, principalmente ferroviários e mulheres de ferroviários, para descobrir quem, afinal, eram essas mulheres que trabalhavam nos escritórios da Nob. Albertina, Nair, Josefa, Luíza ou Yolanda, os nomes não contavam muito. "Geralmente solteiras e com menos

de 30 anos, sofriam preconceitos e eram identificadas como 'vagabundas' pelos colegas masculinos", conta a pesquisadora. "Por isso, era comum que procurassem esconder ou reprimir sua feminilidade, usando roupas discretas ou calças compridas."

BURRO DE CARGA

Essa posição pouco confortável da mulher ferroviária é bem mostrada por uma história muito conhecida entre os ferroviários: uma mulher deveria ser admitida na estrada de ferro, mas não havia verba. Quando morreu um burro de carga foi, afinal, contratada, recebendo como salário o dinheiro destinado à alimentação do animal. "O fato, motivo de piada, ocorreu no departamento de manutenção da linha e mostra como o trabalho profis-

sional da mulher era visto de maneira acidental e marginal", conta Lídia. Noutra indicação dessa marginalidade, as mulheres sequer tinham banheiro próprio. "Elas dispunham apenas de horários específicos para usar o *toilette* dos homens. E, como muitas vezes esses horários não eram respeitados, as situações constrangedoras eram frequentes."

Nessa busca da visão feminina da ferrovia, a historiadora recuperou o cotidiano de algumas funcionárias. Para tanto, coletou com antigas ferroviárias, hoje na casa dos 80 anos, bilhetinhos de amor que elas recebiam de companheiros ou álbuns de recordações. Apurou, por exemplo, que muitas delas eram filhas de ferroviários, ou seja, conviviam com aquele mundo desde crianças. Outras, no entanto, detectou, eram filhas de famílias decadentes, que necessitavam complementar o orçamento familiar. Integrante da banca que aprovou a tese de Lídia, a antropóloga Elina Gonçalves Pessanha, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aponta os principais méritos do trabalho: "É um marco por conjugar, com felicidade, diversas histórias: a das mulheres ferroviárias, a de Bauri, a do interior de São Paulo e a do Brasil nos anos 30 e 40".

Oscar D'Ambrosio

MACHISMO
Locomotiva a vapor: "tagarela, desordenada e indisciplinada como a mulher"

O amor feminino pelos trens

Eles sempre povoaram o imaginário das mulheres

Símbolo do dinamismo capitalista, do amor pela máquina e, como defendem os freudianos, da virilidade masculina, os trens sempre exerceram profunda influência no imaginário feminino. Mulheres célebres estão ligadas às estradas de ferro. Uma delas, segundo a historiadora Lídia Possas, da FFC, câmpus de Marília, foi a célebre atriz francesa Sarah Bernhardt. Presente à Exposição Universal de Paris, em 1867, ela confessou "irresistível fascinação



Karenina, de Tolstoi: fascinação

pelas máquinas a vapor.

Na literatura, Lídia aponta uma cena de *Ana Karenina* (1875-6), de Leão Tolstói,

como paradigmática da fascinação que o trem despertava nas cidades em que passava, sendo visto como uma possibilidade de viajar e de transformar a própria vida. "É o suicídio da protagonista, que se atira entre os vagões do trem, numa estação ferroviária russa da época czarista", conta a historiadora. "Desesperada pela perda do seu amor, renuncia à própria vida em meio aos trilhos, ao som do barulho das rodas-de-ferro e ao silvo da locomotiva, que anunciava a partida, misturado ao burburinho de vozes humanas."

(O.D.)